

Diário Oficial



ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de julho de 2017 • Nº 123

LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



DECRETO Nº 17.242, DE 03 DE JULHO DE 2017

Renomeia o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Desenvolvimento Rural,

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSE Nº 0569/2017, de 14 de junho de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005957/17-48,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, o contido no Ofício nº 15.101/2017/GS, de 20 de junho de 2017, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Diretor de Combate à Pobreza Rural, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor de Inclusão Produtiva – DIP, símbolo DAS-4, na Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de JULHO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 416

RESOLVE prover, por acesso, de conformidade com o disposto no art. 32, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, os professores integrantes do Quadro do Magistério Público, do Ensino Médio e Fundamental, do Sistema Estadual de Ensino, constantes do Anexo Único, deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de JULHO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE ACESSO DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL – REFERNETE
AOS MESES DE NOVEMBRO/16 A MAIO/17

Nº	GRE	DO CARGO DE PROFESSOR	PARA O CARGO DE PROFESSOR	NOME DO PROFESSOR(A)	MAT.	MUNICÍPIO
01	1ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	FERNANDO ALVES VIEIRA	094626-5	PARNAIBA
02	1ª	CLASSE "B"	CLASSE "SL"	JUREMA TELES DE ARAUJO	311158-0	PARNAIBA
03	1ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ANA PAULA DE MENESES SILVA	171618-2	COCAL
04	1ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA CLAUDIA MONTEIRO SOUZA	233110-1	PARNAIBA
05	1ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	BIANCA DE CARVALHO TELES	230488-X	PARNAIBA
06	1ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	FRANCISCO ANTONIO SAMPAIO SOUSA	109994-9	PARNAIBA
07	1ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ALESSANDRA COSTA ARAUJO	106811-3	PARNAIBA
08	1ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	IGOR LINHARES MACHADO	279733-0	BURITI DOS LOPES
09	1ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA FERREIRA	048239-X	PARNAIBA
10	1ª	CLASSE "SE"	CLASSE "SM"	LEONARDO PINHEIRO FONTINELE	178650-4	PARNAIBA
11	1ª	CLASSE "SE"	CLASSE "SM"	SHAMÁLIA GAYL DE SOUSA SOARES	104063-4	PARNAIBA
12	1ª	CLASSE "SM"	CLASSE "SD"	IÁBITA FABIANA SOUSA AZEVEDO	172491-6	PARNAIBA
13	2ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	GERALDO LOPES DE CARVALHO	103182-1	JOAQUIM PIRES
14	2ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	FRANCISCO GUALBERTO DAS CHAGAS JUNIOR	171255-1	MATIAS OLIMPIO
15	2ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA CELESTE SANTOS GONÇALVES	260626-7	CAMPO LARGO DO PIAUI
16	2ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	PAULO HENRIQUE FORTES MACHADO	176134-0	BATALHA
17	2ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	SEBASTIÃO DE SOUSA LOPES	172855-5	CABEÇEIRAS DO PIAUI
18	2ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	CLAUDIA MARIA LUCIO DE HOLANDA	131581-1	JOAQUIM PIRES
19	2ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE JESUS	171252-7	PORTO
20	2ª	SUPERV. EDUC. CLASSE "SL"	SUPERV. EDUC. CLASSE "SE"	ROSELIA SILVA ARAUJO LAGES	279711-9	N.S. DOS REMEDIOS
21	2ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ANA LUCIA RODRIGUES	103318-2	MATIAS OLIMPIO
22	2ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	FRANKILIN DA SILVA LIMA	103314-0	MATIAS OLIMPIO
23	2ª	SUPERV. ESC. CLASSE "SL"	SUPERV. ESC. CLASSE "SE"	MARIA ROSILDA RAMOS DE ARAUJO	279535-3	JOCA MARQUES
24	2ª	CLASSE "SE"	CLASSE "SM"	LUIZ AUGUSTO SILVA RODRIGUES	083976-X	BARRAS
25	2ª	CLASSE "SE"	CLASSE "SM"	ANTONIO FERREIRA SOARES FILHO	171212-8	BARRAS
26	3ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	OSMARINA MARIA FREITAS DE SOUSA	103382-4	PIRIPIRI
27	3ª	SUPERV. PEDAG. CLASSE "SL"	SUPERV. PEDAG. CLASSE "SE"	JOÃO PAULO RIBEIRO SILVA	283544-4	LAGOA DO SÃO FRANCISCO
28	3ª	CLASSE "B"	CLASSE "SE"	MILARINDA DE BRITO MELO	071309-X	PIRACURUCA
29	3ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	CLEIDIANA NASCIMENTO SABOIA COSTA	106333-2	PIRIPIRI
30	3ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	RONIERE FERREIRA DA COSTA	278745-8	PEDRO II
31	3ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA DE FATIMA MENESES DE CERQUEIRA	083697-4	PIRACURUCA
32	3ª	SUPERV. PEDAG. CLASSE "SL"	SUPERV. PEDAG. CLASSE "SE"	MARIA NUBIA DA SILVA FERREIRA	279725-9	SÃO JOSE DO DIVINO
33	3ª	CLASSE "SE"	CLASSE "SM"	MARIA DO CARMO RODRIGUES MENDES MELO	233129-2	PIRACURUCA
34	4ª	CLASSE "A"	CLASSE "SE"	DALVA RAQUEL SOARES NUNES FARIAS	070615-9	TERESINA
35	4ª	CLASSE "A"	CLASSE "SE"	ENDOMARQUES GONÇALVES COSTA	105391-4	TERESINA
36	4ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	AUDERICA SOARES FERREIRA	101174-0	TERESINA
37	4ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA S. VIANA	115691-8	TERESINA
38	4ª	CLASSE "B"	CLASSE "SE"	MARIA DO PERPETUO SOCORRO P. LANDIM MORAES	067718-3	TERESINA
39	4ª	CLASSE "B"	CLASSE "SL"	MARIA ZOZUENE DOS SANTOS PEREIRA	050333-9	TERESINA
40	4ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	ALBA SIMONE NUNES VIANA	131585-4	TERESINA

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de julho de 2017 • Nº 123

3

Nº	GRE	DO CARGO DE PROFESSOR	PARA O CARGO DE PROFESSOR	NOME DO PROFESSOR(A)	MAT.	MUNICIPIO
41	4ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	CAROLINE GUIMARÃES MARQUES OLIVEIRA	107028-2	TERESINA
42	4ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	MARIA DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA	063100-X	TERESINA
43	4ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	VANIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	071990-X	TERESINA
44	4ª	CLASSE "B"	CLASSE "SL"	FABIOLA MARIA PINHEIRO	084690-2	TERESINA
45	4ª	CLASSE "B"	CLASSE "SL"	MARIA MEIRE NUNES E SOUZA	084615-5	TERESINA
46	4ª	CLASSE "B"	CLASSE "SL"	CLELIA FREITAS BRAGA DOS SANTOS	073209-5	TERESINA
47	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	CLAUDIA VIEIRA E SILVA CAETANO	100579-X	TERESINA
48	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	CECILIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ROCHA	115610-1	TERESINA
49	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	EMANUELLE TIMOTEO VIEIRA	203407-7	TERESINA
50	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	FLORENÇA OLIVEIRA E SILVA	048674-4	TERESINA
51	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	FRANCISCA JOANELLE ALVES TORRES	081828-3	TERESINA
52	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE ABREU	178605-9	TERESINA
53	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA	070896-8	TERESINA
54	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	FELINTO ELISIO RIBEIRO FILHO	059614-X	TERESINA
55	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	GEORGIA DE SOUSA PAZ SOARES	109404-1	TERESINA
56	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	GIDEÃO SANTOS MACHADO	178644-0	TERESINA
57	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	GILMANIA FRANCISCA SOUSA CARVALHO	230416-3	TERESINA
58	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	IVONE LUCIA DO REGO SILVA	083886-1	TERESINA
59	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	JONYSON MARCS BORGES DA ROCHA	265077-X	TERESINA
60	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	LEONARDO MARCELLO ALVES DE CARVALHO	265810-X	TERESINA
61	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARCOS ANDRE AMORIM ALMEIDA	137586-5	TERESINA
62	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA DE FATIMA ORSANO VIEIRA CASTELO BRANCO	087852-9	TERESINA
63	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA GORETTE ARAUJO SILVA MENOR	104091-0	TERESINA
64	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DE LIMA	081390-7	TERESINA
65	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA DO SOCORRO SILVA DIAS	114539-8	TERESINA
66	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA VITORIA DO NASCIMENTO	076362-4	TERESINA
67	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA VERA LUCIA DE SOUSA	103455-3	TERESINA
68	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ROSANA MARIA PEREIRA DA SILVA	071964-1	TERESINA
69	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	SHIRLEY ANNE PAZ DE ALMEIDA	104179-7	TERESINA
70	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	THIAGO DE CARVALHO COSTA FERREIRA	265835-6	TERESINA
71	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	EVREE JANNE MENDES GONÇALVES DOS SANTOS	093911-X	TERESINA
72	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MERCIA MARIA LAGO FERREIRA LIBERATO	115584-9	TERESINA
73	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ANTONIA FRANCISCA DA ROCHA OLIVEIRA	142075-5	TERESINA
74	4ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	HELENA GUIMARÃES MENDES	069062-7	TERESINA
75	4ª	CLASSE "SE"	CLASSE "SM"	FERNANDO DA SILVA REIS (1ª CADEIRA)	167221-5	TERESINA
76	4ª	CLASSE "SE"	CLASSE "SM"	FERNANDO DA SILVA REIS (2ª CADEIRA)	170973-9	TERESINA
77	4ª	CLASSE "SE"	CLASSE "SM"	FREDSON ANDERSON BRITO DE CASTRO	099340-9	TERESINA
78	4ª	CLASSE "SE"	CLASSE "SM"	WALDILEIA FERREIRA DE MELO BATISTA	047402-9	TERESINA
79	4ª	CLASSE "SM"	CLASSE "SD"	LUCIA GOMES PEREIRA	107521-7	TERESINA
80	4ª	CLASSE "SM"	CLASSE "SD"	RUTH RAQUEL SOARES DE FARIAS	107533-X	TERESINA
81	4ª	CLASSE "SM"	CLASSE "SD"	MARCIA RAIKA E SILVA LIMA	085264-3	TERESINA
82	5ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	PAULA LUANA SOARES MONTE	206929-6	BURITI DOS MONTES
83	5ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	CLAUDETE MELO DA SILVA GAMA ALVES	109284-7	CAMPO MAIOR
84	5ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	GIZELE IBIAPINA DE OLIVEIRA	266814-9	CAMPO MAIOR
85	5ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	JACINTA MARIA GOMES OLIVEIRA	232583-7	CAMPO MAIOR
86	5ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	RAIMUNDA MARIA DA COSTA FONTINELE	087853-7	CAMPO MAIOR

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de julho de 2017 • Nº 123

Nº	GRE	DO CARGO DE PROFESSOR	PARA O CARGO DE PROFESSOR	NOME DO PROFESSOR(A)	MAT.	MUNICIPIO
87	5ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	YARA DUARTE DO NASCIMENTO BRITO	210412-1	N.S. DE NAZARE
88	5ª	SUPERV. PEDAG. CLASSE "SL"	SUPERV. PEDAG. CLASSE "SE"	ANA LUCIA GERMANO DA SILVA	279748-8	BURITI DOS MONTES
89	6ª	CLASSE "B"	CLASSE "SL"	ANTONIA MARIA DA SILVA VIEIRA	069214-0	HUGO NAPOLEÃO
90	6ª	CLASSE "B"	CLASSE "SL"	RAIMUNDO NONATO BORGES ABREU	063991-5	SÃO PEDRO DO PIAUI
91	6ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MURICIO DA SILVA MORAES	263908-4	ÁGUA BRANCA
92	6ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	CIELMA FERREIRA LIMA LOPES	103538-0	AGRICOLÂNDIA
93	6ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	XHIRLEIA FERREIRA DA SILVA	103494-4	SÃO GONÇALO DO PIAUI
94	6ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	TELMA MARIA ALVES DE JESUS	076088-9	AMARANTE
95	6ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	SYDNEY DE CASTRO MONTEIRO	233036-9	OLHO D'ÁGUA
96	6ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ALMIRA BARBOSA SOARES	278859-4	JARDIM DO MULATO
97	6ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	VICENTE DE PAULO ALVES PEREIRA	221707-4	SÃO PEDRO DO PIAUI
98	6ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ANTONIETA DE SOUZA DA SILVA	084496-9	SÃO GONÇALO DO PIAUI
99	6ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	NÁDIA CHRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	106785-X	SÃO GONÇALO DO PIAUI
100	6ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	FRANCISCA PEREIRA DE CARVALHO	070436-9	SÃO GONÇALO DO PIAUI
101	6ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	LUISA FERREIRA DE SOUSA LIMA	114525-8	AMARANTE
102	6ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA DO SOCORRO CABRAL DA SILVA LACERDA	099015-9	REGENERAÇÃO
103	6ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	CLAUDIA RONNIELLE RIBEIRO SANTIAGO SILVA	199957-5	ANGICAL DO PIAUI
104	6ª	SUPERV. PEDAG. CLASSE "SL"	SUPERV. PEDAG. CLASSE "SE"	CYNTYA DE JESUS SOUSA MENESES	283534-7	FRANCISCO AYRES
105	7ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	MÔNICA MARIA DOS ANJOS SILVA	109303-7	VALENÇA DO PIAUI
106	7ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA EUGÉRLIA PEREIRA DA SILVA	230952-1	BARRA D'ALCANTARA
107	7ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ELISANGELA DA CONCEIÇÃO MELO -1ª CADEIRA	143312-1	VALENÇA DO PIAUI
108	7ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ELISANGELA DA CONCEIÇÃO MELO -2ª CADEIRA	263911-4	VALENÇA DO PIAUI
109	7ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	WERA LUCYA BARBOSA DE MOURA ALVES	083657-5	VALENÇA DO PIAUI
110	7ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	IRADELI LOPES CIRINO	106530-X	INHUMA
111	7ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	PEDRO AURÉLIO FERREIRA NETO	103449-9	INHUMA
112	7ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ERIVANDA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	171433-3	VALENÇA DO PIAUI
113	7ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	LINDOMAR LEITE DE ARAUJO	202955-3	AROAZES
114	7ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	LUZIA AUREA ARAUJO ALENCAR	063852-8	VALENÇA DO PIAUI
115	7ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ANA LUCIA DA SILVA	071471-2	VALENÇA DO PIAUI
116	7ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA OLENI SILVA	084557-4	VALENÇA DO PIAUI
117	7ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	RANNIERY ANTONY DE MOURA ALVES	103411-1	PIMENTEIRAS
118	7ª	SUPERV. PEDAG. CLASSE "SL"	SUPERV. PEDAG. CLASSE "SE"	MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	279754-2	INHUMA
119	8ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	LUCIANA DE SOUSA	109624-9	OEIRAS
120	8ª	CLASSE "A"	CLASSE "SM"	FRANCISCA ELMA DE OLIVEIRA	100920-6	COLÔNIA DO PIAUI
121	8ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA VITÓRIA DA SILVA SÁ	207624-1	OEIRAS
122	8ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	HELISON ANSELMO DE OLIVEIRA	171889-4	OEIRAS
123	9ª	CLASSE "A"	CLASSE "SE"	MAURA DO SOCORRO BARBOSA DE AGUIAR	063076-4	PICOS
124	9ª	CLASSE "A"	CLASSE "SE"	ARINALDO ARAÚJO LEAL	116057-5	CAMPO GRANDE DO PIAUI
125	9ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA TERESA GUIMARÃES SANTOS	080545-9	PICOS
126	9ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	RAFAELLA SÁ CARVALHO SOUSA	171326-4	PICOS
127	9ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA LUCIENE SOARES A LUZ	106676-5	IPIRANGA DO PIAUI
128	9ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ANTONIO VALDEMAR DE CARVALHO	283573-8	SANTA CRUZ DOS

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de julho de 2017 • Nº 123

5

Nº	GRE	DO CARGO DE PROFESSOR	PARA O CARGO DE PROFESSOR	NOME DO PROFESSOR(A)	MAT.	MUNICIPIO
						MILAGRES
129	9ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARCELINA MARIA FERREIRA	260745-0	WALL FERRAZ
130	9ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA JOSENICE DE MOURA ALVES OLIVEIRA	278032-1	MASSAPE
131	9ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	PATRICIA APARECIDA PINHEIRO DE AMORIM MARTINS	234460-2	PICOS
132	9ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA DO SOCORRO RUFINO OLIVEIRA	103986-5	IPIRANGA DO PIAUI
133	9ª	SUPERV. PEDAG. CLASSE "SL"	SUPERV. PEDAG. CLASSE "SE"	THAIS DE SOUSA MOURA BEZERRA	279655-4	BOCAINA
134	9ª	CLASSE "SE"	CLASSE "SM"	MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS	175572-2	PICOS
135	9ª	CLASSE "SE"	CLASSE "SM"	EPITACIO SILVA LOPES	179116-8	SANTO ANTONIO DE LISBOA
136	10ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA FURTADO	114702-1	FLORIANO
137	10ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	MARIA DAS GRAÇAS BRITO DA SILVA	063557-0	FLORIANO
138	10ª	CLASSE "A"	CLASSE "SE"	MARCELLO CIPRIANO SILVA BRANDA	097664-4	FLORIANO
139	10ª	CLASSE "B"	CLASSE "SL"	TANIA MARIA DOS SANTOS COSTA	074748-3	FLORIANO
140	10ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ANA MARIA CUNHA DE FREITAS SOUSA	106588-2	FLORIANO
141	10ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	NEIDEVANE FERRAZ DA SILVA OLIVEIRA	077363-8	JERUMENHA
142	11ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	IEDA DE SOUSA BARROS	072636-2	URUÇUI
143	11ª	CLASSE "B"	CLASSE "SL"	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA ROCHA	074044-6	MARCOS PARENTE
144	11ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ALBERONE PEREIRA DIAS	171313-2	RIBEIRO GONÇALVES
145	11ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	YANNA JOUSIÉ MOREIRA DE SOUSA	260754-9	MARCOS PARENTE
146	11ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ALAIR LOPES ROCHA DOS SANTOS	103576-2	RIBEIRO GONÇALVES
147	12ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	SIMONE ALVES DA SILVEIRA OLIVEIRA	142087-9	CANTO DO BURITI
148	12ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	IARA ALVES MACHADO	081160-2	CANTO DO BURITI
149	12ª	CLASSE "SE"	CLASSE "SM"	MARIA ALDETRUDES DE A. MOURA P. QUADROS	235366-X	SANTA CRUZ DO PIAUI
150	13ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	LILIAN DA SILVA ALMEIDA	103767-6	SÃO RAIMUNDO NONATO
151	13ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA DO SOCORRO NUNES DE SOUSA	103759-5	DOM INOCENCIO
152	13ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ZELIA SOARES DOS SANTOS	231016-3	SÃO BRAZ DO PIAUI
153	13ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ROSINEIDE DE OLIVEIRA	171394-9	CORONEL JOSÉ DIAS
154	14ª	SUPERV. PEDAG. CLASSE "SL"	SUPERV. PEDAG. CLASSE "SE"	ORTENCIA ALVES PARAGUAI MAIA	279488-8	REDENÇÃO DO GURGUEIA
155	14ª	CLASSE "B"	CLASSE "SL"	DIVINA PEREIRA DE SENA	086321-1	CRISTINO CASTRO
156	14ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	GERMINA LUSTOSA DE SOUSA GURGEL	179157-5	BOM JESUS
157	14ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	VALTERLIN PEREIRA ARAÚJO	106367-7	ELISEU MARTINS
158	15ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	GRACIELA LOPES DE SOUSA E SILVA	176165-0	AVELINO LOPES
159	15ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MEIRE LUCIA AZEVEDO DE SOUZA OLIVEIRA	142596-0	SEBASTIÃO BARROS
160	16ª	SUPERV. PEDAG. CLASSE "SL"	SUPERV. PEDAG. CLASSE "SE"	MARIA WDIGLESIA GONÇALVES ARAÚJO	283722-6	PIO IX
161	16ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ANTONIA MEIRE SENA	084552-3	FRONTEIRAS
162	16ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	JOSEMIR ALENCAR SILVA	171635-2	VILA NOVA DO PIAUI
163	18ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	PEDRO PEREIRA DA COSTA FILHO	086144-8	MIGUEL ALVES
164	18ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	ACASSIO CARNEIRO DA SILVA	076562-7	UNIÃO
165	18ª	CLASSE "A"	CLASSE "SE"	CRISTINA MELO DE LEMOS	103475-8	ALTOS
166	18ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA MORAIS	085179-5	DEMERVAL LOBÃO
167	18ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	ROSA MARIA DE SOUSA	109345-2	DEMERVAL LOBÃO
168	18ª	CLASSE "A"	CLASSE "SE"	CLAUDIA CRISTINA MENDES LIMA	083322-3	LAGOA DO PIAUI
169	18ª	CLASSE "A"	CLASSE "SE"	CARLOS EUGÊNIO RAULINO LOPES	097984-8	ALTOS
170	18ª	CLASSE "B"	CLASSE "SL"	SONIA MARIA ALVES SOUSA LOPES	071596-4	BARRO DURO

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de julho de 2017 • Nº 123

Nº	GRE	DO CARGO DE PROFESSOR	PARA O CARGO DE PROFESSOR	NOME DO PROFESSOR(A)	MAT.	MUNICIPIO
171	18ª	CLASSE "B"	CLASSE "SE"	MARILENE MORAES AZEVEDO	075491-9	DEMERVAL LOBÃO
172	18ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	FERNANDA HELENA DE SOUSA REIS	214876-5	ALTO LONGÁ
173	18ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	JÚLIO FRANCISCO BRAGA	230996-3	BENEDITINOS
174	18ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARINÊS PESSOA DOS SANTOS	279309-1	MIGUEL ALVES
175	18ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	HELOIZA MARTINS DA SILVA CARVALHO	283557-6	PALMEIRAIS
176	18ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	CRISTINA MARIA DE MATOS COSTA	101883-3	ALTOS
177	18ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	JUSCELINA AREA SOARES	230466-0	BARRO DURO
178	19ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	BENTA MARIA RODRIGUES DA SILVA	061011-9	TERESINA
179	19ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	MANOEL MENDES DA SILVA	078468-X	TERESINA
180	19ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	ROSILMA FERREIRA DE SOUSA	098240-7	TERESINA
181	19ª	CLASSE "A"	CLASSE "SE"	MARIA DE FÁTIMA GOMES MONTEIRO	115560-1	TERESINA
182	19ª	CLASSE "A"	CLASSE "SE"	MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA AZEVEDO	115634-9	TERESINA
183	19ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ADAMIR SOARES	232779-1	TERESINA
184	19ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	CARMEN SILVIA NUNES DE MOURA SANTOS	110562X	TERESINA
185	19ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	JACKSON CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA	178646-6	TERESINA
186	19ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	JOSIENE NUNES DE MORAES ARAÚJO	109350-9	TERESINA
187	19ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	JOSÉ LUIS CHAVES JÚNIOR	170978-0	TERESINA
188	19ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	JOSÉ DE CARVALHO COSTA	198315-6	TERESINA
189	19ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	LOIDIANA SANTOS MESQUITA	099101-5	TERESINA
190	19ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	LUCILENE DA SILVA LIMA	135830-8	TERESINA
191	19ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIANA RODRIGUES PARENTE	084472-1	TERESINA
192	19ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	NILVIA GALGANI RABELO BARROS DE OLIVEIRA	112649-X	TERESINA
193	19ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	SOLANGE RODRIGUES MAGALHÃES LIMA	112648-2	TERESINA
194	20ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	IRISMAR MARIA GOMES BARBOSA DA SILVA	047299-9	TERESINA
195	20ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ANA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	115490-7	TERESINA
196	20ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ANTONIO GILMAR BORGES DA SILVA	071353-8	TERESINA
197	20ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ANTONIA IVONEIDE ALVES DA SILVA	081291-9	TERESINA
198	20ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	DOMINGAS VAZ ABREU	105893-2	TERESINA
199	20ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	FERNANDA PEREIRA DA SILVA SANTOS	115433-8	TERESINA
200	20ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	FRANSIVON DE AGUIAR VIEIRA	083667-2	TERESINA
201	20ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	IRMA CARLA DOS SANTOS SÁ BERTAGLIA	199542-1	TERESINA
202	20ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	JEANE PATRICIA DOS SANTOS SOUSA	135843-0	TERESINA
203	20ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	LEILIANE DE VASCONCELOS SILVA	199508-1	TERESINA
204	20ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA IRIS NUNES GONÇALVES	064044-1	TERESINA
205	20ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA VERONICE SANTOS	103721-8	TERESINA
206	20ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA DO ROSARIO BRITO	109211-1	TERESINA
207	20ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA ADETIZA LEAL BARBOSA	105858-4	TERESINA
208	20ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	NEUZA QUARESMA DOURADO	115585-7	TERESINA
209	20ª	CLASSE "SM"	CLASSE "SD"	MAURA CELIA CUNHA E SILVA	143574-4	TERESINA
210	20ª	CLASSE "SE"	CLASSE "SM"	GEOVANE DA SILVA ABREU	232839-9	TERESINA
211	20ª	CLASSE "SE"	CLASSE "SM"	RICARDO SILVA DE FREITAS	236369-X	TERESINA
212	21ª	CLASSE "A"	CLASSE "SE"	MARIA DE NAZARE COSTA CASTRO	077811-7	TERESINA
213	21ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	ANTONIA DE OLIVEIRA LACERDA	115520-2	TERESINA
214	21ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	JOANNE COSTA DA PAIXÃO LEAL	106610-2	TERESINA
215	21ª	CLASSE "A"	CLASSE "SL"	ELIZABETH MARIA MARQUES CARVALHO	122540-5	TERESINA
216	21ª	CLASSE "B"	CLASSE "SL"	SONIA MARIA VIEIRA DA SILVA	071414-3	TERESINA
217	21ª	CLASSE "B"	CLASSE "SL"	SUDIRALISSE SUDÁRIO DA SILVA SANTOS	115396-0	TERESINA
218	21ª	CLASSE "B"	CLASSE "SL"	MARIA DAS DORES MONTEIRO DE	064230-4	TERESINA



Nº	GRE	DO CARGO DE PROFESSOR	PARA O CARGO DE PROFESSOR	NOME DO PROFESSOR(A)	MAT.	MUNICÍPIO
				OLIVEIRA		
219	21ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ANA WALLÉRIA PEREIRA MARINHO	106071-6	TERESINA
220	21ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ANTONIA CLAUDIA IBIAPINA GOMES	103795-1	TERESINA
221	21ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	GESSE PEREIRA DO NASCIMENTO	105148-2	TERESINA
222	21ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARLENE LIMA DAS CHAGAS SILVA	109203-X	TERESINA
223	21ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MANOEL RICARDO ARRAIS NETO	265092-4	TERESINA
224	21ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	ROSALINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	081211-X	TERESINA
225	21ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	MARIA DAS DORES ALVES DE ARAUJO	063511-1	TERESINA
226	21ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SE"	TERESINHA DE MARIA SOARES DE MACEDO MOURA	263914-0	TERESINA
227	21ª	CLASSE "SL"	CLASSE "SM"	PEDRO SOARES DE BRITO NETO	232828-3	TERESINA

Of. 417

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DECRETOS DE 26 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO VAZ FONTINELLE, do Cargo em Comissão, de Gerente de Tecnologia Agropecuária, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

GILSON MOURA PIRES DE MELO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Fruticultura, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO VAZ FONTINELLE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fruticultura, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

JANAÍNA BARROSSIQUEIRA MENDES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Tecnologia Agropecuária, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

DECERTO DE 29 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO FILHO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Combate à Pobreza Rural, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2017.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 03 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VALERIO GENARIO BORGES DE AZEVEDO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Regional Justino Luz de Picos, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PATRICIA MARIA SANTOS BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Regional Justino Luz de Picos, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 04 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0018425/2017, de 10 de abril de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005745/17-42,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CELIA SILVA FORTE**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, matrícula nº 223007-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 30 de abril de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0021994/2017, de 08 de maio de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005744/17-30,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DELVAN DASILVA SOARES**, do cargo efetivo de Professor SL – I, matrícula nº 316813-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 08 de maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0022030/2017, de 08 de maio de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005752/17-13,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEXANDRO SOARES**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, matrícula nº 229406-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 08 de maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0023110/2017, de 15 de maio de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005757/17-67,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUÍS BARROS BRITO**, do cargo efetivo de Professor A - IV, matrícula nº 283995-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 15 de maio de 2017.

Of. 418



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIANº 241, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para contratos administrativos vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012 e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 318/2017/CPL/PMPI, de 07.06.17,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Tenente-Coronel QOPM LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, Matrícula 015253-6, para atuar como Gestor dos contratos vigentes no âmbito desta PMPI.

Art. 3º Designar os servidores JORGE PEREIRA DOS SANTOS NETO – Major QOPM, Matrícula 016041-5 e JOSÉ JÚNIOR CARDOSO SILVA – 1º Tenente QEOPM, Matrícula 016125-0, para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 017/2017 - CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa CONSTRUTORA ROSACON LTDA-ME, CNPJ Nº 22.239.797/0001-17, que tem como objeto a contratação de empresa para a construção da Companhia de Simpício Mendes, no valor de R\$ 472.904,58 (quatrocentos e setenta e dois mil reais e novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente a Tomada de Preços nº. 01/2017- PMPI.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 243, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o contrato administrativo nº 003/CPL/2017 vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 320/2017/CPL/PMPI, de 07.06.17,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Tenente-Coronel QOPM LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, Matrícula 015253-6, o Major QOPM FRANCISCO JAMSON LIMA, Matrícula 080725-7 e o Capitão QOPM ANTÔNIO FRANCISCO MARQUES DE SOUSA, Matrícula 085325-9, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 003/2017 - CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, e a empresa SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 11.262.969/0001-57, que tem como objeto a aquisição de medicamentos para equinos e cães, no valor de R\$ 50.821,98 (cinquenta mil, oitocentos, vinte e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Pregão Presencial nº. 001/2016-PMPI.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 245, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para contratos administrativos vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados



fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012 e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 317/2017/CPL/PMPI, de 07.06.17,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Tenente-Coronel QOPM LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, Matrícula 015253-6, para atuar como Gestor dos contratos vigentes no âmbito desta PMPI.

Art. 3º Designar os servidores ANTONIO DE SENA SILVA – Capitão QEOPM NVRR, Matrícula 011587-8 e RENATO RODRIGUES DE SOUSA – Cabo PM, Matrícula 084891-3, para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 010/2017 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **ÔMEGA JEANS LTDA**, CNPJ Nº **07.093.190/0001-88**, que tem como objeto a contratação de empresa para a **aquisição de fardamento**, no valor de R\$ 1.513.024,00 (um milhão, quinhentos e treze mil e vinte e quatro reais), referente ao Pregão Presencial nº 003/2016-PMPI.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 246, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para contratos administrativos vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012 e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 319/2017/CPL/PMPI, de 07.06.17,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Tenente-Coronel QOPM LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, Matrícula 015253-6, para atuar como Gestor dos contratos vigentes no âmbito desta PMPI.

Art. 3º Designar os servidores **IVANALDO SANTOS SILVA** – Capitão QOPM, Matrícula 082733-9 e **EDILSON SOUZA SALVIANO** – Capitão QOPM, Matrícula 084260-5, para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 013/2017 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e o senhor **CONSTANTINO BARROSO DE CARVALHO**, que tem como objeto a Locação de Imóvel no Município de Nova Santa Rita-PI, no valor de R\$ 3.635,64 (três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente a Dispensa de Licitação nº. 005/2017-PMPI.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 247, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Termo Contratual nº 019/CPL/2017 vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 335/2017/CPL/PMPI, de 22.06.17,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.



Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Tenente-Coronel QOPM LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, Matrícula 015253-6, o Tenente-Coronel QOPM MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA, Matrícula 015251-0 e o Major QEOPM ALUÍZIO BATISTA DIAS, Matrícula 013259-4, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **TERMO CONTRATUAL Nº 019/2017 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ Nº 03.506.307/00001-57**, que tem como objeto o serviço de manutenção e abastecimento de veículos, no valor de R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais), referente ao Pregão Presencial nº. 110/2016-POE/MA, Ata de Registro de Preços nº 413/2016 – CCL/MA.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 248, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Termo Contratual nº 012/CPL/2017 vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 336/2017/CPL/PMPI, de 22.06.17,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Tenente-Coronel QOPM LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, Matrícula 015253-6, a **CLAUDECIR ANDRADE DA ROCHA – Capitã QEOPM**, Matrícula 014285-9 e **SAMARA THELMA BARROS MESSIAS DE OLIVEIRA – Soldado PM**, Matrícula 107742-2, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **TERMO CONTRATUAL Nº 012/2017 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, e a empresa **C.R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 05.106.833/00001-55**, que tem como objeto a aquisição de materiais descartáveis, no valor de R\$ 23.371,84 (vinte e três mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), referente ao Pregão Presencial nº. 02/16-HPM/PI, Extrato de Registro de Preços Setorial nº 01/2016 – HPM/PI.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 249, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Subdiretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí (DEIP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Subdiretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí (**DEIP/PMPI**), o Coronel PM RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA, RGPM 10.9144-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 250, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Subchefe do Estado Maior da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Subchefe do Estado Maior da Polícia Militar do Piauí, o Coronel PM ANTONIO ALBERTO MORAES DE MENEZES, RGPM 10.7569-86.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIANº 251, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Coordenador do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar da função de Coordenador do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI), o Coronel PM ANTÔNIO DA SILVA RAMOS, RGPM 101.398.893-3.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 252, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Designa Oficial para função de Subchefe do Estado Maior da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para função de Subchefe do Estado Maior da Polícia Militar do Piauí, o Coronel PM ANTÔNIO DA SILVA RAMOS, RGPM 101.398.893-3.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 253, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Ajudante-Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar da função de Ajudante-Geral da Polícia Militar do Piauí, o Coronel PM RAIMUNDO NONATO FEITOSA, RGPM 10.7556-86.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 254, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante de Policiamento do Litoral Meio Norte da Polícia Militar do Piauí (CPLMN/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante de Policiamento do Litoral Meio Norte da Polícia Militar do Piauí (CPLMN/PMPI), o Tenente-Coronel PM ACELINO DA SILVA MENDES, RGPM 10.7568-86.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 255, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Designa Oficial para função de Ajudante-Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para função de Ajudante-Geral da Polícia Militar do Piauí, o Tenente-Coronel PM ACELINO DA SILVA MENDES, RGPM 10.7568-86.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 256, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Designa Oficial para função de Coordenador do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para função de Coordenador do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI), o Coronel PM RAIMUNDO NONATO FEITOSA, RGPM 10.7556-86.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIANº 257, DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

Dispensa Oficial da função de Chefe da 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-3/EMG/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe da 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (**PM-3/EMG/PMPI**), o Coronel PM CÂNDIDO RODRIGUES DE SOUSA NETO, RGPM 10.5941-84.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 258, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Chefe da 4ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Piauí (PM-4).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe da 4ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Piauí (**PM-4**), o Tenente-Coronel PM JORGE ANTÔNIO MARQUES DOS REIS, RGPM 10.9094-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 259, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Designa Oficial para função de Chefe da 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-3/EMG/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Chefe da 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (**PM-3/EMG/PMPI**), o Tenente-Coronel PM JORGE ANTÔNIO MARQUES DOS REIS, RGPM 10.9094-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 260, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Subdiretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí (DGP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Subdiretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí (**DGP/PMPI**), o Coronel PM FRANCISCO LIBERALINO DE CARVALHO FILHO, RGPM 10.5944-84.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 261, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Coordenador Adjunto do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Coordenador Adjunto do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (**NCGI/PMPI**), o Tenente-Coronel PM ANDRÉ VIEIRA FONSECA, RGPM 025309263-9.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 262, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante de Policiamento de Cerrados da Polícia Militar do Piauí (CPCE/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante de Policiamento de Cerrados da Polícia Militar do Piauí (**CPCE/PMPI**), o Tenente-Coronel PM JOSE AVELÁ PEREIRA COSTA, RGPM 10.8627-90.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIANº 263, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Designa Oficial para função de Subcomandante de Policiamento do Litoral Meio Norte da Polícia Militar do Piauí (CPLMN/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para função de Subcomandante de Policiamento do Litoral Meio Norte da Polícia Militar do Piauí (CPLMN/PMPI), o Tenente-Coronel PM JOSÉ AVELÁ PEREIRA COSTA, RGPM 10.8627-90.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 264, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial III da Polícia Militar do Piauí (GTAP III).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial III da Polícia Militar do Piauí (GTAP III) o Tenente-Coronel PM MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, RGPM 105113953-1.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 265, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Designa Oficial para função de Subcomandante de Policiamento de Cerrados da Polícia Militar do Piauí (CPCE/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para função de Subcomandante de Policiamento de Cerrados da Polícia Militar do Piauí (CPCE/PMPI), o Tenente-Coronel PM MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, RGPM 105113953-1.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 266, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Designa Oficial para função de Subdiretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí (DGP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para função de Subdiretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí (DGP/PMPI), o Tenente-Coronel PM ANDRÉ VIEIRA FONSECA, RGPM 025309263-9.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 267, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Coordenador de Extensão e Capacitação Continuada do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Coordenador de Extensão e Capacitação Continuada do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI), o Tenente-Coronel PM DENILSON GOMES DA SILVA, RGPM 10.9136-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 268, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Chefe da Divisão de Instrução Prática e Nivelamento do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe da Divisão de Instrução Prática e Nivelamento do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI), o Tenente-Coronel PM CARLYLE EUCLIDES SOUSA, RGPM 10.9134-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIANº 269, DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

Designa Oficial para a função de Subdiretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí (DEIP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Subdiretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí (**DEIP/PMPI**), o Tenente-Coronel PM **DENILSON GOMES DA SILVA**, RGPM 10.9136-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 270, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Coordenador de Extensão e Capacitação Continuada do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Coordenador de Extensão e Capacitação Continuada do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (**CEP/PMPI**), o Tenente-Coronel PM **CARLYLE EUCLIDES SOUSA**, RGPM 10.9134-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 271, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Comandante da 2ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (2ª Cia/9º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 579/AJD/2017, do Comandante do 9º BPM, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante da 2ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (**2ª Cia/9º BPM**) o Capitão PM **FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA**, RGPM 10.9810-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 272, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (2ª Cia/9º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 579/AJD/2017, do Comandante do 9º BPM, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da 2ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (**2ª Cia/9º BPM**) o Capitão PM **JOSE ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS**, RGPM 10.12670-00.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 273, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Comandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (3ª Cia/9º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 580/AJD/2017, do Comandante do 9º BPM, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (**3ª Cia/9º BPM**) o Capitão PM **MARCOS ANTÔNIO LEAL**, RGPM 10.11747-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 274, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Comandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (3ª Cia/9º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 580/AJD/2017, do Comandante do 9º BPM, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (**3ª Cia/9º BPM**) o Capitão PM **OZIEL DE SOUSA SILVA**, RGPM 10.10707-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIANº 277, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Adjunto da 3ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Piauí (PM-3).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar da função de Adjunto da 3ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Piauí (PM-3), a Tenente-Coronel PM MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE MORAIS CANUTO, RGPM 10.9095-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 278, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do Batalhão Tático Aéreo Policial da Polícia Militar do Piauí (BTAP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do Batalhão Tático Aéreo Policial da Polícia Militar do Piauí (BTAP/PMPI) o Major PM FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES, RGPM 10.12114-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 279, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Adjunto da 3ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Piauí (PM-3).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para a função de Adjunto da 3ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Piauí (PM-3), o Major PM FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES, RGPM 10.12114-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 111



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
AJUDÂNCIA



PORTARIA Nº 011/2017 - GAB CMDO/CEP DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE OFICIAL

O Diretor do Centro de Educação Profissional, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo o Art. 12, § 1º, Art. 13 e Art. 16, letra c, do Decreto nº 4.262 de 26/03/1981 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI c/c a Instrução Normativa nº 03, de 13/08/204 e o Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP/PMPI, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 11.333, de 12 de março de 2004, resolve:

1. DESIGNAR:

- Para a função de **Tomador de Suprimentos de Fundos** do CEP, o 2º TEN PM 10.6058-84 JOSÉ DACRUZ PEREIRA GOMES, cumulativamente com as funções que já exerce;

2. PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Quartel do CEP, Teresina-PI, 03 de maio de 2017.

Josué Cesário de Sá Júnior- TenCel PM
Diretor do CEP

Of. 110



PORTARIA Nº 013/2017-CGP

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005; **RESOLVE**:

CONCEDER a Defensora Pública Dra. **Priscila Poegere Rodrigues da Silva**, Licença Maternidade (180) dias, conforme atestado médico datado do dia 11/02/2017, de acordo com art. 96 da Lei Complementar nº 84 de 07 de maio de 2007, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 11 de fevereiro a 09 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 014/2017-CGP

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005. **RESOLVE**:

CONCEDER a servidora Auxiliar Técnico **Maria do Socorro Almeida Carvalho**, licença prêmio biênio compreendido 01/04/1993 a 31/03/2003, de 30 (trinta) dias de acordo com art. 97 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, a partir de 01 de março a 30 de março de 2017.

PORTARIA Nº 015/2017-CGP

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005. **RESOLVE**:

AVERBAR, para todos os efeitos legais, de acordo com o art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 059 de 30.11.2005, o tempo de serviço da Defensora Pública de 1ª Categoria, Drª. **Ana Teresa Ribeiro da Silveira**, abaixo relacionado.

ORGAO	CARGO	PERIODO	DIAS
Tribunal de Contas do Estado do Piauí	Auditor de Controle Externo	10/09/2009 a 13/02/2017	2.713
Total			2.713
Ou seja 07 anos 05 meses e 03 dias			

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 16 de fevereiro de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral em Exercício

Of. 407



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PORTARIASGF Nº 148 /2017

Teresina (PI), 30 de junho de 2017.

Revoga a Portaria GSF nº 132/2017, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre a suspensão temporária da condição de substituto tributário em relação às operações realizadas pelos estabelecimentos da empresa AMBEV S/A inscritos no CAGEP sob nº 19.448.388-6, 19.534.944-0, 19.531.859-5 e 19.532.285-1

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 0066.000.06035/2016-4;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 11 de julho de 2017, a Portaria GSF nº 132/2017, de 16 de maio de 2017, alterada pela Portaria GSF nº 138/2017, de 31 de maio de 2017, que dispõe sobre a suspensão temporária da condição de substituto tributário em relação às operações realizadas pelos estabelecimentos da empresa AMBEV S/A inscritos no CAGEP sob nº 19.448.388-6, 19.534.944-0, 19.531.859-5 e 19.532.285-1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI),
30 de _junho_ de 2017.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 075



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

PORTARIA Nº 035/2017 - GAB

Teresina (PI), 02 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **OLGA ARIADNE BEZERRA DE SOUSA – SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, Matrícula Nº 307287-8, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 009/2017, Publicado 28 de Junho nº do DOE 119º e o servidor **ALAN SILVA ARAÚJO RESENDE**, para o exercício de função de **GESTOR DO CONTRATO** entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET e a empresa JA COSTA EVENTOS - ME, em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I- Objeto

Cota de patrocínio para o evento denominado **EVENTO “EXPORMAIOR” 2017**, que foi realizado no período de 08 a 11 de junho de 2017 na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente

JOSE ICEMAR LAVÔR NERI
Secretário

Of. 382

EXTRATO DE PORTARIAS

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

PORTARIA Nº 0557, de 26 de junho de 2017 - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora da 3ª Etapa – Teste de Aptidão Física, do Concurso Público para Agente Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça do Piauí – SEJUS/2016, no período de 26 a 30/06/2017:

- Prof. Moisés Mendes da Silva - UESPI - Presidente
- Prof. Ivaldo Coelho Carmo - UESPI - Membro
- Prof. Francisco Evaldo Orsano - UESPI - Membro
- Profa. Kátia Magaly Pires Ricarte - UESPI - Membro
- Prof. David Marcos Emérito Araújo - UFPI - Membro

PORTARIA Nº 0558, de 27 de junho de 2017 - Designar CEZIMAR GOMES DA SILVA, matrícula nº 027.539-5, para responder, no período de 22/05/2017 a 18/09/2017, pela direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, do Campus “Poeta Torquato Neto”, em razão do afastamento do Diretor, MARCELLO ATTA FARIAS, matrícula nº 170.621-7, por motivo de licença médica. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/05/2017.

PORTARIA Nº 0559, de 27 de junho de 2017 - Designar FABRÍCIO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 177.261-9, para exercer a função gratificada de Recepcionista, Símbolo DAI-6, do Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, designando-o para prestar serviços de apoio técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba.

PORTARIA Nº 0560, de 27 de junho de 2017 - Destituir MARCELLO ATTA FARIAS, matrícula nº 170.621-7, do encargo de Tomador de Suprimento de Fundos, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, do Campus “Poeta Torquato Neto”.

PORTARIA Nº 0561, de 27 de junho de 2017 - Designar CEZIMAR GOMES DA SILVA, matrícula nº 027.539-5, Diretor, em exercício, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, do Campus “Poeta Torquato Neto”, como Tomador de Suprimento de Fundos.

PORTARIA Nº 0562, de 27 de junho de 2017 - Tornar sem efeitos a Portaria Nº 0556, de 23 de junho de 2017, que designa a Equipe de Trabalho para proceder à Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 07973/2017, relacionados ao Contrato Administrativo nº 089/2008, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Fundação de Apoio à Universidade Estadual do Piauí – FAUESPI
PORTARIA Nº 0563, de 27 de junho de 2017 -

I – Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurada por meio do Ato de Instauração AIN nº 01/2017, processo nº 07973/2017, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

II – Ficam designadas as seguintes servidoras para condução dos trabalhos:

- Ana Paula Borges da Silva - Matrícula: 271.285-7
- Joseane de Carvalho Leão - Matrícula: 268.399-7
- Rosineide Candeia de Araújo - Matrícula: 149.725-1

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 0564, de 29 de junho de 2017 - Cessar os efeitos da Portaria nº 0271, de 23 de fevereiro de 2017, que nomeia MARIA ERICA CEILANY LUSTOSA VIEIRA para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Segurança Pública, Símbolo DAS-2, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do Campus “Poeta Torquato Neto”, designando-a para prestar serviços no Apoio Técnico da Assessoria Jurídica da Reitoria, na Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos – PRAD.

PORTARIA Nº 0565, de 29 de junho de 2017 - Nomear MARIA ERICA CEILANY LUSTOSA VIEIRA para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Segurança Pública, Símbolo DAS-2, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do Campus “Poeta Torquato Neto”, designando-a para prestar serviços de Assessora Jurídica da Reitoria, na Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos – PRAD.

PORTARIA Nº 0566, de 29 de junho de 2017 - Designar MARIA ERICA CEILANY LUSTOSA VIEIRA, Assessora Jurídica da Reitoria, lotada na Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos – PRAD, para elaborar pareceres em processos licitatórios e em outros de natureza administrativa.

PORTARIA Nº 0567, de 29 de junho de 2017 - Designar MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 177.240-6, para substituir o Prefeito da Cidade Universitária, ANTÔNIO RENATO DE ARAGÃO ARAÚJO, matrícula nº 027555-7, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 0568, de 29 de junho de 2017 - Destituir, a pedido, WILSON SERAINE DA SILVA FILHO como representante do Conselho Estadual de Cultura no Conselho Universitário – CONSUN, desta Universidade.

PORTARIA Nº 0569, de 29 de junho de 2017 - Designar JOSÉ ITAMAR GUIMARÃES SILVA para representar o Conselho Estadual de Cultura no Conselho Universitário – CONSUN, desta Universidade, durante o biênio 2017/2019.

PORTARIA Nº 0570, de 29 de junho de 2017 - Homologar o Estágio Probatório do servidor BRUNO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 283.115-5, Agente Técnico de Serviços, na função de Técnico de Apoio, do Quadro Efetivo de Servidores, lotado no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba.

Teresina, 29/06/2017.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor

EXTRATO DE PORTARIAS

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

PORTARIA Nº 0571, de 29 de junho de 2017 - Designar ALESSANDRO CORDEIRO MORORÓ, matrícula nº 177.234-1, para substituir o Chefe da Seção de Transportes, OCIMAM NUNES DO BONFIM, matrícula nº 269.336-4, no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 0572, de 29 de junho de 2017 - Designar JANAÍNA ALVARENGA ARAGÃO, matrícula nº 170671-3, para substituir o Diretor do Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, EVANDRO ALBERTO DE SOUSA, matrícula nº 268431-4, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 0573, de 29 de junho de 2017 - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução de jornada de trabalho, em 50%, de MARIA DE JESUS DAIANE RUFINO LEAL, Professora Assistente, Nível I, D.E., matrícula nº 268.842-5, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do Campus “Poeta Torquato Neto”, para acompanhamento

do filho portador de deficiência incapacitante, pelo período de um ano, com fulcro no artigo 107, §2º, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro 1994. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/12/2016.

PORTARIA Nº 0574, de 29 de junho de 2017 - Remover WARTON VALENTIM DA SILVA, matrícula nº 269.481-6, Agente Técnico de Serviços, na função de Técnico de Apoio, do Campus “Dep. Jesualdo Cavalcanti”, em Corrente, para o Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos.

Teresina, 29/06/2017.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor
Of. 112



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 106/2017 – GAB/PRE

Teresina, 03 de julho de 2017.

Assunto: designação para exercer
Função gratificada.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e de 22 de janeiro de 2016 as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o empregado **MAURÍCIO JOSÉ RIBEIRO NETO**, matrícula 079791-0, para exercer a Função Gratificada I, da estrutura funcional da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A – EMGERPI, com efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Art.2º Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 107/2017 – GAB/PRE

Teresina, 03 de julho de 2017.

Assunto: designação para exercer
Função gratificada.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e de 22 de janeiro de 2016 as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a empregada **RAIMUNDA NUNES SOARES MOUTINHO**, matrícula 146264-4, para exercer a Função Gratificada I, da estrutura funcional da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A – EMGERPI, com efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Art.2º Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 513

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 040/2017.**

Teresina-PI, 29 de Junho de 2017.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 40/2017, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR de ofício, tendo em vista a gravidade do fato, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOÃO SALES NETO e ELIAS MACHADO DE CARVALHO** todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o designo de apurar suposta conduta irregular de Agentes Penitenciários da Penitenciária Mista de Parnaíba - PI**, conforme matéria transmitida na imprensa local, caso seja comprovada responsabilizada por parte de algum servidor, os mesmos serão punidos na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciários do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e o servidor **ELIAS MACHADO DE CARVALHO**, como Secretário - Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA. Teresina, 06 de janeiro de 2017.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Of. 622GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1135/2017, de 13 de junho de 2017. Lotar o servidor **Reinaldo Ferreira dos Santos**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 228164-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Areolino de Abreu - HAA, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 13 de junho de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1692**EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• EXTRATO DA PORTARIA nº 1156/2017, de 19 de junho de 2017 - Remover a servidora **Isabelle Ribeiro Martins**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 260091-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPMP, na cidade de Teresina/PI.

• EXTRATO DA PORTARIA nº 1157/2017, de 19 de junho de 2017 - Remover a servidora **Rejane Maria Ribeiro da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 036886-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPMP, na cidade de Teresina/PI.

• EXTRATO DA PORTARIA nº 1158/2017, de 07 de junho de 2017 - Remover o servidor **Jucimar Matos Barbosa**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 272361-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotado na IX Coordenação Regional de Saúde, no município de Picos/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, na cidade de Teresina/PI.

• EXTRATO DA PORTARIA nº 1159/2017, de 19 de junho de 2017 - Autorizar a cessão da servidora **Márcia Cristina Ferreira Brandão**, Assistente Social, Matrícula nº 310601-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS, no município de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 20 de junho de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1731**EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.**

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 1117/17 de 13 de junho de 2017 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.1344P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) **ANA CLEIDE ALMEIDA MARTINS**, Cargo: DATILÓGRAFO, Classe: III-E, Matrícula: 024640-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Laboratório Central - LACEN - Teresina - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 27/03/2002.

• PORTARIA nº 1118/17 de 13 de junho de 2017 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.03.1543P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) **CANROBERT EULÁLIO LEITE**, Cargo: MÉDICO, Classe: III-D, Matrícula: 042448-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo - CISLA - Teresina - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 18/02/2002.

• PORTARIA nº 1119/17 de 13 de junho de 2017 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.1567P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) **CARMEM LÚCIA DE FREITAS CASTRO**, Cargo: ATENDENTE, Classe: III-D, Matrícula: 044726-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital de Uruçuí - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 11/05/2002.

• **PORTARIA nº 1120/17 de 13 de junho de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.1240P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) DORISMAR DE MELO FREIRE SILVA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III-E, Matrícula: 021491-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Areolino de Abreu - HAA - Teresina - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/08/2003.

• **PORTARIA nº 1121/17 de 13 de junho de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.1472P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) FRANCINETE DE HOLANDA, Cargo: ATENDENTE, Classe: III-E, Matrícula: 035986-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Unidade de Saúde do Promorar - Teresina - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 13/08/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 13 de junho de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1122/17 de 13 de junho de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.1487P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) JOSÉ MIGUEL ADAD NETO, Cargo: MÉDICO, Classe: III-B, Matrícula: 036294-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Unidade de Saúde do Dirceu Arcoverde - Teresina - PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 07/03/2003.

• **PORTARIA nº 1123/17 de 13 de junho de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.1100P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA BATISTA DOS SANTOS FILHA, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe: II-E, Matrícula: 035931-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Unidade de Saúde do Promorar - Teresina - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 01/12/2001.

• **PORTARIA nº 1124/17 de 13 de junho de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.1254P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SANTOS MACEDO, Cargo: DENTISTA, Classe: III-E, Matrícula: 039789-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Coordenação Regional de Saúde de Campo Maior - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 12/08/2003.

• **PORTARIA nº 1125/17 de 13 de junho de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.1336P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUSA, Cargo: TÉCNICO ESPECIALIZADO, Classe: I-E, Matrícula: 019676-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 04/05/2002.

• **PORTARIA nº 1126/17 de 13 de junho de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.1095P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) RAIMUNDA ANTONIA PIRES FONTENELE, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 020835-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - Teresina - PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 11/08/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 13 de junho de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1127/17 de 13 de junho de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.1368P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) RAIMUNDA AYRES DE SENA ROSA, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Classe: III-D, Matrícula: 021863-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP - Teresina - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 01/01/2002.

• **PORTARIA nº 1128/17 de 13 de junho de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.1443P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) RUBENS NERY COSTA, Cargo: MÉDICO, Classe: III-B, Matrícula: 019214-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP - Teresina - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 20/10/2002.

• **PORTARIA nº 1129/17 de 13 de junho de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.1424P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) ELIZABETH DE MORAES SOUSA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe: III-D, Matrícula: 021627-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Areolino de Abreu - HAA - Teresina - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 07/06/2002.

• **PORTARIA nº 1130/17 de 13 de junho de 2017** – resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº. 13, de 03/01/1994, referente ao processo nº 2017.04.1424P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ELIZABETH DE MORAES SOUSA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe: III-D, Matrícula: 021627-5, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Areolino de Abreu - HAA - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
03/06/1980 a 30/09/1980	ASCENSORISTA	COREMA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
01/01/1981 a 08/11/1982	VENDEDORA	BARATTA E SOUSA LTDA
01/12/1982 a 02/03/1985	AUX. DE ESCRITÓRIO	COREMA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 13 de junho de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1131/17 de 13 de junho de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.1483P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUSA, Cargo: PORTEIRO, Classe: III-E, Matrícula: 036822-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP - Teresina - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 01/04/2001.

• **PORTARIA nº 1132/17 de 13 de junho de 2017** – resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº. 13, de 03/01/1994, referente ao processo nº 2017.04.1483P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUSA, Cargo: PORTEIRO, Classe: III-E Matrícula: 036822-9, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
10/11/1979 a 24/03/1981	VIGIA	COREMA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
15/10/1981 a 04/09/1982	TRABALHADOR BRAÇAL	NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
03/11/1982 a 31/07/1983	VIGIA	CONSTRUTORA MAFRENSE LTDA
18/10/1983 a 07/04/1984	AJUDANTE	CMEL CARNEIRO MONTEIRO ENGENHARIA S A
03/09/1984 a 07/12/1984	TRABALHADOR BRAÇAL	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM
14/01/1986 a 31/03/1986	PORTEIRO	CONSTRUTORA MAFRENSE LTDA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 13 de junho de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1133/17 de 13 de junho de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.1610P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA PITOMBEIRA, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: III-C, Matrícula: 037006-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Diretoria de Unidade de Controle Avaliação Regulação e Auditoria - DUCARA - Teresina - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 08/09/2001.

• **PORTARIA nº 1134/17 de 13 de junho de 2017** – resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº. 13, de 03/01/1994, referente ao processo nº 2017.04.1610P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA PITOMBEIRA, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: III-C Matrícula: 037006-1, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Unidade de Controle Avaliação Regulação e Auditoria - DUCARA -

Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
10/11/1980 a 19/08/1982	ENFERMEIRA	CASAMATER CASA DE SAÚDE E MAT. TERESINA LTDA
01/03/1985 a 10/01/1986	ENFERMEIRA	HOSPITAL SANTA MARIA LTDA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 13 de junho de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1676

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0956/17 de 09 de junho de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.1276P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) ANTÔNIA DE OLIVEIRA XIMENES COSTA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe: III-E, Matrícula: 036968-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 13/05/2001.

• **PORTARIA nº 0957/17 de 09 de junho de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.1114P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) ANTÔNIA PAULA DA SILVA, Cargo: VISITADOR, Classe: II-C, Matrícula: 091274-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital de Pimenteiras - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 11/08/2002.

• **PORTARIA nº 0958/17 de 09 de junho de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.0971P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) ZILMAR ALVES RIBEIRO DE SÁ, Cargo: ATENDENTE, Classe: I-D, Matrícula: 044427-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital de Flores - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 09/12/2002.

• **PORTARIA nº 0959/17 de 09 de junho de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.0989P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) CREUSA MARIA JANSEN JUSTINO, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III-E, Matrícula: 019574-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica - DUAF - Teresina - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 28/06/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 09 de junho de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0960/17 de 09 de junho de 2017** – resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13, de 03/01/1994, referente ao processo nº 2017.04.0989P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) CREUSA MARIA JANSEN JUSTINO, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III-E, Matrícula: 019574-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica - DUAF - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0960/17 de 09 de junho de 2017** – resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13, de 03/01/1994, referente ao processo nº 2017.04.0989P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) CREUSA MARIA JANSEN JUSTINO, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III-E, Matrícula: 019574-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica - DUAF - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/07/1985 a 13/09/1988	AUX ENFERMAGEM	CASAMATER CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE TERESINA LTDA

• **PORTARIA nº 0961/17 de 09 de junho de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.1254P, conceder o Adicional Inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) JOVELINA SEGUNDA PEREIRA, Cargo: ATENDENTE, Classe: II-A, Matrícula: 036453-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo - CISLA - Teresina - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 21/06/2003.

PORTARIA nº 0938/17 de 09 de junho de 2017 – resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13, de 03/01/1994, referente ao processo nº 2017.04.1254P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) JOVELINA SEGUNDA PEREIRA, Cargo: ATENDENTE, Classe: II-A, Matrícula: 036453-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo - CISLA - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/02/1980 a 31/12/1982	SERVENTE	MARAJÓ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
01/12/1986 a 30/06/1987	AUTÔNOMA	AUTÔNOMA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 09 de junho de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1439

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

o **PORTARIA nº 1084/17, de 08 de junho de 2017** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.134404/17-62, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) CARLOS DAVID VALENTIM, Cargo: Farmacêutico, Classe: I-D, Matrícula: 168526-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 13/06/2005 a 12/06/2010, a partir de 22/05/2017 a 19/08/2017.

o **PORTARIA nº 1085/17, de 08 de junho de 2017** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.134406/17-88, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) RAIMUNDA ROCHA BARROS, Cargo: Zelador, Classe: III-E, Matrícula: 036788-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 01/04/2011 a 31/03/2016, a partir de 01/08/2017 a 29/10/2017.

o **PORTARIA nº 1086/17, de 08 de junho de 2017** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.134091/17-74, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA CLEUSIMAR RODRIGUES, Cargo: Atendente, Classe: III-D, Matrícula: 036023-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Promorar - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 27/04/2009 a 23/04/2014, a partir de 01/07/2017 a 28/09/2017.

o **PORTARIA nº 1087/17, de 08 de junho de 2017** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.133753/17-40, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) LUCIVANIA BEZERRA DA SILVA, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: I-D, Matrícula: 207940-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 15/05/2008 a 14/05/2013, a partir de 01/07/2017 a 28/09/2017.

o **PORTARIA nº 1088/17, de 08 de junho de 2017** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.134020/17-68, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) FRANCISCA CUNHA, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-E, Matrícula: 038447-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina Teresina - Piauí, referente ao Decênio 26/06/2004 a 25/04/2014, a partir de 31/07/2017 a 26/01/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 08 de junho de 2017.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



o PORTARIA nº 1089/17, de 08 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.133672/17-40, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) LIUBLIANA FREITAS VIEIRABORGES, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 257876-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA - Parnaíba - Piauí, a partir de 10/04/2017 a 06/10/2017.

o PORTARIA nº 1090/17, de 08 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012489/17-34, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO SILVEIRA BRITO, Cargo: Assistente de Administração, Classe: III-A, Matrícula: 023935-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 10/02/1974 a 09/02/1979, a partir de 03/04/2017 a 01/07/2017.

o PORTARIA nº 1091/17, de 08 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.133617/17-99, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) LÚCIA MARIA PORTELA FREITAS, Cargo: Atendente, Classe: I-B, Matrícula: 041234-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Coordenação Regional de Saúde - Oeiras - Piauí, referente ao Quinquênio 01/07/1999 a 30/06/2004, a partir de 01/07/2017 a 28/09/2017.

o PORTARIA nº 1092/17, de 08 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.133942/17-19, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) OSMARINA SOARES DE SOUSA, Cargo: Escriturário, Classe: I-E, Matrícula: 036655-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Unidade de Saúde Alberto Neto - Dirceu II - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 01/07/2002 a 30/06/2007, a partir de 01/08/2017 a 29/10/2017.

o PORTARIA nº 1093/17, de 08 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.133934/17-35, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) FLORISMAR FERREIRA DE SOUSA, Cargo: Atendente, Classe: II-A, Matrícula: 041467-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Hospital de Pequeno Porte Dona Augusta Arcoverde - Novo Oriente - Piauí, referente ao Decênio 02/07/1994 a 01/07/2004, a partir de 01/07/2017 a 27/12/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 08 de junho de 2017.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

o PORTARIA nº 1094/17, de 08 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.133627/17-98, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) TERESINHA JOANA DE LIMA SOUSA, Cargo: Escriturário, Classe: I-B, Matrícula: 007619-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Unidade Mista de Saúde São Francisco - Francisco Santos - Piauí, referente ao Decênio 06/03/1981 a 05/03/1991, a partir de 01/08/2017 a 27/01/2018.

o PORTARIA nº 1095/17, de 08 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.010442/17-05, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) RITA DE CÁRCIA PAZ NERY, Cargo: Auxiliar Técnico, Classe: II-D, Matrícula: 003991-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Rede de Frios - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 28/06/1988 a 27/06/1998, a partir de 01/06/2017 a 27/11/2017.

o PORTARIA nº 1096/17, de 08 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.134491/17-36, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a) LEONILDE SA FERREIRA NASCIMENTO, por 2 (dois) anos, a partir de 01/07/2017 a 30/06/2019, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 212943-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - PI.

o PORTARIA nº 1097/17, de 08 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.134422/17-45, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPED do(a) servidor(a) VERÔNICA NAPOLEÃO ANDRADE, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 209711-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina - PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 19/05/2017 a 18/05/2018.

o PORTARIA nº 1098/17, de 08 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.010952/17-61, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPED do(a) servidor(a) JUAREZ LOBO BESSA, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: 296076-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Hospital Areolino de Abreu - HAA - Teresina - PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23/05/2017 a 22/05/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 08 de junho de 2017.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

o PORTARIA nº 1099/17, de 08 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.134632/17-25, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA CREUSA MENDES CARVALHO, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 040621-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Amarante - Piauí, referente ao Quinquênio 01/06/2009 a 31/05/2014, a partir de 29/05/2017 a 26/08/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 08 de junho de 2017.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1646

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

o PORTARIA nº 1108/17, de 14 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.134624/17-41, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) JOSIAS VIEIRA CAMELO, Cargo: Bioquímico, Classe: III-B, Matrícula: 043393-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, referente ao Quinquênio 28/06/1998 a 27/06/2003, a partir de 29/05/2017 a 27/08/2017.

o PORTARIA nº 1109/17, de 14 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.134624/17-41, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) JOSIAS VIEIRA CAMELO, Cargo: Bioquímico, Classe: III-B, Matrícula: 043393-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, referente ao Quinquênio 28/06/2003 a 27/06/2008, a partir de 28/08/2017 a 25/11/2017.

o PORTARIA nº 1110/17, de 14 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.134630/17-00, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) CLEONICE DA SILVA PEREIRA, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 040692-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Amarante - Piauí, referente ao Quinquênio 28/06/2003 a 27/06/2008, a partir de 29/05/2017 a 26/08/2017.



o PORTARIA nº 1111/17, de 14 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.134730/17-08, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ALFREDINA ALVES MIRANDA DA SILVA, Cargo: Atendente, Classe: II-D, Matrícula: 044618-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local de Guadalupe - Piauí, referente ao Quinquênio 18/04/2004 a 17/04/2009, a partir de 01/06/2017 a 29/08/2017.

o PORTARIA nº 1112/17, de 14 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.134487/17-93, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) IMELDE DO MONTE REBÊLO MOUTA, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: 019627-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 01/09/2009 a 31/08/2014, a partir de 01/06/2017 a 29/08/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 14 de junho de 2017.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

o PORTARIA nº 1113/17, de 14 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.135099/17-28, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA LUZIA GOMES, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe: III-D, Matrícula: 024716-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 18/08/2002 a 17/08/2007, a partir de 17/05/2017 a 14/08/2017.

o PORTARIA nº 1114/17, de 14 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.134772/17-17, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA REIS ASSUNÇÃO SA, Cargo: Farmacêutico, Classe: III-E, Matrícula: 036917-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 02/06/2006 a 01/06/2011, a partir de 01/08/2017 a 29/10/2017.

o PORTARIA nº 1115/17, de 14 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.135326/17-72, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) FRANCYSLENE SIRQUEIRA SOARES, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 218833-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina - HUT - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 18/02/2009 a 17/02/2014, a partir de 01/06/2017 a 29/08/2017.

o PORTARIA nº 1116/17, de 14 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.135191/17-41, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) LUCINETE MARIA DE AGUIAR, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 036015-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Geral do Promorar - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 01/12/2003 a 30/11/2008, a partir de 01/09/2017 a 29/11/2017.

o PORTARIA nº 1116/17, de 14 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.135199/17-13, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA DAS DORES VIEIRA LISBOA, Cargo: Atendente, Classe: III-D, Matrícula: 035970-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Geral do Promorar - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 06/02/2005 a 05/02/2015, a partir de 01/09/2017 a 27/02/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 14 de junho de 2017.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

o PORTARIA nº 1137/17, de 14 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.135329/17-03, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) IRACY MARIA DE ARAÚJO, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 036685-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Básica de Saúde do Sacy - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 01/08/2007 a 31/07/2017, a partir de 01/08/2017 a 27/01/2018.

o PORTARIA nº 1138/17, de 14 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.134905/17-22, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) VICENÇA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 039620-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues - Piri-piri - Piauí, referente ao Decênio 24/02/2006 a 23/02/2016, a partir de 01/09/2017 a 27/02/2018.

o PORTARIA nº 1139/17, de 14 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.135066/17-05, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) IZABEL RODRIGUES MATOS SOARES, Cargo: Atendente, Classe: I-B, Matrícula: 038264-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Dr. Roosevelt Bastos - Porto - Piauí, referente ao Decênio 01/05/1991 a 30/04/2001, a partir de 01/06/2017 a 27/11/2017.

o PORTARIA nº 1140/17, de 14 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.135173/17-69, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) KAROLLYNNE MASCARENHAS DE SOUSA ABSALÃO OLIVEIRA, Cargo: Psicólogo, Classe: I-B, Matrícula: 218848-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina - Piauí, a partir de 14/04/2017 a 10/10/2017.

o PORTARIA nº 1141/17, de 14 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.012959/17-94, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) PAULA DE SOUSA LIMA CARNEIRO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 230868-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina - HUT - Teresina - Piauí, a partir de 27/04/2017 a 23/10/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 14 de junho de 2017.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

o PORTARIA nº 1142/17, de 14 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.135355/17-67, conceder RETORNO AO TRABALHO APOS LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a) ADEILMA DE SENAMIRANDA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 230629-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, a partir de 02/07/2017.

o PORTARIA nº 1143/17, de 14 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.135355/17-67, conceder RETORNO AO TRABALHO APOS LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a) ADEILMA DE SENAMIRANDA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 230629-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina - HUT - Teresina - Piauí, a partir de 02/07/2017.

o PORTARIA nº 1144/17, de 14 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012841/17-28, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) RAIMUNDA MARIA DE JESUS DUARTE, Cargo: Atendente de Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula: 165804-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde - Uruçuí - Piauí, referente ao Quinquênio 05/05/1987 a 04/05/1992, a partir de 17/04/2017 a 15/07/2017.



o PORTARIA nº 1145/17, de 14 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.135068/17-18, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) VALDIR DO RÊGO CASTELO BRANCO FILHO, Cargo: Motorista, Classe: III-E, Matrícula: 038269-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Dr. Roosevelt Bastos - Porto - Piauí, referente ao Quinquênio 15/05/1984 a 14/05/1989, a partir de 01/05/2017 a 29/07/2017.

o PORTARIA nº 1146/17, de 14 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.134823/17-10, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) ANTONIO DE SOUSA AMORIM, Cargo: Servente, Classe: III-E, Matrícula: 038478-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina - Piauí, referente ao Decênio 17/04/1992 a 16/04/2002, a partir de 29/05/2017 a 24/11/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 14 de junho de 2017.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1719

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

o PORTARIA nº 1149/17, de 19 de junho de 2017 - Cessar os efeitos da Portaria/SESAPI/GAB nº 833/17 de 27/04/2017, do processo nº AA.900.1.009201/17-83, que concedeu LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) NÍVEA MARIA RIBEIRO ROCHA DA CUNHA, Cargo: Terapeuta Ocupacional, Classe: I-C, Matrícula: 178809-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 26/06/2006 a 25/06/2011, a partir de 02/05/2017 a 30/07/2017.

o PORTARIA nº 1150/17, de 19 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.135276/17-82, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) VALDIRENACARDOSO SANTOS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: III-B, Matrícula: 159645-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Municipal Senador Dirceu Mendes Arcoverde - Água Branca - Piauí, referente ao Quinquênio 08/08/1988 a 07/08/1993, a partir de 30/05/2017 a 27/08/2017.

o PORTARIA nº 1151/17, de 19 de junho de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.135004/17-82, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES RIBEIRO ARAÚJO, Cargo: Atendente, Classe: I-D, Matrícula: 040911-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Pequeno Porte Dr. Helvídio Nunes de Barros - Monsenhor Gil - Piauí, referente ao Quinquênio 21/11/1998 a 20/11/2003, a partir de 01/08/2017 a 29/10/2017.

o PORTARIA nº 1152/17, de 19 de junho de 2017 - Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.135079/17-20, o nome do(a) servidor(a) JOANADARC CARNEIRO DE SÁ ALENCAR para JOANADARC CARNEIRO DE SÁ ALENCAR MORAIS, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: 169784-6, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano - Piauí. Conforme a Certidão de Casamento nº 2607, Fls nº 245 do Livro nº 8-b da, Cartório do 2º Ofício extra judicial, Barão de Grajaú - Maranhão.

o PORTARIA nº 1153/17, de 19 de junho de 2017 - Autorizar de acordo com o art. 95, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012933/17-30, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTANO SINDICATO DOS TÉCNICOS,

TÉCNICO SE AUXILIAREM RADIOLOGIA - SINTTEAR-PI, do(a) servidor(a): JADIELSON SILVA VERAS, Matrícula: 180308-5 Classe: I-C, Cargo: Técnico em Radiologia, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Municipal Norberto Ângelo Pereira - Fronteiras - Piauí, para exercer o cargo de Diretor do SINTTEAR-PI, eleito para o período de 11/04/2017 a 30/03/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 19 de junho de 2017.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1720

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

o PORTARIA nº 1021/17, de 31 de maio de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.134103/17-83, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) VERALÚCIA RODRIGUES LIMA SANTOS, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-E, Matrícula: 004017-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Nilo Lima - Castelo do Piauí, referente ao Decênio 02/06/2006 a 01/06/2016, a partir de 10/05/2017 a 05/11/2017.

o PORTARIA nº 1022/17, de 31 de maio de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.133505/17-89, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA AUGUSTA DA CUNHA, Cargo: Atendente de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 019201-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 23/09/2007 a 22/09/2012, a partir de 01/06/2017 a 29/08/2017.

o PORTARIA nº 1023/17, de 31 de maio de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.133510/17-34, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA LUIZA LEAL DE MOURA, Cargo: Agente Administrativo, Classe: I-E, Matrícula: 021760-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 28/03/2009 a 27/03/2014, a partir de 01/07/2017 a 28/09/2017.

o PORTARIA nº 1024/17, de 31 de maio de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.133653/17-54, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ARMANDO ROCHA PINTO, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 018453-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 11/02/2012 a 10/02/2017, a partir de 06/03/2017 a 03/06/2017.

o PORTARIA nº 1025/17, de 31 de maio de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.133526/17-90, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) RAIMUNDA CANDIDA SILVA BARROS, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-D, Matrícula: 021885-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 01/04/2011 a 31/03/2016, a partir de 01/07/2017 a 28/09/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 31 de maio de 2017.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



o PORTARIA nº 1026/17, de 31 de maio de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.133622/17-44, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ARISTEU ALVES DOS SANTOS, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: III-D, Matrícula: 039451-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Josefina Getirana Netta - Pedro II - Piauí, referente ao Quinquênio 04/11/2002 a 03/11/2007, a partir de 01/07/2017 a 28/09/2017.

o PORTARIA nº 1027/17, de 31 de maio de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.133669/17-00, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) FRANCISCA KARLA MENDES CHAVES SILVA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 197630-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA - Parnaíba - Piauí, referente ao Quinquênio 26/11/2007 a 25/11/2012, a partir de 01/08/2017 a 29/10/2017.

o PORTARIA nº 1028/17, de 31 de maio de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.012681/17-43, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA LUZIA RODRIGUES DA COSTA, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 037779-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Leônidas Melo - Barras - Piauí, referente ao Quinquênio 03/05/2006 a 02/05/2011, a partir de 17/05/2017 a 14/08/2017.

o PORTARIA nº 1029/17, de 31 de maio de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.012733/17-59, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) DANIEL SIQUEIRA BARBOSA, Cargo: Médico, Classe: I-D, Matrícula: 197524-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina - HUT - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 26/11/2007 a 25/11/2012, a partir de 01/06/2017 a 29/08/2017.

o PORTARIA nº 1030/17, de 31 de maio de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.012731/17-33, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) IRAMILTON MACHADO LIMA, Cargo: Mecânico, Classe: II-D, Matrícula: 069070-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 04/03/2004 a 03/03/2014, a partir de 01/06/2017 a 27/11/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 31 de maio de 2017.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

o PORTARIA nº 1031/17, de 31 de maio de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.011461/17-82, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) RIZETH RODRIGUES DE ARAUJO SILVA, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 039660-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues - Piripiri - Piauí, referente ao Quinquênio 03/06/2010 a 02/06/2015, a partir de 01/07/2017 a 28/09/2017.

o PORTARIA nº 1032/17, de 31 de maio de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.011561/17-78, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ANTONIA DA COSTA E SILVA, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 035856-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Mocaminho - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 01/02/2005 a 31/01/2010, a partir de 21/06/2017 a 18/09/2017.

o PORTARIA nº 1033/17, de 31 de maio de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.013009/17-51, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ADERSON GOMES DA SILVA, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: I-C, Matrícula: 026062-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde - Picos - Piauí, referente ao Quinquênio 13/05/2006 a 12/05/2011, a partir de 01/09/2017 a 29/11/2017.

o PORTARIA nº 1034/17, de 31 de maio de 2017 - De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.013002/17-92, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) CLEIDIANE IBIAPINA DA SILVA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 212335-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues - Piripiri - Piauí, a partir de 17/04/2017 a 13/10/2017.

o PORTARIA nº 1035/17, de 31 de maio de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.009922/17-22, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) ROBERTO NELSON GARCIA DE CARVALHO, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: 038348-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Leônidas Melo - Barras - Piauí, referente ao Decênio 28/09/1991 a 27/09/2001, a partir de 01/06/2017 a 27/11/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 31 de maio de 2017.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

o PORTARIA nº 1036/17, de 31 de maio de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011462/17-95, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) ROSA MARIA SIQUEIRA DE ALMEIDA, Cargo: Técnico de Laboratório, Classe: III-C, Matrícula: 159625-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues - Piripiri - Piauí, referente ao Quinquênio 01/10/1987 a 30/09/1992, a partir de 01/08/2017 a 29/10/2017.

o PORTARIA nº 1037/17, de 31 de maio de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011181/17-04, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) ADALCY BATISTA SANTOS, Cargo: Médico, Classe: III-D, Matrícula: 042023-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 09/12/1992 a 08/12/1997, a partir de 01/07/2017 a 28/09/2017.

o PORTARIA nº 1038/17, de 31 de maio de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.133618/17-04, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA DULCE DE FRANÇA SANTOS, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 041217-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Dom Edilberto Dinkelborg - Santa Rosa - Piauí, referente ao Quinquênio 01/06/2001 a 31/05/2006, a partir de 01/07/2017 a 28/09/2017.

o PORTARIA nº 1039/17, de 31 de maio de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012881/17-24, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) BELARMINA MARIA PEREIRA DA SILVA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 162367-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Dr. Roosevelt Bastos - Porto - Piauí, referente ao Decênio 02/03/1990 a 01/03/2000, a partir de 01/06/2017 a 27/11/2017.

o PORTARIA nº 1040/17, de 31 de maio de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012687/17-02, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA DE JESUS RODRIGUES CARVALHO, Cargo: Visitador, Classe: III-D, Matrícula: 042511-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local de Santo Antônio de Lisboa - Piauí, referente ao Quinquênio 08/06/1989 a 07/06/1994, a partir de 01/06/2017 a 29/08/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 31 de maio de 2017.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



o **PORTARIA nº 1041/17, de 31 de maio de 2017** - De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012883/17-40, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a) AURIMAR BEZERRA MELO DE SOUSA, por 1 (um) ano, a partir de 01/07/2017 a 30/06/2018, Cargo: Médico, Classe: I-C, Matrícula: 168344-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA - Teresina - PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 31 de maio de 2017.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 1552

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1076/2017
Teresina-PI, 02 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014, onde entraram em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998 e o Art. 20, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, o qual menciona que "O servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício";

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE				
Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
01	282005-6	Adriana Lima Barros	Assistente Social	04/12/2013

02	281072-7	Aline de Oliveira Rodrigues	Farmacêutico	03/10/2013
03	281417-0	Allisson Willian Reis de Carvalho	Fisioterapia	30/10/2013
04	281069-7	Allyson Lopes Miranda Gondim	Téc. em Enfermagem	03/10/2013
05	281263-X	Ana Carolina Muniz Brito	Médico	17/10/2013
06	280835-8	Angelo Padua Reis	Médico	02/10/2013
07	269107-8	Antonio de Oliveira Lopes Filho	Médico	01/06/2012
08	282087-X	Antonio Nivardo Vieira	Médico	09/01/2014
09	269505-7	Antonio Paulo de Sousa Mendes	Médico	01/06/2012
10	266154-3	Antonnylda Borges da Silva Feitosa	Téc. em Enfermagem	24/02/2012
11	281299-1	Ariane Macedo Brito	Téc. em Enfermagem	03/10/2013
12	269106-0	Bernardo de Oliveira Sousa Filho	Médico	01/06/2012
13	259630-0	Caroline Firmesa de Almeida	Téc. em Enfermagem	16/11/2011
1	28082	Cassio do	Enfer	03/10/



4	7-7	Nascimento Martins	meiro	2013
15	282354-3	Cassio Jose de Sousa Veloso	Psicólogo	05/02/2014
16	281279-7	Christiane Magalhães de Sousa	Enfermeiro	03/10/2013
17	280125-6	Darklenia de Souza Lima	Téc. em Enfermagem	05/08/2013
18	282010-2	Darkilson Pereira Santos	Dentista	28/11/2013
19	282601-1	Deborah Jordania Nascimento Silva	Médico	12/02/2014
20	272341-7	Deborah Valente Maia Tavares	Técnico de Apoio	25/03/2013
21	281082-4	Edson Jansen Pedrosa de Miranda	Médico	03/10/2013
22	281081-6	Eduardo de Farias Melo da Costa	Médico	03/10/2013
23	266137-3	Elinalda da Silva Macedo	Téc. em Enfermagem	24/02/2012
24	269608-8	Eliziane Sousa Santos	Téc. em Enfermagem	01/06/2012
25	281084-X	Erica de Araujo Silva	Médico	03/10/2013
26	269108-6	Fabricio Oliveira Almeida	Médico	01/06/2012
27	281080-8	Felipe Ribeiro	Médico	03/10/2013

		Machado		
28	282602-0	Francisca Lima da Silva	Técnico de Apoio	27/01/2014
29	269110-8	Franco de Melo Cunha	Médico	01/06/2012
30	281074-3	Gardenia Costa de Assuncao	Téc. em Enfermagem	13/10/2013
31	269515-4	Gedison Alves Rodrigues	Médico	01/06/2012
32	269598-7	Geyza Maria de Azevedo	Téc. em Enfermagem	01/06/2012
33	269994-0	Gilberto Goncalves da Silva Junior	Médico	26/06/2012
34	280191-4	Gildenise Monteiro Rabelo	Enfermeiro	09/08/2013
35	259631-8	Graciara Sousa Braz	Téc. em Enfermagem	16/11/2011
36	281266-5	Henderso n da Silva Retrao	Médico	17/10/2013
37	282011-X	Hermes de Neiva Ferreira Neto	Médico	14/11/2013
38	272357-3	Iraides Maria Saraiva de Andrade Moreira	Enfermeiro	08/03/2013
39	272346-8	Jacyara de Jesus Rosa Pereira Alves	Médico	08/03/2013
40	272078-7	Jailson Costa Lima	Médico	08/03/2013
41	18024	Jean	Médico	03/10/2013

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de julho de 2017 • Nº 123

1	9-6	Carlos de Araujo Mendes	o	2013
42	282004-8	Jessica Suze de Melo Albuquerque Alexandre	Enfermeiro	05/12/2013
43	281416-1	Joana Rita da Silva Correia Gomes	Médico	29/10/2013
44	281297-5	Joao Dutra de Araujo Neto	Fisioterapia	02/10/2013
45	281340-8	Joao Gabriel Bessa	Médico	17/10/2013
46	281315-7	Jocilene Nascimento Oliveira	Téc. em Enfermagem	17/10/2013
47	282353-5	Joel Ferreira Silva	Psicólogo	04/02/2014
48	281086-7	Jose Osvaldo Gomes dos Santos	Médico	03/10/2013
49	280193-X	Kelly da Silva Costa	Enfermeiro	09/08/2013
50	281301-7	Kelson Luiz da Silva Sales	Fisioterapia	03/10/2013
51	281239-8	Kenya Andrea Santos Sobral	Médico	17/10/2013
52	266136-5	Kilvia Eufrazio de Sousa	Téc. em Enfermagem	24/02/2012
53	272068-0	Laudyceia de Sousa Oliveira	Médico	08/03/2013
54	269591-0	Lucia Helena Ferreira Brito Lages	Téc. em Enfermagem	01/06/2012
55	269584-7	Lucimere Moura Vieira Medeiros	Téc. em Enfermagem	01/06/2012
56	272438-3	Manuela Sa de Moura Medeiros	Médico	11/04/2013
57	281248-7	Marcos Antonio Veras de Negreiros	Médico	17/10/2013
58	272228-3	Marcos Sousa de Moraes	Médico	08/03/2013

59	281313-X	Maria de Jesus do Nascimento	Téc. em Enfermagem	17/10/2013
60	272441-3	Maria Edilmar de Sousa Mousinho	Téc. em Enfermagem	05/04/2013
61	280832-3	Maria Gilvanei da Silva Santos	Téc. em Enfermagem	03/10/2013
62	281305-0	Mauro Junior Melo Moura	Enfermeiro	03/10/2013
63	268981-2	Maynard Gomes de Sa Quirino Filho	Médico	01/06/2012
64	280829-3	Mayres Borges de Carvalho	Téc. em Enfermagem	03/10/2013
65	281300-9	Moyses de Oliveira Lopes	Enfermeiro	03/10/2013
66	281088-3	Nadyja Samhira Olivindo e Silva	Enfermeiro	03/10/2013
67	281309-2	Nara Raquel da Silva Ferreira	Téc. em Enfermagem	17/10/2013
68	269109-4	Osmar Bezerra Linhares Junior	Médico	01/06/2012
69	272336-X	Queila Silva Monteiro	Téc. em Enfermagem	05/04/2013
70	269592-8	Raniel de Sousa Costa	Téc. em Enfermagem	01/06/2012
71	281261-4	Ranna Caroline Ulisses Nogueira	Médico	17/10/2013
72	281304-1	Raylton da Silva Cardoso	Enfermeiro	03/10/2013
73	280828-5	Renata Maria Silva Santos	Enfermeiro	03/10/2013
74	282327-6	Rita de Cassia Cerqueira Viana	Médico	22/01/2014



7 5	26910 5-1	Roberta Oliveira Sampaio	Médic o	01/06/ 2012
7 6	28204 8-0	Roberta Oliveira Sampaio	Médic o	06/01/ 2014
7 7	27236 5-4	Romeria Monteiro de Matos	Téc. em Enfer mage m	08/03/ 2013
7 8	26951 4-6	Romulo Siqueira Lima	Médic o	01/06/ 2012
7	28108	Rubens de	Médic	03/10/
9	3-2	Weimar Chaves	o	2013
8 0	27752 0-4	Simone Maria da Silva Batista	Médic o	08/03/ 2013
8 1	28222 5-3	Stefany Guimaraes Sousa	Farma cêutic o	13/01/ 2014
8 2	28134 1-6	Tiago Area leal Brito	Médic o	17/10/ 2013
8 3	27234 5-0	Vera Lucia Maria Silva	Téc. em Enfer mage m	05/04/ 2013
8 4	28108 7-5	Vitor Figueredo Carneiro	Médic o	03/10/ 2013
8 5	28129 2-4	Walber Vieira Alves	Téc de Apoio	03/10/ 2013
8 6	26615 3-5	Weslea do Naciment o Calado Santos	Téc. em Enfer mage m	24/02/ 2012
8 7	28128 4-3	Wilson de Moura Leal	Téc. em Enfer mage m	22/10/ 2013

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 02 de junho de 2017.

Atenciosamente,

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1607



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GSE/ADM Nº 0212/2017

Teresina (PI), 03 de julho de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como a Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012 que regulamenta o art. 43, do Decreto Estadual nº 14.483/2011, de 26 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos vigentes na Secretaria de Estado da Educação, devendo informar ao Gestor sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos bens ou serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados no Anexo Único, para atuarem como fiscais dos contratos em vigência no âmbito desse órgão:

Art. 3º Cientificar que os fiscais responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, quando atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, Teresina (PI), ____ de julho de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de julho de 2017 • Nº 123

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GSE/ADM Nº0212/2017, DE 03 DE JULHO de 2017.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO, IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A SEDUC-PI.

Nº	PROC. SEDUC	FONTE	CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL (-) 20% (Dec. nº 17.074/2017 e 17.084/17, Art. 3º)	FISCAL DO CONTRATO	SERVIÇO
1	0053387/16	TESOURO	0082/17	CIDADE VERDE	R\$ 351.924,38	R\$ 281.539,50	Cláudia Maria Veras Pedrosa Matrícula nº 814108-8	GRAFICO
2	0053051/16	TESOURO	0053/17	LOTUS	R\$ 321.924,38	R\$ 257.539,50	Cláudia Maria Veras Pedrosa Matrícula nº 814108-8	GRAFICO
3	0053055/16	TESOURO	0051/17	PIAUIPEL	R\$ 341.924,38	R\$ 273.539,50	Cláudia Maria Veras Pedrosa Matrícula nº 814108-8	GRAFICO
4	0053027/16	TESOURO	0049/17	POLY	R\$ 326.924,38	R\$ 261.539,50	Cláudia Maria Veras Pedrosa Matrícula nº 814108-8	GRAFICO
5	0052612/16	TESOURO	0066/17	STª LUZIA	R\$ 361.924,38	R\$ 289.539,50	Cláudia Maria Veras Pedrosa Matrícula nº 814108-8	GRAFICO
6	0053033/16	TESOURO	0048/17	TOUCHÉ	R\$ 301.924,38	R\$ 241.539,50	Cláudia Maria Veras Pedrosa Matrícula nº 814108-8	GRAFICO
7	0053036/15	TESOURO	0058/16	EQUIP	R\$ 346.924,38	R\$ 261.539,50	Cláudia Maria Veras Pedrosa Matrícula nº 814108-8	GRAFICO
8	0013441/17	TESOURO	0186/17	SPA REIS	R\$ 380.000,00	R\$ 304.000,00	Cláudia Maria Veras Pedrosa Matrícula nº 814108-8	COM. VISUAL
9	0053020/16	TESOURO	0059/17	F.G	R\$ 351.924,38	R\$ 281.539,50	Ducivalda Rocha Pereira Matrícula nº 813746-3	GRAFICO
10	0053025/16	TESOURO	0050/17	PI FORM.	R\$ 351.924,38	R\$ 281.539,50	Ducivalda Rocha Pereira Matrícula nº 813746-3	GRAFICO
11	0053356/16	TESOURO	0087/17	PLASTIU	R\$ 336.924,38	R\$ 269.539,50	Ducivalda Rocha Pereira Matrícula nº 813746-3	GRAFICO
12	0053023/16	TESOURO	0103/17	SEVEN	R\$ 321.924,38	R\$ 257.539,50	Ducivalda Rocha Pereira Matrícula nº 813746-3	GRAFICO
13	0052610/16	TESOURO	0067/17	SIEART	R\$ 336.924,38	R\$ 269.539,50	Ducivalda Rocha Pereira Matrícula nº 813746-3	GRAFICO
14	0052619/16	TESOURO	0046/17	SILCAR	R\$ 361.924,38	R\$ 289.539,50	Ducivalda Rocha Pereira Matrícula nº 813746-3	GRAFICO
15	0053034/16	TESOURO	0047/17	SILVA EMB.	R\$ 331.924,38	R\$ 265.539,50	Ducivalda Rocha Pereira Matrícula nº 813746-3	GRAFICO
16	0053373/16	TESOURO	0074/17	TOTEM	R\$ 351.924,38	R\$ 281.539,50	Ducivalda Rocha Pereira Matrícula nº 813746-3	GRAFICO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de julho de 2017 • Nº 123

31

17	0013436/17	TESOURO	0181/17	SILCAR	R\$ 400.000,00	R\$ 320.000,00	Ducivalda Rocha Pereira Matrícula nº 813746-3	COM. VISUAL
18	0052626/16	TESOURO	0060/17	CENTER	R\$ 346.924,38	R\$ 261.539,50	Francisco das Chagas Gomes Oliveira Junior. Matrícula nº 8131686	GRAFICO
19	0053049/16	TESOURO	0054/17	GRAFITEC	R\$ 351.924,38	R\$ 281.539,50	Francisco das Chagas Gomes Oliveira Junior. Matrícula nº 8131686	GRAFICO
20	0052615/16	TESOURO	0063/17	IPANEMA	R\$ 331.924,38	R\$ 265.539,50	Francisco das Chagas Gomes Oliveira Junior. Matrícula nº 8131686	GRAFICO
21	0053041/16	TESOURO	0056/17	LIVRAMENTO	R\$ 366.924,38	R\$ 293.539,50	Francisco das Chagas Gomes Oliveira Junior. Matrícula nº 8131686	GRAFICO
22	0053388/16	TESOURO	0073/17	MAX	R\$ 351.924,38	R\$ 281.539,50	Francisco das Chagas Gomes Oliveira Junior. Matrícula nº 8131686	GRAFICO
23	0053053/16	TESOURO	0052/17	MODERNA	R\$ 361.924,38	R\$ 289.539,50	Francisco das Chagas Gomes Oliveira Junior. Matrícula nº 8131686	GRAFICO
24	0053374/16	TESOURO	0070/17	ECOGRAFICA	R\$ 351.924,38	R\$ 281.539,50	Francisco das Chagas Gomes Oliveira Junior. Matrícula nº 8131686	GRAFICO
25	0013433/17	TESOURO	0178/17	MAX DIGITAL	R\$ 450.000,00	R\$ 360.000,00	Francisco das Chagas Gomes Oliveira Junior. Matrícula nº 8131686	COM. VISUAL
26	0013439/17	TESOURO	0196/17	TECPRINT	R\$ 400.000,00	R\$ 320.000,00	Francisco das Chagas Gomes Oliveira Junior. Matrícula nº 8131686	COM. VISUAL
27	0053371/16	TESOURO	0079/17	ALIANÇA	R\$ 346.924,38	R\$ 261.539,50	Tallyta Magalhães Costa Matrícula nº 700204-3	GRAFICO
28	0053360/16	TESOURO	0076/17	ARCO ÍRIS	R\$ 361.924,38	R\$ 289.539,50	Tallyta Magalhães Costa Matrícula nº 700204-3	GRAFICO
29	0052617/16	TESOURO	0062/17	IMPRIME	R\$ 346.924,38	R\$ 261.539,50	Tallyta Magalhães Costa Matrícula nº 700204-3	GRAFICO
30	0053039/16	TESOURO	0057/17	INVISTA	R\$ 351.924,38	R\$ 281.539,50	Tallyta Magalhães Costa Matrícula nº 700204-3	GRAFICO
31	0053623/16	TESOURO	0061/17	POPULAR	R\$ 351.924,38	R\$ 351.924,38	Tallyta Magalhães Costa Matrícula nº 700204-3	GRAFICO
32	0053386/16	TESOURO	0086/17	PROPAG	R\$ 361.924,38	R\$ 289.539,50	Tallyta Magalhães Costa Matrícula nº 700204-3	GRAFICO

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de julho de 2017 • Nº 123

33	0053391/16	TESOURO	0078/17	REALCE	R\$ 366.924,38	R\$ 293.539,50	Tallyta Magalhães Costa Matrícula nº 700204-3	GRAFICO
34	0053030/16	TESOURO	0071/17	VIZION	R\$ 356.924,38	R\$ 287.539,50	Tallyta Magalhães Costa Matrícula nº 700204-3	GRAFICO
35	0013435/17	TESOURO	0172/17	PROPAG	R\$ 450.000,00	R\$ 360.000,00	Tallyta Magalhães Costa Matrícula nº 700204-3	COM. VISUAL
36	0013434/17	TESOURO	0174/17	TOTEM	R\$ 400.000,00	R\$ 320.000,00	Tallyta Magalhães Costa Matrícula nº 700204-3	COM. VISUAL
36	0053392/16	TESOURO	0084/17	J. OLIVEIRA	R\$ 326.924,38	R\$ 261.539,50	Thiago Ramon de Sá Teixeira Matrícula nº 804918-1	GRAFICO
37	0053369/16	TESOURO	0045/17	MULTGRAF	R\$ 361.924,38	R\$ 289.539,50	Thiago Ramon de Sá Teixeira Matrícula nº 804918-1	GRAFICO
38	0053384/16	TESOURO	0083/17	PADRÃO	R\$ 341.924,38	R\$ 273.539,50	Thiago Ramon de Sá Teixeira Matrícula nº 804918-1	GRAFICO
39	0053363/16	TESOURO	0069/17	REI/QUALYTY	R\$ 346.924,38	R\$ 261.539,50	Thiago Ramon de Sá Teixeira Matrícula nº 804918-1	GRAFICO
40	0052613/16	TESOURO	0065/17	SANTO ATÔNIO	R\$ 336.924,38	R\$ 269.539,50	Thiago Ramon de Sá Teixeira Matrícula nº 804918-1	GRAFICO
41	0053043/16	TESOURO	0055/17	TIMONESE	R\$ 356.924,38	R\$ 287.539,50	Thiago Ramon de Sá Teixeira Matrícula nº 804918-1	GRAFICO
42	0053050/15	TESOURO	0058/16	UNIDAS	R\$ 346.924,38	R\$ 261.539,50	Thiago Ramon de Sá Teixeira Matrícula nº 804918-1	GRAFICO
43	0013438/17	TESOURO	0176/17	QUALITY/REI	R\$ 400.000,00	R\$ 320.000,00	Thiago Ramon de Sá Teixeira Matrícula nº 804918-1	COM. VISUAL

Of. 170



Portaria GSE/ADM Nº0209/2017 Teresina (PI), 29 de junho de 2017

Dispõe sobre regras para a aplicação de recursos financeiros pelas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

A Secretária de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de:

Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros às escolas da Rede Estadual de Ensino;

Normatizar a transferência e execução de recursos financeiros destinados às escolas da Rede Estadual de Ensino;

Instruir as Unidades Executoras das Escolas da Rede Estadual de Ensino para que na gestão dos recursos se adequem às exigências legais, especialmente às decorrentes da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta o pregão.

RESOLVE:

Art.1º A aplicação de recursos financeiros pelas escolas da Rede Estadual de Ensino deverá ser realizada com planejamento, transparência, responsabilização e controle, sob a supervisão da Secretaria da Educação do Estado do Piauí – SEDUC.

Art.2º A gestão financeira das escolas da Rede Estadual de Ensino dar-se-á através de repasses de recursos financeiros, com a finalidade de dar mais eficiência e autonomia ao funcionamento destas unidades, no que tange:

I – a alimentação dos alunos das unidades escolares da rede estadual de ensino;

II – a manutenção das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, nos termos definidos no art.70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

III – a execução de obras e serviços de engenharia na estrutura física das escolas da Rede Estadual de Ensino;

IV – a execução de projetos pedagógicos, bem como outras ações necessárias ao bom funcionamento das escolas da Rede Estadual de Ensino, limitados aos valores estabelecidos no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por exercício financeiro;

§1º A aquisição de bens e serviços que excederem os limites de que trata o inciso IV deverão ser precedidas de procedimento licitatório;

§2º Os recursos de que tratam os incisos I, II, III e IV, poderão ser repassados pela SEDUC às escolas da Rede Estadual de Ensino, observados os limites estabelecidos no Art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

§3º Compete à SEDUC efetuar o repasse previsto no caput deste artigo, dispensada a formalização de ajuste, acordo, contrato ou outro instrumento congênere.



Art.3º Os valores destinados à execução de obras e serviços de engenharia na estrutura física e à execução de projetos pedagógicos e outras ações necessárias à otimização do funcionamento das escolas da Rede Estadual de Ensino, serão definidos pela área competente da SEDUC, mediante aprovação prévia de orçamento, acompanhado de termo de referência ou projeto básico em caso de obras, apresentado pela unidade interessada.

§1º Os recursos destinados às despesas com execução de obras e serviços de engenharia serão liberados conforme projeto técnico previamente aprovado pela Unidade de Gestão da Rede Física da SEDUC.

§2º Caso os valores previstos no caput sejam superiores aos definidos no art.24, incisos I e II e até os limites definidos pelo art. 23, inciso I, alínea a e inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, a Unidade de Gestão da Rede Física da SEDUC realizará o procedimento licitatório e de contratação.

§3º Os pequenos serviços de engenharia, que não ultrapassem o limite previsto no Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93, serão realizados pela Unidade Escolar, mediante o cumprimento das formalidades necessárias para a contratação direta por meio de dispensa em razão do valor.

Art.4º Compete às Gerências Regionais de Educação – GRE’S e as Escolas da Rede Estadual de Ensino realizar o procedimento licitatório ou a chamada pública, nos casos de alimentação escolar, e a contratação, bem como a liquidação e os respectivos pagamentos, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.5º Os valores que ultrapassem o limite previsto no Art.5º desta Portaria, e até os limites definidos no Art.23, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão empenhados, liquidados e pagos, cabendo às escolas da Rede Estadual de Ensino ou às GRES realizarem os procedimentos licitatórios e as contratações necessárias para a aquisição de bens e serviços, conforme determinação da SEDUC.

§1º A execução dos procedimentos licitatórios previstos no caput deste artigo deverá observar os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade e às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§2º Os contratos celebrados pelas escolas da Rede Estadual de Ensino deverão ser cadastrados pela SEDUC nos sistemas corporativos correspondentes para publicação de extrato no Diário Oficial do Estado e disponibilização no Portal da Transparência.

§3º O empenho da despesa decorrente das contratações efetuadas pelas escolas da Rede Estadual de Ensino deverá ser feito pela SEDUC considerando o cronograma de execução dos contratos.

§4º A liquidação e o pagamento da despesa pela SEDUC dependerá do encaminhamento das notas fiscais pelas escolas da Rede Estadual de Ensino, com o atesto de comprovação da realização da despesa.

§5º Os procedimentos licitatórios de aquisição de merenda escolar das Unidades Escolares pertencentes às GRES n.ºs _____ serão feitos pelas respectivas GRES, por meio de Pregão, enquanto que o das Unidades Escolares vinculadas às demais GRES, por meio de convite ou outra modalidade licitatória, diretamente pelas Unidades Escolares.

Art.6º Os recursos financeiros repassados nos termos do Caput do art. 2º desta Portaria deverão ser depositados e mantidos em conta corrente específica, e somente poderão ser movimentado para o pagamento das despesas previstas nos incisos I a IV do retencionado artigo, para ressarcimento de valores à SEDUC ou para aplicação no mercado financeiro.

§1º A movimentação dos recursos financeiros previstos no caput deverá ocorrer por meio de ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade autorizada pelo Banco

Central do Brasil, em que fique identificada a sua destinação.

§2º O pagamento de despesas está condicionado à sua liquidação, mediante comprovação da execução do objeto ou entrega do bem, devendo identificar o valor e o respectivo credor.

§3º O ressarcimento de recursos à SEDUC compreende a devolução de valores decorrentes de glosas efetuadas durante a fiscalização ou da análise e não aprovação da prestação de contas.

§4º A aplicação no mercado financeiro somente poderá ocorrer em caderneta de poupança, nos casos em que a previsão de uso dos recursos seja igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, quando a utilização dos recursos estiver prevista para ocorrer em menos de 30 (trinta) dias.

Art.7º Os recursos financeiros repassados às escolas da Rede Estadual de Ensino ficarão sob a responsabilidade da unidade executora, cujos integrantes os administrarão e ficarão responsáveis pelo recebimento, execução e prestação de contas dos valores transferidos.

Parágrafo único. Os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços com os recursos recebidos, incluindo as despesas de pequeno valor, as licitações e os contratos, deverão ter suas informações registradas em meio eletrônico conforme orientação da SEDUC, com as regras de acesso e segurança definidos em regulamento.

Art.8º Os valores destinados à alimentação dos alunos e à manutenção das escolas da Rede Estadual de Ensino serão consignado em orçamento e definidos anualmente pela Secretária da Educação mediante portaria publicada no Diário Oficial do Estado.

§1º Os valores destinados à alimentação dos alunos das escolas da Rede Estadual de Ensino:

I - corresponderão aos valores a serem repassados pelo Governo Federal no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

II - poderão ser complementados com recursos do tesouro estadual, hipótese em que deverá ser editada na portaria do aporte anual de recursos a ser publicada pela Secretária da Educação;

III - serão repassados em até 10 (dez) parcelas mensais ao longo do exercício financeiro.

§2º Os valores destinados à manutenção das escolas da Rede Estadual de Ensino serão repassados em até 11 (onze) parcelas durante o exercício financeiro, e deverão ser definidos considerando os seguintes critérios:

- a) o tipo e tamanho da unidade escolar e os respectivos ambientes que a integram;
- b) o nível de ocupação da escola tendo por referência a matrícula e o número de salas de aula;
- c) a quantidade de alunos matriculados na unidade;
- d) a quantidade de turnos em que a escola funcione;
- e) os programas, projetos e ações que são desenvolvidos na escola.

Art.9º Caberá à SEDUC:

- I – baixar Portaria Anual do Aporte Financeiro destinado às escolas da Rede Estadual de Ensino;
- II – repassar os recursos financeiros mencionados nesta Portaria às escolas da Rede Estadual de Ensino;
- III – suspender o repasse dos recursos financeiros às escolas da Rede Estadual de Ensino que descumprirem as regras desta Portaria, de se regularização ou que estiverem inadimplentes, tomando as seguintes providências:

- a) Notificação do responsável para sanear o processo no prazo de 30 dias;



- b) No caso de não cumprimento do saneamento de que trata a alínea “a”, glosa e notificação para restituição do valor não prestado conta no prazo de 15 dias;
- c) Não cumprida a determinação de que trata a alínea “b”, o gestor estará sujeito, conforme o caso, a:
- i) Perda da função;
 - ii) Vedação de cessão ou disposição;
 - iii) Inscrição no Cadastro Geral de Inadimplentes do Piauí – CAGIN;
 - iv) Instauração de Procedimento Administrativo Simplificado de Cobrança;
 - v) Instauração de Tomada de Contas Especial;
 - vi) Representação junto ao Ministério Público.

§1º Considera-se inadimplente o gestor escolar que não apresentar ou tiver reprovada a sua prestação de contas ou aprovada com ressalvas não tiver as falhas sanadas, referentes aos recursos financeiro repassados para as escolas visando atender os Incisos I a IV do artigo 2º desta Portaria.

§2º Sanadas as pendências, a SEDUC deverá normalizar o repasse dos recursos às escolas da Rede Estadual de Ensino, sem prejuízo das medidas disciplinares pertinentes.

Art.10º A fiscalização e o acompanhamento dos recursos financeiros de que trata esta Portaria, será realizada pela SEDUC, por meio de ferramenta informatizada específica, de uso obrigatório pelas escolas da Rede Estadual de Ensino, para fins de registro das informações relativas às aquisições, contratações e pagamento das despesas, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo do Estado e da União.

§1º Compete a Unidade executora/conselho escolar das escolas da Rede Estadual de Ensino registrar as informações no sistema previsto no caput deste artigo.

§2º Deverão ser registrados e anexados ao sistema previsto no caput, para cada aquisição, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão, celebração ou formalização, os seguintes documentos:

- I - edital de licitação ou de chamada pública;
- II - proposta dos licitantes ou participantes da chamada pública;
- III - ata de julgamento da licitação ou da chamada pública;
- IV - ato de homologação do procedimento licitatório ou da chamada pública;
- V - contrato;
- VI - extrato do contrato publicado no Diário Oficial do Estado.

§3º Para comprovação da movimentação financeira dos recursos, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- I - extrato da conta corrente;
- II - extrato bancário da aplicação financeira;
- III - documento fiscal ou equivalente, devidamente atestado pelo contratante ou responsável delegado por este, com a indicação da origem do recurso no campo de observação da nota fiscal;
- IV - recibo comprobatório do pagamento;
- V - cópia do cheque nominal ou empenhos emitidos em nome do credor;
- VI - vistorias/medições da engenharia, quando for o caso;
- VII - termo de recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso;
- VIII - cópia da ata de eleição e posse do Conselho Escolar;
- IX - nos casos de unidades escolares, manifestação do Conselho Escolar quanto à boa e regular aplicação dos recursos.

Art.11º Compete às escolas da Rede Estadual de Ensino prestar contas dos recursos transferidos pela SEDUC, nos termos do art. 2º desta Portaria.

§1º A prestação de contas tratada no caput deverá ser apresentada por meio físico ao setor competente, devendo ser instruída com toda a documentação citada no artigo anterior, além de outros documentos que os responsáveis entenderem necessários ou por meio de documentação escaneada.

§2º Caberá às GRES analisar as prestações de contas das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, sob a sua jurisdição, encaminhando à SEDUC as prestações de contas reprovadas.

Art.12º Os prazos de prestação de contas dos recursos financeiros transferidos para as unidades gestoras, previsto nos incisos I a IV do artigo 2º será normatizado por portaria da SEDUC.

Art.13º Os saldos dos recursos financeiros, porventura existentes ao final de cada exercício financeiro, deverão ser reprogramados ou devolvidos, de acordo com as legislações específicas, podendo, em caso de reprogramação, ser utilizados nos exercícios financeiros seguintes. No caso de reprogramação, a mesma deverá ser devidamente informada junto às GRES e Gerência de Prestação de Contas, acompanhada de documentos legais (extratos bancários e de aplicação e parecer do Conselho Escolar) e tal informação deverá constar da prestação de contas final a ser apresentada pelas escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art.14º A Secretaria de Estado da Educação, mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado, estabelecerá os prazos à prestação de contas dos recursos transferidos para as unidades gestoras.

Art.15º O Setor da SEDUC responsável pelas prestações de contas das unidades gestoras deverá manter cadastro atualizado, contendo:

- I - a relação dos repasses feita às escolas, discriminados por programa, número da parcela (se não for parcela única), valor, data do repasse, nome da unidade escolar ou gerência regional e gestor;
- II - a relação das unidades gestoras inadimplentes discriminadas por escola e/ou gerências regionais, valores, exercício financeiro e gestores.

Art.16º Caberá às gerências regionais apoiar, fiscalizar e cobrar a execução e a prestação de contas dos repasses financeiros às unidades escolares.

Art.17º Caberá a SEDUC manter as unidades gestoras e as gerências regionais informadas de todos os repasses financeiros realizados, indicando, no mínimo, o programa e a parcela à que refere.

Art. 18º O gestor da unidade escolar, ao encerrar sua gestão, deverá repassar todas as informações ao seu sucessor.

§1º O descumprimento da norma do Caput tornará o gestor inadimplente e o sujeitará às penalidades previstas no III, “c” do artigo 9º desta Portaria.

§2º O gestor da unidade escolar ou gerência regional que assumir a gestão e não receber as informações do seu antecessor, ou tendo recebido constatar falhas, erros ou desvios comunicará imediatamente a gerência regional e/ou a SEDUC para notifica o ex-gestor para que sane as pendências, sob pena de está sujeito, também, às penalidades previstas no artigo 9º desta Portaria.

Art.19º Os gestores nomeados para as unidades escolares e as gerências regionais, ao assumirem a função deverão passar por um treinamento, realizado pela SEDUC, sobre a execução e prestação de contas dos recursos financeiros de trata o artigo 2º desta Portaria.

Art.20º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Educação e de transferências de outros entes.

Art.21º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.22º Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 29 de junho de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual de Educação
Of. 231



PORTARIANº DGE/039/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR a servidora **ARTEMISA BARBOSA DE SOUSA**, matrícula Nº 005087-3, **AGENTE ADMINISTRATIVO I, III – E**, da função de **Supervisor III – DAÍ_6**, com a lotação na Diretoria de Unidade de Conservação e Manutenção, deste Departamento de Estrada de Rodagem do Piauí. A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/040/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, da função de **SUPERVISOR III – DAÍ_6**, desta Autarquia com a lotação na Diretoria de Unidade de Planos e Programas, deste Departamento de Estrada de Rodagem do Piauí o servidor detentor do cargo de Auxiliar de Operações, III – D, **GERALDO MAGELARIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 005282-5 **DESIGNANDO** a Função de **SUPERVISOR IV- DAÍ-7**. A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/041/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, da função de **SUPERVISOR II – DAÍ_5**, com lotação na Comissão Permanente de Licitação deste Departamento de Estrada de Rodagem do Piauí a servidora detentora do cargo de **Agente Administrativo Financeiro, III-E, MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 160943-2, **DESIGNANDO** a Função de **SUPERVISOR IV- DAÍ-7**. A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/042/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, da função de **SUPERVISOR III – DAÍ_6**, com lotação na Diretoria de Unidade Financeira deste Departamento de Estrada de Rodagem do Piauí a servidora detentora do cargo de **Agente Administrativo I, III-E, SUZANA GLEBBY FERREIRA SOARES**, matrícula nº 005344-9, **DESIGNANDO** a Função de **SUPERVISOR IV- DAÍ-7**. A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/043/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor **FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE DA PAZ**, matrícula nº 05129-2, **MOTORISTA, III – E**, na função de **SUPERVISOR II – DAÍ-5**, com lotação na Diretoria de Unidade de Conservação e Manutenção deste Departamento de Estrada de Rodagem do Piauí, a presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017,

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/044/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, da função de **SUPERVISOR III – DAÍ_6**, com lotação na Diretoria de Unidade Financeira deste Departamento de Estrada de Rodagem do Piauí a servidora detentora da função de **Agente Adm. Financeiro, III-E, ELIANI GOMES ALVES**, matrícula nº 005130-6, **DESIGNANDO** a Função de **SUPERVISOR IV- DAÍ-7**. A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/045/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, da função de **SUPERVISOR III – DAÍ_6**, com lotação na Diretoria de Unidade Financeira deste Departamento de Estrada de Rodagem do Piauí a servidora detentora do cargo de **Agente Administrativo I, III - E, ROSA MARIA DE SOUSA**, matrícula nº 005110-1, **DESIGNANDO** a Função de **SUPERVISOR IV- DAÍ-7**, A



presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017, revogadas suas disposições em contrario.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/046/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, da função de **SUPERVISOR II – DAÍ_5**, com lotação na Diretoria de Unidade de Manutenção e Conservação deste Departamento de Estrada de Rodagem do Piauí o servidor detentor do cargo de Motorista, **III - E , ANTENOR DE MORAES CARDOSO FILHO**, matrícula nº 0037868-2, **DESIGNANDO** a Função de **SUPERVISOR IV- DAÍ-7**, A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017, revogadas suas disposições em contrario.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/047/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, da função de **SUPERVISOR II – DAÍ_5**, desta Autarquia com lotação no Setor de Processamento de Dados deste Departamento de Estrada de Rodagem do Piauí, a servidora detentora do cargo de **Técnica de Nível Médio III - D, MADLA MARIA DE DEUS BARROS**, matrícula nº 26489-0, **DESIGNANDO** a Função de **SUPERVISOR III- DAÍ-6**, A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017, revogadas suas disposições em contrario.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/048/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, da função de **SUPERVISOR IV – DAÍ_7**, com lotação na Diretoria de Unidade Financeira do Departamento de Estrada de Rodagem do Piauí, o servidor detentor do cargo de **Agente de Execução Administrativo Financeiro, III - E, Estanislau Ferreira da Silva**, matrícula nº 005017-2, **DESIGNANDO** a Função de **SUPERVISOR III- DAÍ-6**, a presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017, revogadas suas disposições em contrario.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/050/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, da função de **SUPERVISOR IV – DAÍ_7**, com lotação na Diretoria de Unidade de Conservação e Manutenção do Departamento de Estrada de Rodagem do Piauí, a servidora detentora do cargo de **Técnico Nível Médio, III - E , Maria Assunção L. Dias**, matrícula nº 026400-8, **DESIGNANDO** a Função de **SUPERVISOR III- DAÍ-6**, a presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017, revogadas suas disposições em contrario.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/051/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, da função de **SUPERVISOR IV – DAÍ_7**, com lotação na Diretoria de Unidade de Engenharia do Departamento de Estrada de Rodagem do Piauí, a servidora detentora do cargo de **Agente Contábil Orçamentário, III - E , Kleia Valéria Ribeiro de Melo Lopes**, matrícula nº 005069-5, **DESIGNANDO** a Função de **SUPERVISOR III- DAÍ-6**, a presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017, revogadas suas disposições em contrario.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/052/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, da função de **SUPERVISOR IV – DAÍ_7**, com lotação na Diretoria Geral deste Departamento de Estrada de Rodagem do Piauí, o servidor detentor do cargo de Motorista, **III - E , João Arcanjo de Oliveira**, matrícula nº 005176-4, **DESIGNANDO** a Função de **SUPERVISOR III- DAÍ-6**, a presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017, revogadas suas disposições em contrario.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/054/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora **IRANILDE LUCIANO DE MENESES**, matrícula nº 160941-6, **Técnico Nível Médio, III – D**, no cargo de



Supervisora III – DAÍ-6, desta Autarquia, com lotação na Diretoria de Unidade Administrativa deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí. A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/055/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, da função de **SUPERVISOR IV – DAÍ-7**, com lotação na Diretoria Geral deste Departamento de Estrada de Rodagem do Piauí, o servidor detentor do cargo de **Motorista, III-E, Pedro José de Moura**, matrícula nº 005585-9, **DESIGNANDO** a função de **SUPERVISOR III, DAÍ-6**. A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/056/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, A servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PORTELA**, matrícula nº 005309-X, **Agente Administrativo II, III – D**, na função de **SUPERVISOR II – DAÍ-5**, desta Autarquia, com lotação na Diretoria de Unidade Administrativa deste Departamento de Estrada de Rodagem do Piauí, a presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017,

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/057/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor **Francisco Batista de Sousa**, matrícula nº 005276-X, **Auxiliar de Operações, III – D**, no cargo de **SUPERVISOR II – DAÍ-5**, com lotação na Diretoria de Unidade de Conservação e Manutenção desta Autarquia, com lotação na Diretoria de Unidade Administrativa deste Departamento de Estrada de Rodagem do Piauí, a presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017,

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/058/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, A servidora **CLAUDENICE MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 005260-4, **Agente Administrativo II, III – E**, na função de **SUPERVISOR II – DAÍ-5**, com lotação na Diretoria Geral deste Departamento de Estrada de Rodagem do Piauí, a presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017,

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/060/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, da função de **SUPERVISOR IV – DAÍ-7**, com lotação na Diretoria de Unidade Financeira deste Departamento de Estrada de Rodagem do Piauí, O servidor detentor do cargo de **AGENT. EXC. CONTÁBIL ORÇAMENTARIA, III – E, OTAVIO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 005096-2, e **DESIGNANDO** a função de **SUPERVISOR II – DAÍ-5**, a presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/061/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, da função de **SUPERVISOR III – DAÍ-6**, com lotação na Diretoria de Unidade Administrativa deste Departamento de Estrada de Rodagem do Piauí, O servidor detentor do cargo de **Fiscal de Transportes Coletivos, III – E, Everton Botelho do Nascimento**, matrícula nº 005267-1, **DESIGNANDO** a função de **SUPERVISOR II – DAÍ-5**, a presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/062/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, da função de **SUPERVISOR -III – DAÍ-6**, com lotação na Diretoria de Unidade Financeira deste Departamento de Estrada de Rodagem do Piauí, O servidor detentor do cargo de **Motorista, III – E**,



FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 005616-2, **DESIGNANDO** a função de **SUPERVISOR II – DAÍ-5**, a presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017, revogadas suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/064/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora **SEBASTIANA CÉLIA REIS SARAIVA**, matrícula nº 026473-3, **AGENTE DE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, III – E**, na função de **SUPERVISOR I – DAÍ-4**, com a lotação na Diretoria Unidade Administrativa deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, a presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/065/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora **MARIA ODETE SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 005327-9, **Auxiliar de Serviços, III – D**, na função de **SUPERVISOR I – DAÍ-4**, com a lotação na Diretoria Unidade Administrativa deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, a presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/066/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora **HELENA ROSA PINTO MOURA**, matrícula nº 05283-3, **Auxiliar de Serviços, III – D**, na função de **SUPERVISOR I – DAÍ-4**, com a lotação na Diretoria de Planos e Programas deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, a presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/067/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor **José Ribamar R. da Silva**, matrícula nº 005293-X, **Eletricista III – D**, na função de **SUPERVISOR I – DAÍ-4**, com a lotação na Diretoria Administrativa deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, a presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/068/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor **MANUEL MESSIAS B. DE MIRANDA**, matrícula nº 040772-X, **Operador de Máquina Rodoviário III – E**, na função de **SUPERVISOR I – DAÍ-4**, com a lotação na Diretoria de Unidade de Conservação e Manutenção, deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, a presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/069/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora **ALZENIRA SILVA PAZ DACRUZ**, matrícula nº 005257-4, **Auxiliar de Serviços, III – D**, na função de **SUPERVISOR I – DAÍ-4**, com a lotação na Diretoria de Unidade de Administração deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, a presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIANº DGE/070/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 04970-X, **Eletricista, III – E**, na função de **SUPERVISOR I – DAÍ-4**, com a lotação na Diretoria de Unidade Administrativa



deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, a presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA Nº DGE/071/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor **JOÃO VIEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 005025-3, **Pintor III -E**, na função de **SUPERVISOR I – DAÍ-4**, com a lotação na Diretoria de Unidade de Conservação e Manutenção deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, a presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA Nº DGE/072/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora **EVA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 005270-1, **TELEFONISTA III -D**, na função de **SUPERVISOR I – DAÍ-4**, com a lotação na Diretoria de Unidade Administrativa deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, a presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA Nº DGE/073/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor **FERNANDO DA COSTA SILVA FILHO**, matrícula nº 005586-7, **AGENTE ADMINISTRATIVO II, III -D**, na função de **SUPERVISOR I – DAÍ-4**, com a lotação na Diretoria de Unidade Financeira deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, a presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA Nº DGE/074/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor, **AMANDO ALVES DE MOURA**, matrícula nº 005250-7, **MOTORISTA, III -D**, na função de **SUPERVISOR I – DAÍ-4**, com a lotação na Diretoria de Unidade de Conservação e Manutenção deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, a presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA Nº DGE/075/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor, **JOÃO MARQUES DA COSTA**, matrícula nº 005296-5, **Auxiliar de Operações, III -D**, na função de **SUPERVISOR I – DAÍ-4**, com a lotação na Diretoria de Unidade de Conservação e Manutenção deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, a presente portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL/DER-PI

Teresina, 01 de junho de 2017

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

Of. 246

Portaria N.º DGE/095/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro e Técnico responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES**, matrícula Nº 47420-7, Classe “III”, padrão “E”, e do Assistente Técnico Rodoviário, **EDSON JOSÉ DA COSTA MOURÃO**, matrícula 05541-7, Classe “III”, padrão “E” para fiscalização da Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Areia Asfalto Usinado a Quente – AAUQ, trecho: Bom Jesus/Currais / Serra do Urucuí / Baixa Grande do Ribeiro, Sub-Trecho: Estaca 10807/ Baixa Grande do Ribeiro, com 16,500 Km de extensão, Conforme Contrato PJu – 085/2013 e Ordem de Serviço Nº 008/2014 – DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 03 de Julho de 2017.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE / 096 / 2017

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à



licitação denominada: **Concorrência n.º 005/2017.**

ODIRETORGERALDO DEPARTAMENTODE ESTRADASDE RODAGEMDO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Eng.º MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES** (membro), **Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS** (membro) e o **Eng.º DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 005/2017** que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com banho diluído na pista de rolamento e Tratamento Superficial Simples (TSS) com banho diluído nos acostamentos, da Rodovia PI – 215, trecho: Campo Maior / Coivaras, com extensão de 27,887 km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
DER-PI, em Teresina (PI), 03 de julho de 2017.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Visto:

Membros:

Of. 339

LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º. 004 / 2017

ODEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 04 (quatro) de agosto de 2017, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente conforme lotes a seguir: Lote I: Vias Urbanas no Município de Bonfim do Piauí-PI, com extensão de 3,248 km e com área de 29.571,05 m²; Lote II: Centro Urbano do Município de Capitão Gervásio de Oliveira-PI, com extensão de 3,501 km e com área de 30.395,72 m². O Valor Estimado das Obras / Serviços é de: Lote I: de R\$: 1.009.950,90 (um milhão, nove mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos); Lote II: R\$: 1.689.388,63 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco, setenta e dois metros quadrados).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital.

Teresina (PI), 03 de julho de 2017.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Visto:
Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º. 005 / 2017

ODEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 07 (sete) de agosto de 2017, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com banho diluído na pista de rolamento e Tratamento Superficial Simples (TSS) com banho diluído nos acostamentos, da Rodovia PI – 215, trecho: Campo Maior / Coivaras, com extensão de 27,887 km. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 11.265.110,88 (onze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital.

Teresina (PI), 03 de julho de 2017.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Visto:

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º. 004 / 2017

ODEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 20 (vinte) de julho de 2017, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Aterros e de Acesso com Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) da Ponte sobre o Rio Guaribas localizada na PI – 407, no município de São Luís do Piauí, com extensão de 240,00 m. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 177.711,86 (cento e setenta e sete mil, setecentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 03 de julho de 2017.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Visto:

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 339



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 095/17

PROCESSO Nº AA.021.1.001209/17-75

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** RAPHAEL DE ALMEIDA OLIVEIRA, CPF nº 039.379.813-57. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a realização do Projeto No Meu Bairro Tem Cultura, que acontecerá no dia 1º de julho de 2017, no bairro Angelim em Teresina – PI. **Valor:** R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244-E0000; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 093/17

PROCESSO Nº AA.021.1.000989/17-24

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** MARTAREGINA PAIXÃO DE ARAUJO, CPF nº 001.319.271-08. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a realização do projeto de capoeira que pretende regatar as rodas de capoeira com crianças, adolescentes e jovens negros afrodescendentes da Comunidade do Quilombo Mimbó de Amarante – PI. **Valor:** R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244-E0000; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 092/17

PROCESSO Nº AA.021.1.000975/17-94

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** JOSE DE ARIMATEIA BISPO DE SOUSA, CPF nº 004.517.043-633. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a realização da VIII Mostra de Teatro Arte ao Alcance de Todos, a realizar-se nos dias 18 a 20 de agosto de 2017, no espaço cultural Jaburu Eventos, na zona Leste de Teresina – PI. **Valor:** R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244-E0000; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 094/17

PROCESSO Nº AA.021.1.000959/17-27

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** JOSE RONALDO RODRIGUES COSTA, CPF nº 131.772.733-91. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a aquisição de instrumentos musicais para o Projeto Rede de Cultura – Musicalidade e Percepção Sonora, desenvolvido nas escolas do bairro Socopo em Teresina – PI. **Valor:** R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244-E0000; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 096/17

PROCESSO Nº AA.021.1.001219/17-74

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** EVAISTON RODRIGUES DE SOUSA LEITE, CPF nº 029.083.823-18. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a aquisição de matérias para o Projeto Capoeira “Centro Cultural Major Selémérico”, que acontecerá em Oeiras – PI. **Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto

Atividade: 2244-E0000; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CONVÊNIO Nº 039/2017

PROCESSO Nº AA. 021.1.001423/17-00

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A):** ASSOCIAÇÃO PAUIENSE DE INCENTIVO A CULTURA E A EDUCAÇÃO, CNPJ 19.923.129/0001-08.

OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Evaldo Gomes, com o valor de R\$ 84.554,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais) para a realização do 12º FESTIVAL LUIZ GONZAGA DE CARAUBAS DO PIAUÍ. **Valor:** R\$ 84.554,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100001001. Projeto atividade: 2244-I0041. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CONVÊNIO Nº 040/2017

PROCESSO Nº AA. 021.1.001420/17-70

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A):** ASSOCIAÇÃO DE DILETANTES DA CULTURA HISTÓRICA VALENCIANA, CNPJ 07.375.356/0001-59.

OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Francis Lopes, com o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para a realização do VIII FESTIVAL CULTURA NO MUNICÍPIO DE BENEDITINÓS. **Valor:** R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 2244-I0029; I0140. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 088



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017

Processo Administrativo nº 0057885/2016

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 022/2017 do tipo Menor Preço, por Item, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de Transporte Escolar de natureza continuada para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí. Data de abertura das propostas: 17/07/2017, horário: às 10h00min (horário de Brasília/DF). Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: Sede da SEDUC-PI. Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D/F, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-3346. E-mail: cplseducpi@gmail.com / pregao@seduc.pi.gov.br.

Teresina (PI), 28 de junho de 2017

Rogério Soares Cardoso
Pregoeiro - SEDUC/PI

Of. 180



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000190/ 16-10**

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo, referente ao Contrato 54/2016 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo no Município de Nazária - PI, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 44 de 07 de Março de 2017, pág.21, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 054/2016

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/01/2017

LEIA-SE:

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 054/2016

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/12/2016

Of. 349

**ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000202/ 16-20**

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo (1º Termo Aditivo), referente ao Contrato 057/2016 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a implantação de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas na zona urbana no Município de Pavussu - PI, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 48 de 12 de Dezembro de 2017, pág. 48, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 057/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 195 (cento e noventa e cinco) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/01/2017

LEIA-SE:

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 057/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/01/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/01/2017

**ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000202/ 16-20**

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo (2º Termo Aditivo), referente ao Contrato 057/2016 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a implantação de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas na zona urbana no Município de Pavussu - PI, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 44 de 07 de Março de 2017, pág. 24, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 057/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/04/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/03/2017

LEIA-SE:

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 057/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/04/2017

Of. 341

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORAD.L. DAS. SOUSA-ME

CNPJ DO CONTRATADO: 22.168.030/0001-44

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 052/2016, que passa a ter o seus efeitos até a data de 06/01/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 17/01/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 06/01/2017

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/11/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 255.071,94 (Duzentos e cinquenta e cinco mil,

setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DO RECURSO: 00/17

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Patricia Antonia Costa de Sousa, pela empresa D.L. DAS. SOUSA-ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORAD.L. DAS. SOUSA-ME

CNPJ DO CONTRATADO: 22.168.030/0001-44

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 052/2016, que passa a ter o seus efeitos até a data de 10/03/2017 e o prazo de vigência até 31/12/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 10/03/2017

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/12/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 255.071,94 (Duzentos e cinquenta e cinco mil,

setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DO RECURSO: 00/17

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Patricia Antonia Costa de Sousa, pela empresa D.L. DAS. SOUSA-ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 337

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: QUALITYSERV CONSTRUTORA MANUTENÇÕES E REFORMALTDAME.

CNPJ DO CONTRATADO: 21.376.282/0001-04

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 057/2016, que passa a ter o seus efeitos até a data de 16/07/2017 e o prazo de vigência até a data de 31/12/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 16/07/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2017

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/04/2017

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 236951161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 00/17

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Ítalo James Alencar de Souza, pela QUALITYSERV CONSTRUTORA MANUTENÇÕES E REFORMALTDAME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 347



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: Construtora RGE LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 08.397.334/0001-52
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 060/2016, que passa a ter o seus efeitos até a data de 20/07/2017 e o prazo de vigência até a data de 31/12/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/07/2017
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/03/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 1.495.818,33 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 00/17
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Raimundo Guilherme Pereira Barros pela empresa Construtora RGE LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 340



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 05/2017
Processo administrativo Nº AA.013.1.000379/16-03.
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA.
CNPJ do Contratado: 06.226.439/0001-13.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação da Cláusula Décima do Contrato nº 05/2017 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 16 (operação de crédito interna), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, na classificação institucional a seguir: Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 21; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1335; Função: 15; Subfunção 451; Natureza da Despesa: 4490-51; Suplemento: 33; Fonte de Recursos: 0116000000.
Data de Assinatura do Aditivo: 28 de junho de 2017.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 013/2017.
Processo administrativo Nº AA.013.1.000156/15-76.
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: HIGLAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ do Contratado: 20.480.650/001-99.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação da Cláusula Décima do Contrato nº 013/2017 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 16 (operação de crédito interna), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, na classificação institucional a seguir: Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 21; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1335; Função: 15; Subfunção 451; Natureza da Despesa: 4490-51; Suplemento: 33; Fonte de Recursos: 0116000000.
Data de Assinatura do Aditivo: 29 de junho de 2017.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Francisco Armando Cardoso.

Janainna Pinto Marques
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 505

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 027/2017

Proc. Adm. N.º 032/2017. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 20/07/2017, às 09:00. Objeto: Prestação de serviço de Engenharia relativo a reforma da Unidade Escolar José Francisco dos Santos, Unidade escolar Petronila Roidrigues e Creche Vó Raimunda. FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL, QSE, FUNDEB, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor Previsto: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 028/2017

Proc. Adm. N.º 033/2017. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 20/07/2017, às 10:30. Objeto: Fornecimento de Urnas funerárias. FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL, FMAS, FUNDEB, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor Previsto: R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 029/2017

Proc. Adm. N.º 034/2017. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 20/07/2017, às 11:30. Objeto: Fornecimento de Frutas, Verduras e Legumes para diversas secretarias e programas do Município. FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL, FMS, FMAS, QSE, FUNDEB, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor Previsto: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 030/2017

Proc. Adm. N.º 035/2017. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 24/07/2017, às 09:30. Objeto: Fornecimento de utensílios, brinquedos, material de decoração. FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL, FMS, FMAS, QSE, FUNDEB, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor Previsto: R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 031/2017

Proc. Adm. N.º 036/2017. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 24/07/2017, às 10:30. Objeto: Fornecimento de material elétrico. FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL, FMAS, FMS, QSE, FUNDEB, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor Previsto: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 032/2017

Proc. Adm. N.º 037/2017. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 24/07/2017, às 11:30. Objeto: Prestação de serviço de engenharia relativos à Conclusão dos serviços de Construção de uma Quadra Escolar coberta com vestuário na localidade do caroá e conclusão de uma cobertura de uma quadra poliesportiva na sede do Município. FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL, FMAS, FMS, QSE, FUNDEB, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor Previsto: R\$ 207.133,06 (Duzentos e sete mil cento e trinta e três reais e seis centavos). Edital e informações à Rua Arcanjo José de Sousa, s/n, Centro, São Francisco de Assis do Piauí/PI. Fone: (89) 99448-2561.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 03 de Julho de 2017.

MARIA FELICIDADE COELHO
Presidente da CPL

MARIA HELENA PEREIRA DE SOUSA CPF 527.040.413-34, toma publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA de 01(um) poço tubular a ser perfurado na "TABOLEIRO" coordenadas geográficas 07°28'39,94"S 41°52'39,08"W município SANTO INACIO DO PIAUÍ-PI, para reservar 5,475m³/h/ano. Bacia Parnaíba, Sub- CANINDÉ; Abastecimento humano e animal.

P. P. 22246

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Terça-feira, 4 de julho de 2017 • Nº 123



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DL

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP
MOTIVO: PRORROGAÇÃO E EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGES
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA		
128	08/07/2016	07/07/2017	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA TRIAGEM NEONATAL FASES II E III, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.	Pregão Eletrônico nº 13/2016/CPL/SESAP

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto

2) Saldo remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
01	120.000	66.000
02	120.000	98.000
03	120.000	74.264

Informações: Diretoria de Licitações, Av. Pedro I, s/n Bloco I, 1º Andar. Centro Administrativo Bairro: São Pedro. CEP: 64.0118-900. Teresina-PI.

Danielle Vidal Martins
Diretora de Licitações
DL/SEADPREV/PI

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 733

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CNPJ do Co-Contratante	05.810.478/0001-09
Nome do Contratado	MIRANDA GOMES - ME, ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA, MADE PROPAGANDA LTDA, NOVA COMUNICAÇÃO LTDA e S/A PROPAGANDA LTDA.
CNPJ do Contratado	12.900.896/0001-44; 02.252.682/0001-01; 01.380.256/0001-34; 05.701.640/0001-42; 02.967.456/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	23/06/2017
Valor global	R\$ 1.379.262,39
Ação orçamentária	2021
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	01000010001
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Co-Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: ERICK MIRANDA GOMES, MARCIO VINÍCIUS SOARES DE MELO, MARISSOL INÊS SOARES TEXEIRA, ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS FILHO e PAULO ROBERTO COSTA VIANA

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 1851

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2015	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA-ME
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	ALTERAÇÃO CONTRATUAL - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO do quantitativo estipulado no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2015, de 09 atendentes para 19 atendentes.
Prazo de vigência	Até 22/09/2017
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	13/06/2017
Valor Global	R\$ 264.392,22 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 1919

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	CONSTRUSERVICIOS SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME
CNPJ do Contratado	35.133.560/0001-07
Resumo do objeto do apostilamento	A variação orçamentária do Contrato objetivando a inclusão de Fonte de Recursos (00) 0100001001, passando o contrato a vigorar conforme tabela abaixo no item CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS .
Data de assinatura do Contrato	01/06/2017
Valor global	R\$ 95.115,24
ATUAL	CLASSIFICAÇÃO ADICIONAL
UG: 21101	UG: 21101
Função Programática: 04	Função Programática: 04
Sub-Função: 122	Sub-Função: 122
Programa: 0001	Programa: 0001
Ação: 1022	Ação: 2018
Fonte de Recursos: 011700000	Fonte de Recursos: 0100001001
Nat. De Despesa: 449051	Nat. De Despesa: 449051
Subelemento: 42	Subelemento: 03

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 192000



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato de Contrato Nº 09/2017

Processo Administrativo: AA.001.1.004223/17-32
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520 e Pregão Eletrônico nº 011/2015-ALEPI.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21
Contratada: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICÍLIOS LTDA
CNPJ da Contratada: 10.659.927/0001-91.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços terceirizados de natureza contínua para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Valor: R\$ 1.216.689,25 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) Mensais.
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 300101, Natureza de despesa 339037, Projeto Atividade 2000, Fonte de Recursos: 00.
Data da assinatura: 07/06/2017
Vigência: 12 (doze) meses, contados de 22 de Abril de 2017.
Signatários: José Ribamar Nôleto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Hercília de Jesus Martins Rodrigues- Representante da Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios LTDA (Contratada).

José Ribamar Nôleto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
Of. 030



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2016 AO CONTRATO Nº. 002/2015

Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER/PI
CNPJ: 06.688.451/0001-40
Contratado: Execute Assessoria ADM. E INF. CONT. AUD. PARICIA LTDA-ME
CNPJ: 08.819.035/0001-69
Objeto: O presente termo aditivo visa alterar o prazo de vigência do contrato 002/2015.
Prazo de Vigência: 28/02/2017.
Prazo de Execução: 28/02/2017.
Assinatura: 21/12/2016.
Valor Global: R\$ 186.720,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais).
Ação Orçamentária: 15
Natureza de Despesa: 339092
Fonte de Recursos: 00.

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL DO EMATER/PI

Mário Afonso Costa Junior
EXECUTE ASSESSORIA ADM. E INF. CONT. AUD.
PARICIA LTDA-ME

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 AO CONTRATO Nº. 002/2015

Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER/PI
CNPJ: 06.688.451/0001-40
Contratado: Execute Assessoria ADM. E INF. CONT. AUD. PARICIA LTDA-ME
CNPJ: 08.819.035/0001-69
Objeto: O presente termo aditivo visa alterar o prazo de vigência do contrato 002/2015.
Prazo de Vigência: 90 dias
Prazo de Execução: 90 dias
Assinatura: 28/02/2017.
Valor Global: R\$ 186.720,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais).

Ação Orçamentária: 15
Natureza de Despesa: 339092
Fonte de Recursos: 00.

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL DO EMATER/PI

Mário Afonso Costa Junior
EXECUTE ASSESSORIA ADM. E INF. CONT. AUD.
PARICIA LTDA-ME

Of. 422



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 – CPL/SEJUS

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Piauí, através de seu presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 03.07.2017, às 09:00 (nove) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade Tomada de Preços nº 01/2017 – SEJUS/PI, destinada à contratação de empresa de engenharia civil para construção, da CASA DE VISTORIA E REFORMA GERAL DA PENITENCIÁRIA “LUIZ GONZAGA REBELO” NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA- PI, neste Estado, cujo resultado é o que se segue: 1) empresas habilitadas: Construtora Landri Sales e SM Construtora e Serviços Administrativos LTDA-ME por atenderem no todo as exigências do edital 2) empresas inabilitadas: Construtora Novo Milênio, Dota Engenharia, Construtora E3 e JA da Costa Engenharia ME por não atenderem no todo as exigências do edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 03 de julho de 2017.

MARCOAURÉLIO MIRANDA E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ORGÃO: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES

CONTRATO Nº 006/ 2017
CONTRATANTE : HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES
CONTRATADA: J.BALTAZAR & CIA LTDA
ORIGEM: DISPENSA 002/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO)
VALOR TOTAL: R\$ 4.936,84 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO REAIS)
FONTE DE RECURSO: TESOIRO ESTADUAL
DATA DE ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2017

CONTRATO Nº 007/2017
CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES
CONTRATADA: L.C.PEREIRA E CIA (A NORDESTINA TECIDOS)
ORIGEM: DISPENSA 003/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TECIDOS PARA A CONFECCÃO DE ROUPARIA DO HOSPITAL.
VALOR TOTAL: 5.947,50 (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTÁVOS).
FONTE DE RECURSO: TESOIRO ESTADUAL
DATADA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2017

CONTRATO Nº 008/2017
CONTRATANTE: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES
CONTRATADA: SR. FERNANDO SILVA
ORIGEM: DISPENSA 004/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA DA ÁREA EXTERNA DO HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES
VALOR TOTAL: 1.000,00 (MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO: TESOIRO ESTADUAL
DATADA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2017

Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E LAZER



EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017

OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objeto a inexigibilidade de licitação para a realização do projeto “MÃOS QUE CRIAM”, que irá se realizar nos meses de Maio e Junho de 2017, em Teresina e municípios do interior do Estado do Piauí, que tem como objetivo o incentivo ao Desenvolvimento Social através do empreendedorismo.
OUTORGANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI (CNPJ nº. 22.821.131/0001-72)
OUTORGADO: LUCICLEIDE FERREIRA SAMPAIO (CPF Nº. 566.208.293-68)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de três (03) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do Inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2017

VALOR CONTRATADO: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade Orçamentária:11.116, Função:04; Sub-Função:122, Programa: 90, Projeto-Atividade:2000

NATUREZA DE DESPESA: 339048

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo –Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Lazer e Lucicleide Ferreira Sampaio - Outorgado.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017

OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objeto a inexigibilidade de licitação para a realização do projeto “FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA”, que irá se realizar no período de 23 e 24 do mês de Junho de 2017, em Teresina/PI, que tem como objetivo o incentivo ao Desenvolvimento Social através do empreendedorismo.

OUTORGANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI (CNPJ nº. 22.821.131/0001-72)

OUTORGADO: MARA ELIANA DOS SANTOS SILVA (CPF Nº. 522.602.763-53)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de três (03) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do Inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2017

VALOR CONTRATADO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade Orçamentária:11.116, Função:04; Sub-Função:122, Programa: 90, Projeto-Atividade:2000

NATUREZA DE DESPESA: 339048

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo –Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Lazer e Mara Eliana dos Santos Silva - Outorgado.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017.

No Diário Oficial do Estado Nº 119, de 28 de Junho de 2017, Página 26: ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses e PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/07/2017

LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses e PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/10/2017

Teresina, 03 de julho de 2017.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

Of. 237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 056/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01263/2017/DPE/PI.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 003/2017

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DE TERESINA-SETUT

CNPJ: 23.648.975/0001-26

Objeto: prestação de serviços de fornecimento de créditos eletrônicos de vales transportes.

Valor anual estimado do contrato: R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais)

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339049).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, inciso I.

Data de Assinatura: 20 (vinte) de junho de 2017.

Vigência: de 12 (doze) meses a contar a partir da data de assinatura.
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DE TERESINA-SETUT.

TERMO ADITIVO Nº 002/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01726/2017/DPE/PI.

Modalidade: Pregão Presencial 004/2016

Ref: Contrato 016/2016

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADO: SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 21.088.004/0001-43

Objeto: Renovação do Contrato 016/2016 pelo período de 06(seis) meses..
Valor mensal do contrato: R\$ 140.150,00 (cento e quarenta mil e cento e cinquenta reais)

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339037).

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520/2002 c/c nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 22 (vinte e dois) de junho de 2017.

Vigência: de 01/07/2017 até 30/12/2017.
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00695/2017/DPE/PI.

Ref: Contrato 060/2015

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADO: SOBRAL – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-EPP.

CNPJ: 12.922.475/0001-14

Objeto: Renovação do Contrato 060/2015 pelo período de 12 (doze) meses.
Valor mensal do contrato: R\$ 12.539,88 (doze mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339037).

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520/2002 c/c nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 28 (vinte e oito) de junho de 2017.

Vigência: de 29/06/2017 até 28/06/2018.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A SOBRAL – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-EPP.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** do Termo Aditivo 01/2017, referente ao Contrato 106/2016, constante no Diário Oficial do Estado nº 97, página 18, de 25 de maio de 2017, no que se refere a vigência, logo, **ONDE SE LÊ: “23/05/2017 até 22/11/2017, LEIA-SE:” 22/05/2017 a 21/11/2017,**
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 107



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/17 – PROCESSO Nº 0056/17
OBJETO: Equipamento Hospitalar (microcentrifuga para microhematocrito com 24 tubos).
EMPRESA: VH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R\$ 2.957,50 (Dois mil novecentos cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/17 – PROCESSO Nº 1360/17

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa referente a maio/17 – (86) 860 – 0112
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
VALOR: R\$ 4.635,05 (Quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, caput da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/17 AO CONTRATO Nº 049/16

Nome do Contratante: Maternidade Dona Evangelina Rosa
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0106 – 05
Nome do Contratado: Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina – SETUT.
CNPJ do Contratado: 23.648.975/0001 - 26
Resumo do objeto do contrato: Alterações no aditivo de prazo do contrato nº 049/16 – (Fornecimento de Vales Transportes)
Prazo de vigência: 12 (doze) Meses
Prazo de execução: 12 (doze) Meses
Data de assinatura do contrato: 23/06/17
Valor global: 678.638,40 (Seiscentos setenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Ação orçamentária: 2219
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recursos: SUS/113
Signatário do contrato
Pela Contratante: Francisco de Macêdo Neto
Pela contratada: Herbert Teruó Miura Campelo

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 540

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/17 – PROCESSO Nº 1425/17
OBJETO: Serviço de Sessões de Hemodiálise para paciente: **Enilda Pereira da Silva**
EMPRESA: CLINEFRO Nefrologia LTDA
VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 541

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Ratificação de Publicação no DOE Nº 101, de 31 de maio de 2017, pag.38

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2017

Onde-se Lê:
Data de assinatura do contrato: 18/05/16
Leia-se:
Data de assinatura do contrato: 18/05/17

Ratificação de Publicação no DOE Nº 109, de 12 de junho de 2017, pag.10

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/17 AO CONTRATO Nº 046/13

Onde-se Lê:
Prazo de vigência: 12 Meses
Prazo de execução: 12 Meses
Data de assinatura do aditivo: 25/05/2017
Valor global: 36.817,40 (Trinta e sei mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos)

Leia – se:

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) Dias
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) Dias
Data de assinatura do aditivo: 01/06/17
Valor global: 220.904,40 (Duzentos e vinte mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/17 AO CONTRATO Nº 041/2013

Onde se Lê:
Prazo de vigência: 12 Meses
Prazo de execução: 12 Meses
Data de assinatura do aditivo: 25/05/2017
Valor global: 21.644,77 (Vinte e um mil seiscentos e quarenta e quatro mil e setenta e sete reais)

Leia – se:

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) Dias
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) Dias
Data de assinatura do aditivo: 01/06/17
Valor global: 129.868,62 (Cento e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 542

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2017

Número do Processo de Licitação: 0105/2017 MDER AA.002.1002034/2017-02-SESAPI
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2016/CPL/SESAPI
Fundamento legal: Vinculado a Liberação nº 0073/2017- DL/SEADPREV/PI, do Pregão Eletrônico nº 05/2016/CPL/SESAPI, Homologado em 13/10/16 e incorporado no DOE 218 de 24/11/16 e pregão Eletrônico nº 08/2016/CPL/SESAPI
Contratante: Maternidade Dona Evangelina Rosa
CNPJ da Contratante: 06.553.564/0106-05
Contratada: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde
CNPJ da Contratada: 160.292.243/0001 -87
Resumo do objeto do contrato: Aquisição de Medicamentos comuns e correlatos
Prazo de vigência: 12 (doze) Meses
Prazo de execução: 12 (doze) Meses
Data de assinatura do contrato: 29/06/17
Valor global: 13.892,00 (Treze mil oitocentos e noventa e dois reais)
Ação orçamentária: 2219



Natura da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: SUS/113

Signatários do contrato:

Pela Contratante: Francisco de Macêdo Neto

Pela Contratada: Antônio Carlos da Silva Sousa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 /17 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/15

OBJETO: Prorrogação da vigência.

EMPRESA: FACULDADE SANTO AGOSTINHO - FSA

FUNDAMENTAÇÃO: Portarias SESAPI/GAB 00440 e 00441 e Leis nº 8.6693 e 11.788/08.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 /17 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/16

OBJETO: Prorrogação da vigência.

EMPRESA: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO - IESM

FUNDAMENTAÇÃO: Portarias SESAPI/GAB 00440 e 00441 e Leis nº 8.6693 e 11.788/08.

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação

CPF: 470.301.783-00

Of. 546



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

EXTRATO AO CONTRATO 010/2017

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-SEDET.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.

CONTRATADO: G S R DISTRIBUIDORA-ME

CNPJ DO CONTRATADO: 11.672.197/0001-21

RESUMO DO OBJETO: Fornecimento de Alimentos de não perecíveis – descartáveis a fim de atender as necessidades da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDET

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses (de 29/06/2017 a 29/06/2018)

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2017

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.656,00 (Hum mil seiscientos e cinquenta e seis reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

FONTE: 00

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI

PELA CONTRATADO: GERSON SANTOS ROCHA

Of. 139

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-SEDET

PROCESSO: AA.152.1.000117/17-60

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí- SEDET, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às **11:00 (onze horas) do dia 25 de julho de 2017**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia civil para executar os serviços de 5.000m² (cinco mil metros quadrados) de pavimentação em paralelepípedo nas vias urbanas do município de Isaias Coelho/PI. O tipo de licitação é o menor preço global, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 657.801,91 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e um reais e noventa e um centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí- SEDET. Fonte de Recursos: 17, PI: 2000 e Natureza da Despesa: 4490.51. O edital, projeto, planilhas orçamentárias e especificações técnicas e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí-PI, localizada na Avenida Industrial Gil Martins Nº 1810 - 3º e 4º andares

– Ed. Albano Franco – Bairro Redenção – Teresina-PI, Fone: (86) 3218-1819, e-mail: licitacao@sedet.pi.gov.br, de segunda a sexta das 07h30min às 13h30min. No Ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da SEDET, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7312-1. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data a publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 03 de julho de 2017.

Marileide Pedro da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavôr Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

Of. 382



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ PROC. ADMINIST. Nº. 2017/001801

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI

Contratada: ALOHA! PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA – ME
15.145.703/0001-85

Objeto: Contratação de **SERVIÇOS DE CERIMONIAL, RECEPTIVO E CREDENCIAMENTO** em virtude da realização da **3ª Convenção de Contabilidade do Estado do Piauí** que será realizada no período de 15 a 17 de junho de 2017 em Teresina/PI

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, artigo, 24, inciso, II – Dispensa.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: Projeto: 3012 – Promover a Educação Continuada – Congresso/Convenções – Rubrica: 6.3.1.3.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais

Data: 15/06/2017

Josafam Bonfim Moraes Rêgo

Presidente do CRC-PI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ PROC. ADMINIST. Nº. 2017/001803

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI

Contratada: LEILAM F ANDRADE - ME CNPJ Nº 14.529.443/0001-89

Objeto: Serviços de Ambientação e Ornamentação em virtude da realização da **3ª Convenção de Contabilidade do Estado do Piauí** que será realizada no período de 15 a 17 de junho de 2017 em Teresina/PI

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, artigo, 24, inciso, II – Dispensa.

Valor: R\$ 7.615,00 (sete mil seiscientos e quinze reais)

Dotação Orçamentária: Projeto: 3012 – Promover a Educação Continuada – Congresso/Convenções – Rubrica: 6.3.1.3.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais

Data: 15/06/2017

Josafam Bonfim Moraes Rêgo

Presidente do CRC-PI

P. P. 22244



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
PROC. ADMINIST. Nº. 2017/001802

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI
Contratada: FRANKAQUIAR FURTADO CNPJ Nº 21.426.632/0001-91 (INFOSOM ÁUDIO E IMAGEM)

Objeto: locação de máquinas e equipamentos em virtude da realização da 3ª Convenção de Contabilidade do Estado do Piauí que será realizada no período de 15 a 17 de junho de 2017 em Teresina/PI

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, artigo, 24, inciso, II – Dispensa.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto: 3012 – Promover a Educação Continuada – Congresso/Convenções – Rubrica: 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos
Data: 15/06/2017

Josafam Bonfim Moraes Rêgo
Presidente do CRC-PI
P. P. 22243

OBJETO: A presente licitação tem como **objeto Registro de Preço** para futura aquisição de **Mochilas e/ou Bolsas**, para o Conselho Regional de Contabilidade – Piauí, em virtude da realização da 3ª **Convenção de Contabilidade do Estado do Piauí** que será realizado no período de 15 a 17 de junho do presente ano, em Teresina/PI de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo - III, parte integrante do presente edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 2017/000820
Pregão Eletrônico nº 02/2017 - SRP

No dia vinte e quatro do mês de maio de 2017, no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, em virtude da realização da 3ª **Convenção de Contabilidade do Estado do Piauí** para eventual fornecimento de mochilas e/ou bolsas, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 02/2017 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo 2017/000820, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDI DA	QUANT · MÍNIM A	QUAN T. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO REGISTRAD O
01	Mochila - a) Dimensão aproximada: 42x32x18 cm; a) Cor: Preta com detalhes em azul, vermelho cinza; c) Material: 600x600 Poliéster; d) Fechamento: zíper duplo; e) Compartilhamento internos; 01 (um) compartimento principal grande para um notebook e até 15,6"; f) Bolso externo: 01 (um) Bolso Externo com zíper reforçado; g) Alças de ombro: 02 (duas) ajustáveis e acolchoadas; h) Alças de mão: reforçada; i)		100	600	31,28

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDI DA	QUANT · MÍNIM A	QUAN T. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO REGISTRAD O
------	-----------	-------------------	--------------------------	---------------------	-------------------------------------

01	Pasta – a) Tamanho: A4(245 X 315 X 15 MM); b) Material: Externo poliéster (ou similar) e interior em microfibra (ou similar); c) Bloco de 20 (vinte) folhas; d) Esferográfica não inclusa; e) Cores: preta com detalhes em azul ou vermelho.		100	600	29,98
----	--	--	-----	-----	-------

Empresa Vencedora: MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME
CNPJ: 02.734.850/0001-49
Endereço: Rua Francisco Falcão, 1057 – Mooca – São Paulo - SP
Telefone: (11) 2604-3097/2925-9551 – Celular: 99864-3045
Representante Legal: Maria Iraneuma do Nascimento – CPF: 894.611.268-91
RG.: 8.158.688 – vendas@milbolsasebrindes.com.br

Teresina, 14 de junho de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rêgo

Presidente do CRC-PI

P. P. 22247

DELIBERAÇÃO N.º 031/2017

PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2016/001351

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL AO EXERCÍCIO DE 2017

DELIBERA: Aprovar a abertura do Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2017, do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, conforme Resolução CRCPI n.º 497/2017, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), consubstanciada no Parecer da Câmara de Controle Interno.

RELATOR: CT João Altair Caetano dos Santos

ATA CCI Nº.: 292

Brasília-DF, 18 de maio de 2017.

Contadora Lucilene Florêncio Viana
Vice-Presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº.: 1030

Brasília-DF, 19 de maio de 2017.

Contador José Martonio Alves Coelho
Presidente



PARECER 031/2017

PROCESSO N.º: 2016/001351
INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL AO EXERCÍCIO DE 2017
CONSELHEIRO RELATOR: CT JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Relatório

Trata-se do Processo CFC n.º 2016/001351, cujos autos dispõem sobre o pedido de abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2017, feito pelo Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

Constam dos autos a seguinte documentação:

1. Informação da Contabilidade do CRCPI;
2. Demonstrativo de CRCPI;
3. Parecer da Câmara de Controle Interno do CRCPI;
4. Resolução n.º 497/2017 de 05/10/2017;
5. Ofício de encaminhamento ao CFC.

O processo foi recepcionado por esta Câmara de Controle Interno, analisado e verificado pela Coordenadoria de Controle Interno deste Conselho Federal de Contabilidade, consubstanciado na Resolução n.º 497/2017, conforme informação CCI n.º 57, de 17/05/2017.

É o relatório.

Parecer

O processo sob análise trata da solicitação a este egrégio Conselho Federal de Contabilidade, para homologar o pedido de abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2017 no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com recursos provenientes da Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias e do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Analisando a documentação constante dos autos verificou-se que o Regional procedeu ao ajuste orçamentário para uma melhor adequação nos valores previstos inicialmente no plano de trabalho, especificamente para as rubricas abaixo demonstradas:

Código	Descrição	Valor
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	R\$ 55.000,00
Total da suplementação		R\$ 55.000,00

Voto

Ante ao exposto, VOTO no sentido de homologar o Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2017, Resolução n.º 497/2017, e submeto a decisão ao Egrégio Plenário do Conselho Federal de Contabilidade, na forma regimental.

Este é o voto e submeto à apreciação dos meus pares.

Brasília(DF), 18 de maio de 2017.

Contador João Altair Caetano dos Santos
Conselheiro Relator

Contadora Lucilene Florêncio Viana
Vice Presidente da CCI

Contadora Maria do Rosário de Oliveira
Conselheira da CCI

Téc. Cont. Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Conselheiro da CCI

P. P. 2224 4

OUTROS



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
AJUDÂNCIA



Ofício Nº 011/2017 – Tesouraria/CEP/PMPI

Teresina-PI, 26 de junho de 2017.

Ao Exmº. Senhor Comandante Geral da PMPI.

CEL PM Carlos Augusto

Assunto: Solicitação

Ao tempo em que cumprimento V. Ex.ª venho através deste solicitar que seja publicado em Diário Oficial do Estado a outorga para a Conta Única da Polícia Militar, aos seguintes servidores desta Unidade Gestora, para a(s) conta(s) vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ-CNPJ 06.553.481/0001-49, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PODORES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	AG.3791-5
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	CC.72672

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ-CEP U.G 260107	JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR	318.305.523-68
	EDUARDO ALBERTO MAIA GOMES	470.498.203-34
	ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO FILHO	396.175.213-34

Respeitosamente,

Josué Cesário SÁ JÚNIOR-TC PM

Ordenador da Unidade

Of. 110

LUCIANO SILVA DE ALMEIDA, CPF: 981.308.115-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a Licença Ambiental Simplificada, para o empreendimento - Construção de um prédio comercial, situada à BR-343, S/N, Zona Rural, na cidade de Piripiri-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 22238

OSCAR TEODORIA FROTA, CPF: 371.918.531-15 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Previa, para Atividade Agropecuária em Lagoa Alegre - PI. Onde foi determinado estudo de impacto ambiental.

OSCAR TEODORIA FROTA, CPF: 371.918.531-15 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Instalação, para Atividade Agropecuária em Lagoa Alegre - PI. Onde foi determinado estudo de impacto ambiental.

OSCAR TEODORIA FROTA, CPF: 371.918.531-15 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação, para Atividade Agropecuária em Lagoa Alegre - PI. Onde foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 22239

POSTO RIO GURGUEIA SERVICOS E COMERCIO LTDA – EPP,
CNPJ 05.458.867/0001-09, localizado em São Gonçalo do Gurgueia/
PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação de Licença de Operação
para continuidade de suas operações como comercio varejista de
combustíveis na mesma cidade e endereço.
P. P. 22240

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 22ª REGIÃO –
CORECON/PI, sediado na Rua Félix Pacheco, 1680, nesta cidade FAZ
SABER a todos que a presente notificação, com o prazo de 05 dias,
virem ou dela tiverem conhecimento, que este CORECON/PI, conforme
reza a Lei n.º 1.411/51, no art. 17 e como estejam os mesmos em lugar
incerto e não sabido, e em conformidade com a Resolução n.º 1.945 do
COFECON em sua seção VII, §2º, informa aos profissionais: ZILMA
DE CARVALHO MELO (CORECON-PI N.º. 268, e CPF: 073.281.093-00)
e FRANCISCO WILSON TAPETY (CORECON-PI N.º. 876, e CPF:
474.210.613-04), que o prazo para que vossas senhorias se apresentem
expirou (Diário Oficial n.º. 109, fl.17 de 12/06/17), portanto seus
REGISTROS SERÃO CANCELADOS através de ofício por este
Conselho. Para conhecimento de todos é passada a presente
notificação, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado
nesta cidade de Teresina, Piauí, em 04 de julho de 2017. Econ. Teresinha
de Jesus Ferreira da Silva/Presidente.

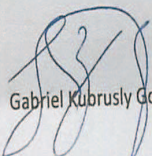
P. P. 22242

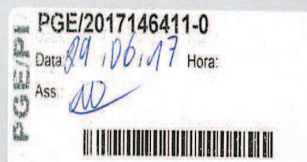
PEDIDO DE FINAL DE FILA

Eu, Gabriel Kubrusly Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 018.591.273-
71, RG 2003002019685 SSP-CE, residente e domiciliado em Santarém/PA, aprovado no
concurso público para provimento de cargos de Procurador do Estado do Piauí
substituto, homologado pela Portaria nº 252 de 15 de outubro de 2015, publicada no
Diário Oficial do Estado de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado
de 16 de outubro de 2015, na 37ª colocação, venho, por meio desta, solicitar a minha
colocação no final da relação dos aprovados no referido concurso, por não ter interesse
em ser nomeado no presente momento.

Santarém-PA

28 de junho de 2017


Gabriel Kubrusly Gonçalves



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Referente ao Processo nº PGE/2017146411-0

Assunto: Renúncia à classificação original no Concurso para provimento
de vagas e inclusão no cadastro de reserva no Cargo de Procurador do
Estado Substituto do Piauí com opção por reposicionamento no final da
lista geral do Concurso.

Interessado: Gabriel Kubrusly Gonçalves

Trata-se de renúncia à classificação original no Concurso
Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no
Cargo de Procurador do Estado Substituto, com opção por final de fila,
formulada por GABRIEL KUBRUSLY GONÇALVES, candidato classificado no
certame seletivo público regido pelo Edital nº 1 - PGE/PI, de 27 de fevereiro de
2014.

O requerente obteve a 37ª posição na lista geral de candidatos
classificados no concurso, conforme resultado divulgado por meio do Edital nº
11 - PGE/PI, formalizou requerimento solicitando sua "colocação no final da
relação de aprovados no referido concurso, por não ter interesse em ser
nomeado no presente momento".

Na esfera estadual, a matéria recebeu regramento específico
nas disposições do Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013, publicado no
DOE nº 131, de 12 de julho de 2013, que estabelece regras gerais para a
realização de concursos públicos no âmbito do Estado do Piauí, prescrevendo,
in verbis:

"Art. 18. Conforme previsão no edital, a partir da publicação da
homologação do resultado final do concurso público até a data
anterior a da publicação do ato de sua nomeação, o candidato
aprovado ou classificado poderá fazer opção pelo
reposicionamento no final da lista dos classificados.

§ 1º Após a publicação da nomeação, não será admitido pedido
de reposicionamento, sendo tornado sem efeito o ato de
provimento do candidato que não tomar posse no cargo, no

prazo de 30 (trinta) dias ou outro estabelecido em lei
específica.

§ 2º A opção de reposicionamento por candidato deficiente
será feita no final da lista específica dos classificados
portadores de deficiência.

§ 3º A solicitação de reposicionamento deve ser dirigida à
autoridade signatária do edital, que deve providenciar sua
publicação no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 30
(trinta) dias, a contar da data em que for protocolada na
repartição.

§ 4º Depois da sua publicação no Diário Oficial do Estado, o
pedido de reposicionamento será irrevogável, importando
renúncia à ordem de classificação."

Assim, é oportuno registrar que o Decreto nº 15.259/2013
estabeleceu expressamente a possibilidade de, conforme o edital, o candidato
aprovado ou classificado fazer opção pelo reposicionamento na final da lista
dos classificados.

No caso vertente, o Edital nº 1- PGE/PI, de 27 de fevereiro de
2014, não fez consignar qualquer comando normativo prevendo a renúncia da
ordem classificatória original e a opção por final de fila, ou seja o
reposicionamento no final da lista dos classificados.

Ocorre, todavia, que a renúncia constitui de um ato unilateral e
por sua própria natureza irrevogável, não estando ao alvitre da vontade
discricionária da Administração em aquiescer ou não, pois não se trata de um
simples pedido.

Portanto, entendo que declarada e formalizada livremente a
renúncia da classificação original na lista geral, restará à Administração tomar
as providências necessárias à efetivação do pedido, vez que se trata de uma
renúncia a direito subjetivo disponível.



Com efeito, O Edital nº 1-PGE/PI que regeu a realização do Concurso estabeleceu expressamente que referido certame público de seleção destinava-se ao provimento das vagas nele declaradas e formação de um cadastro de reservas, composto por candidatos aprovados e não classificados entre o número de vagas, mas que estejam juridicamente aptos a assumir o cargo se e quando forem convocados pela Administração, dentro do prazo de validade do concurso.

Nesse sentido, corroborando o posicionamento majoritário da doutrina e jurisprudência pátrias, entendo plenamente possível, por ser um direito disponível do candidato, renunciar à sua posição classificatória no concurso público e ser reposicionado no final da lista dos aprovados, passando a figurar no cadastro de reserva.

Eis que, embora não havendo previsão específica no Edital, o reposicionamento em final de fila, no caso vertente, não trará qualquer prejuízo à Administração, bem como aos demais candidatos aprovados, vez que não sacrifica a sua posição na ordem classificatória, ao revés, antecipa a convocação de novos candidatos e favorece o interesse público ao remover os óbices burocráticos para o necessário provimento dos cargos.¹

Evidentemente, aqui também não se verifica qualquer infringência ao princípio da vinculação ao Edital, pois somente em caso de existência de cláusula editalícia expressa, estaria a Administração adstrita ao cumprimento de suas prescrições, o que não impede o reconhecimento do pedido formulado, mormente, diante da inexistência de qualquer vedação na lei de regência do concurso ou mesmo no instrumento convocatório do certame.

¹ Ver nesse sentido as manifestações do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, respectivamente expressas nos seguintes julgados: AROMS - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA - 35816; Min. BENEDITO GONÇALVES; STJ - PRIMEIRA TURMA; DJE DATA: 02/04/2013 e RMS 25166 AgR, Relator (a): Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Primeira Turma, julgado em 19/04/2005.

Por seu turno, o requerimento de reposicionamento em final de fila foi formulado tempestivamente, vez que se deu antes mesmo da nomeação dos candidatos aprovados, em conformidade com a lei de regência do concurso e com a posição adotada nesta Procuradoria Geral do Estado, não se tratando, portanto, de desistência de ser empossado ou de entrar em exercício no cargo, mas do direito subjetivo de não ser preterido na ordem classificatória, resguardando a possibilidade de figurar no cadastro de reservas e ainda vir a ser posteriormente nomeado durante o prazo de validade do concurso.

Face ao exposto, determino à Diretoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado o recebimento da renúncia à classificação original do candidato GABRIEL KUBRUSLY GONÇALVES na lista geral de classificados e defiro o pedido de reposicionamento no final da fila da ordem classificatória geral, remanejando a sua posição na lista, de acordo com a pontuação obtida no certame e dos demais candidatos a quem eventualmente seja deferida igual solicitação.

Teresina, 29 de Junho de 2017.

PLÍNIO CLERTON FILHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PEDIDO DE FINAL DE FILA

Eu, TAÍS DE ALBUQUERQUE ROCHA HOLANDA, brasileira, casada, portadora do RG 14.748.097-0 e do CPF nº 049.363.933-04, residente e domiciliada na Rua Dona Alice Tibiriçá, nº 765, aptº 158, bairro Bigorrião, Curitiba - PR, CEP 80730-320, aprovada no concurso público para provimento de cargos de procurador do estado do Piauí substituto, homologado pela Portaria nº 252, de 15 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de outubro de 2015, na 40ª colocação, venho, por meio desta, solicitar a minha colocação no final da relação dos aprovados no referido concurso, por não ter interesse em ser nomeado no presente momento.

Curitiba, 23 de junho de 2017.



Taís de Albuquerque Rocha Holanda
TAÍS DE ALBUQUERQUE ROCHA HOLANDA



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Referente ao Processo nº PGE/2017146427-0

Assunto: Renúncia à classificação original no Concurso para provimento de vagas e inclusão no cadastro de reserva no Cargo de Procurador do Estado Substituto do Piauí com opção por reposicionamento no final da lista geral do Concurso.

Interessada: Taís de Albuquerque Rocha Holanda

Trata-se de renúncia à classificação original no Concurso Público para provimento das vagas e formação de cadastro de reserva no Cargo de Procurador do Estado Substituto, com opção por final de fila, formulada por TAÍS DE ALBUQUERQUE ROCHA HOLANDA, candidata classificada no certame seletivo público regido pelo Edital nº 1 - PGE/PI, de 27 de fevereiro de 2014.

A requerente obteve a 40ª posição na lista geral de candidatos classificados no concurso, conforme resultado divulgado por meio do Edital nº 11 - PGE/PI, formalizou requerimento solicitando sua "colocação no final da relação de aprovados no referido concurso, por não ter interesse em ser nomeada no presente momento".

Na esfera estadual, a matéria recebeu regramento específico nas disposições do Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013, publicado no DOE nº 131, de 12 de julho de 2013, que estabelece regras gerais para a realização de concursos públicos no âmbito do Estado do Piauí, prescrevendo, *in verbis*:

"Art. 18. Conforme previsão no edital, a partir da publicação da homologação do resultado final do concurso público até a data anterior a da publicação do ato de sua nomeação, o candidato aprovado ou classificado poderá fazer opção pelo reposicionamento no final da lista dos classificados.

§ 1º Após a publicação da nomeação, não será admitido pedido de reposicionamento, sendo tornado sem efeito o ato de provimento do candidato que não tomar posse no cargo, no

prazo de 30 (trinta) dias ou outro estabelecido em lei específica.

§ 2º A opção de reposicionamento por candidato deficiente será feita no final da lista específica dos classificados portadores de deficiência.

§ 3º A solicitação de reposicionamento deve ser dirigida à autoridade signatária do edital, que deve providenciar sua publicação no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for protocolada na repartição.

§ 4º Depois da sua publicação no Diário Oficial do Estado, o pedido de reposicionamento será irrevogável, importando renúncia à ordem de classificação."

Assim, é oportuno registrar que o Decreto nº 15.259/2013 estabeleceu expressamente a possibilidade de, conforme o edital, o candidato aprovado ou classificado fazer opção pelo reposicionamento na final da lista dos classificados.

No caso vertente, o Edital nº 1- PGE/PI, de 27 de fevereiro de 2014, não fez consignar qualquer comando normativo prevendo a renúncia da ordem classificatória original e a opção por final de fila, ou seja o reposicionamento no final da lista dos classificados.

Ocorre, todavia, que a renúncia constitui de um ato unilateral e por sua própria natureza irrevogável, não estando ao alvitre da vontade discricionária da Administração em aquiescer ou não, pois não se trata de um simples pedido.

Portanto, entendo que declarada e formalizada livremente a renúncia da classificação original na lista geral, restará à Administração tomar as providências necessárias à efetivação do pedido, vez que se trata de renúncia a direito subjetivo disponível.

Com efeito, O Edital nº 1-PGE/PI que regeu a realização do Concurso estabeleceu expressamente que referido certame público de seleção destinava-se ao provimento das vagas nele declaradas e formação de um cadastro de reservas, composto por candidatos aprovados e não classificados entre o número de vagas, mas que estejam juridicamente aptos a assumir o cargo se e quando forem convocados pela Administração, dentro do prazo de validade do concurso.

Nesse sentido, corroborando o posicionamento majoritário da doutrina e jurisprudência pátrias, entendo plenamente possível, por ser um direito disponível do candidato, renunciar à sua posição classificatória no concurso público e ser reposicionado no final da lista dos aprovados, passando a figurar no cadastro de reserva.

Eis que, embora não havendo previsão específica no Edital, o reposicionamento em final de fila, no caso vertente, não trará qualquer prejuízo à Administração, bem como aos demais candidatos aprovados, vez que não sacrifica a sua posição na ordem classificatória, ao revés, antecipa a convocação de novos candidatos e favorece o interesse público ao remover os óbices burocráticos para o necessário provimento dos cargos.¹

Evidentemente, aqui também não se verifica qualquer infringência ao princípio da vinculação ao Edital, pois somente em caso de existência de cláusula editalícia expressa, estaria a Administração adstrita ao cumprimento de suas prescrições, o que não impede o reconhecimento do pedido formulado, mormente, diante da inexistência de qualquer vedação na lei de regência do concurso ou mesmo no instrumento convocatório do certame.

¹ Ver nesse sentido as manifestações do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, respectivamente expressas nos seguintes julgados: AROMS - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA - 35816; Min. BENEDITO GONÇALVES; STJ - PRIMEIRA TURMA; DJE DATA: 02/04/2013 e RMS 25166 AgR, Relator (a): Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Primeira Turma, julgado em 19/04/2005.

Por seu turno, o requerimento de reposicionamento em final de fila foi formulado tempestivamente, vez que se deu antes mesmo da nomeação dos candidatos aprovados, em conformidade com a lei de regência do concurso e com a posição adotada nesta Procuradoria Geral do Estado, não se tratando, portanto, de desistência de ser empossado ou de entrar em exercício no cargo, mas do direito subjetivo de não ser preterido na ordem classificatória, resguardando a possibilidade de figurar no cadastro de reservas e ainda vir a ser posteriormente nomeado durante o prazo de validade do concurso.

Face ao exposto, determino à Diretoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado o recebimento da renúncia à classificação original da candidata TAÍS DE ALBUQUERQUE ROCHA HOLANDA na lista geral de classificados e defiro o pedido de reposicionamento no final da fila da ordem classificatória geral, remanejando a sua posição na lista, de acordo com a pontuação obtida no certame e dos demais candidatos a quem eventualmente seja deferida igual solicitação.

Teresina, 29 de junho de 2017.

PLÍNIO CLERTON FILHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 971



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



**CONVOCAÇÃO Nº 001/2017
REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2017**

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2017 para a função de Tutor a Distância, resolve CONVOCAR os candidatos (as) aprovados(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para comparecer, no período de 05 a 12 de julho de 2017, das 08h às 13h, na sala da Coordenação dos Cursos de Graduações, no Núcleo de Educação a Distância - NEAD (Rua João Cabral, nº 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI), munido de cópias e originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Diploma de graduação, Diploma da última titulação, Comprovante de Endereço (que contenha bairro e CEP), Estado civil (caso seja casado(a), o nome do cônjuge), Extrato bancário do Banco do Brasil, Número de dois telefones, Endereço de e-mail, Comprovante de experiência: 1) 1 ano no ensino básico ou superior; e/ou 2) Formação de nível superior e vínculo a programa de pós-graduação; e/ou 3) Formação de nível superior e Formação pós-graduada.

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

ORDEM	CANDIDATO(A)
01	JÉSSICA CRISTINA AGUIAR RIBEIRO
02	PAULA POLIANA OLIMPIO DE MELO SOUSA

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL

ORDEM	CANDIDATO(A)
01	THIAGO DE SOUSA AMORIM

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

ORDEM	CANDIDATO(A)
01	FRANCISCA VERAS DA SILVA

Teresina-PI, 03 de julho de 2017

Prof. Dr. Arnaldo Silva Brito
Diretor Geral NEAD
Presidente da Comissão Geral

Of. 073



CREDI-SHOP S/A Administradora de Cartões de Crédito

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO DIRETO
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CREDI-SHOP S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2016 E 2015



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO (em R\$ mil)

Senhores Acionistas:

Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito (“CREDI-SHOP”), referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes.

Mensagem da Administração

Em 2016 a Receita Operacional Líquida da CREDI-SHOP cresceu 19,3% em comparação com 2015 e 2015 (27,6% em 2015 em relação a 2014), esses crescimentos decorreram da substituição do uso do dinheiro e cheques pelo cartão de crédito, mesmo tendo a inadimplência média crescido 2,4% em 2015 para 3,2% em 2016. O aumento na inadimplência fez com que o mercado diante do aumento dos riscos

envolvidos procedesse ajustes nas taxas de encargos financeiros, que em 2015 era 8,91% a.m. e 2016 passou para 11,91% a.m., esses ajustes nas taxas de encargos financeiros não foram suficientes para sustentarem o crescimento das receitas financeiras que em 2015 era de 22,6% e que em 2016 retraíram para 13,2%.

As incertezas e a retração acentuada da economia brasileira a partir de 2015, agravada em 2016, demandaram prudência, cautela e medidas conservadoras na condução dos negócios por parte dos acionistas controladores.

Em decorrência dos constantes aumentos nas taxas de riscos de créditos ocorridos desde 2015 a administração decidiu constituir a Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD das Contas a Receber de Usuários de Cartões sobre os vencidos acima de 90 (noventa) dias e até 180 (cento e oitenta) dias foram baixados e reconhecidos como Provisão – PCLD. O saldo da PCLD em 31 de dezembro passou de R\$ 11.442 em 2015 para R\$ 14.383 em 2016, montantes julgados adequados para o momento e suficientes para fazer frente as perdas estimadas.

O Contas a Receber de Usuários de Cartões em 31 de dezembro de 2016 vencidos acima de 180 (cento e oitenta) dias no valor de R\$ 21.770 foram reconhecidos como Perdas no Recebimento de Créditos.

Dias de atrasos	%	Critério da PCLD adotado em 2016			Critério da PCLD adotado em 2015		
		Valores	Bacen	Critério CrediShop adotado	Valores	Bacen	Critério CrediShop adotado
15 dias	0,5%	4.124	21		4.192	21	
30 dias	1,0%	3.962	40		4.451	44	
60 dias	3,0%	3.216	96		3.823	115	
90 dias	10,0%	3.714	371	3.714 100%	3.595	359	3.595 100%
120 dias	30,0%	3.683	1.105	3.683 100%	3.109	932	3.109 100%
150 dias	50,0%	3.479	1.740	3.479 100%	2.684	1.342	2.684 100%
180 dias	70,0%	3.507	2.455	3.507 100%	2.054	1.438	2.054 100%
Valor da PCLD		25.685	5.828	14.383	23.908	4.251	11.442
Complemento da PCLD contabilizado em 2016				2.941			

O Lucro Líquido da CREDI-SHOP no exercício de 2016 além dos efeitos dos riscos da inadimplência no valor de R\$ 24.711 (Complemento da PCLD no valor de R\$ 2.941 acrescido das Perdas nos recebimentos no valor de R\$ 21.770) diminuiu R\$ 17.930 (Vide Nota Explicativa 11) em decorrência das alíquotas de 15% e 20% da Contribuição Social – CSLL.

Até 31 de dezembro de 2015 a alíquota da CSLL aplicada era de 9% (Art. 3º, III, da Lei nº 7.689/88). Com base na opinião de especialistas jurídicos, a administração decidiu pela aplicação das alíquotas de 15% e 20%, retroagindo os 5 (cinco) últimos exercícios. Os assessores jurídicos entendem que a Lei nº 13.169, de 06 de outubro de 2015, que elevou a alíquota da CSLL de 15% para 20% a partir de 1º de setembro de 2015 é aplicável a todas as empresas referidas nos incisos I a VII e X, do § 1º, do Art. 1º, da lei Complementar nº 105, de 10 janeiro 2001, nestes inclusas as administradoras de cartões de créditos.



A Sociedade protocolizou junto o Banco Central do Brasil – BACEN, pedido de Autorização para Arranjo de Pagamento Fechado e pedido de Autorização para Funcionamento como Instituição de Pagamento no dia 26 de novembro de 2014. Desde então, tem investido no aprimoramento dos processos nas áreas de: gestão de riscos, ouvidoria, tecnologia e segurança da informação e na adoção de práticas de governança corporativa exigidas pelo BACEN e demais órgãos reguladores.

Continuamos com as melhorias em nossos sistemas de informações advindas da implantação do sistema de gestão SAP. Nossas Demonstrações Contábeis desde dezembro de 2013 são apuradas pelo sistema SAP, o que tem ocasionado maior agilidade e maior segurança nos controles internos e nas informações contábeis e financeiras.

No ano de 2016 foram investidos R\$ 423 (R\$ 315 em 2015) em cursos e treinamentos de nossos funcionários, contratamos serviços técnicos e profissionais de terceiros no valor de R\$ 743 (R\$ 676 em 2015), em 2016 (por conta do dissídio coletivo em torno de 10,5%) houve aumento nominal no valor de R\$ 3.084 nas despesas com a folha de pagamento, salários e encargos, em 2015 esse aumento havia sido de R\$ 1.537, houve em 2016 ganhos de produtividade, conforme abaixo:

	2016	2015	Ganho de Produtividade
Receita Operacional Líquida = ROL	96.331	80.754	
Despesas com salários e encargos	31.878	28.794	
% das despesas em relação a ROL	33,1%	35,6%	+ 2,5%
Quantidades de funcionários (média)	825	846	- 21
Faturamento por funcionário (média)	116,76	95,45	

Os investimentos em melhoria contínua e na qualidade de vida dos funcionários propiciaram, pelo segundo ano consecutivo, o reconhecimento e o recebimento do prêmio pelo Instituto Internacional Great Place to Work (Melhores empresas para trabalhar), na 3ª posição na lista Piauí.

A CREDI-SHOP imobilizou em 2016 o valor de R\$ 5.125 na modernidade e expansão de suas atividades, investiu: R\$ 1.000 na aquisição de 2.000 Equipamentos de POS, modelo VX680, R\$ 1.683 na compra de 2.045 terminais de pagamento eletrônico VX680 e VX 685; R\$ 221 na troca e renovação de equipamentos; R\$ 1.038 na modernização e consolidação do seu site de contingenciamento; R\$ 1.020 na aquisição de Softwares; R\$ 125 na melhoria das instalações e R\$ 38 de móveis e utensílios.

Desempenho Operacional – Volume Financeiro das Transações

No ano de 2016, a CREDI-SHOP efetuou operações no valor de R\$ 1,638 bilhão (R\$ 1,493 bilhão em 2015),

crescimento de 9,7% (7,3% em 2015), correspondente a 13.157.916 transações, (12.258.448 em 2015).

O valor médio de cada transação (Ticket médio) em dezembro de 2016 foi R\$ 133,20 (R\$ 131,05 em 2015), apresentou um crescimento de 1,64%.

Desempenho Financeiro - Liquidez

O índice de liquidez corrente apresentou crescimento em 2016, passando para R\$ 1,36 (R\$ 1,29 em 2015).

EBITDA

O EBITDA que corresponde ao Lucro Líquido, acrescido do imposto de renda e contribuições social, das despesas de depreciação e amortização e o do resultado financeiro, é um parâmetro que fornece informação relevante sobre os resultados operacionais e sobre a rentabilidade da Sociedade em comparação com as demais empresas do setor.

	2016 Ajustado CSLL Diferida	2016	2015
EBITDA			
Lucro Líquido do Exercício	27.773	9.843	34.895
Resultado Financeiro	(43.161)	(43.161)	(40.204)
Imposto de Renda e Contribuição Social	38.630	38.630	20.187
Depreciação e Amortização	4.632	4.632	4.977
EBITDA	27.874	9.944	19.855
% Margem EBITDA (Ebitda/Receita Líquida)	28,9%	10,3%	24,6%

Governança Corporativa

A administração da CREDI-SHOP de forma voluntária esta comprometida na adoção de práticas que extrapolam as exigências dos órgãos reguladores, Banco Central e Conselho Monetário Nacional, tanto na governança corporativa quanto nos direitos dos acionistas, cuidando da aplicação de condutas éticas e na implementação de novas práticas exigidas pelo Banco Central e demais órgãos reguladores.

Relacionamento com Auditores Independentes

Em consonância com a Instrução CVM nº 381/03, durante o ano de 2016 a Sociedade contratou os serviços de auditoria independente da BDO RCS Auditores Independentes S/S.

A Política da CREDI-SHOP na contratação de serviços de auditores independentes assegura que não haja conflito de interesses, perda de independência ou objetividade, para tanto adota os princípios internacionalmente aceitos, sendo: a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente e c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Credi-Shop S/A Administradora de Cartões de Crédito em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas



Declaração da Diretoria

Em observância as disposições constantes da Instrução CVM nº 480/09, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com o Relatório dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, a seguir apresentadas.

Estrutura Organizacional

A Estrutura Organizacional em 2016 era composta por 804 funcionários, em 2015 eram 858, sendo: 60% com formação escolar até o segundo grau completo, 22% com curso superior incompleto, 15% com curso superior completo e 3% com pós-graduação/especialização.

Sustentabilidade

A CREDI-SHOP contempla aspectos sociais e questões ambientais na formulação de suas estratégias, com também desenvolve programas relacionais com a comunidade. A Sociedade vem incrementando os processos de identificação, gestão e monitoramento de riscos estratégicos, financeiros, regulatórios, reputacionais ou operacionais relacionados aos impactos sócio ambientais.

A DIRETORIA

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE



Tel.: +55 11 3848 5880 Rua Major Quedinho 90
Fax: + 55 11 3045 7363 Consolação - São Paulo, SP -
Brasil
www.bdobrasil.com.br 01050-030

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Acionistas e Administradores da
Credi-shop S/A Administradora de Cartões de
Crédito
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Credi-Shop S/A Administradora de Cartões de Crédito ("Administradora" ou "Sociedade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Credi-Shop S/A Administradora de Cartões de Crédito em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo

contábeis adotadas no Brasil.
Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Credi-Shop S/A Administradora de Cartões de Crédito, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)

As Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstrações do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no



com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Credi-Shop S/A Administradora de Cartões de Crédito são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Credi-Shop S/A Administradora de Cartões de Crédito ;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade de operacional da Credi-Shop S/A Administradora de Cartões de Crédito . Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Credi-Shop S/A Administradora de Cartões de Crédito a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de junho de 2017.

BDO

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1

Paulo Sérgio Barbosa



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 e 2015
(Valores expressos em R\$ mil)

ATIVOS	Notas Explicativas	31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTES		433.428	388.730
Caixa e equivalentes de caixa	4	72.682	56.558
Contas a receber dos usuários de cartões	5	358.349	329.675
Tributos a compensar		509	523
IRPJ e CSLL		194	198
PIS e COFINS		106	116
Outros impostos		209	209
Outross créditos a receber		1.009	1.154
Estoque de material de consumo		879	820
NÃO CIRCULANTES		21.632	21.666
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		407	407
Empréstimos à Eletrobrás		5	5
Depósitos Judiciais		384	384
Investimentos - FINOR		18	18
IMOBILIZADO	6	18.678	18.847
INTANGÍVEL		2.547	2.412
TOTAL DO ATIVO		455.060	410.396

Contador – CRC 1 SP 120359/O-8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Valores expressos em R\$ mil)

	Notas Explicativas	31/12/2016	31/12/2015
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	14	96.331	80.754
(-) Custo dos serviços prestados	15	(47.224)	(43.073)
LUCRO BRUTO		49.107	37.681
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		(56.199)	(22.803)
Com vendas		(2.685)	(3.018)
Administrativas		(5.313)	(5.230)
Tributárias		(6.531)	(2.474)
Diferencial de alíquota - CSLL	23	(12.403)	
Depreciação e amortização		(4.548)	(4.977)
Perdas com créditos de liquidação duvidosa		(24.711)	(7.115)
Provisão para riscos cíveis e tributários		(59)	
Ganho na venda do imobilizado		51	11
LUCRO OPERACIONAL (ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO)		(7.092)	14.878
RESULTADO FINANCEIRO	17	43.161	40.204
Receitas Financeiras		56.279	49.692
Despesas Financeiras		(13.118)	(9.488)
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS		36.069	55.082
Imposto de renda e contribuição social	16	(26.226)	(20.187)
Imposto de renda da pessoa jurídica - corrente		(14.437)	(14.759)
Contribuição social sobre o lucro líquido - corrente		(11.789)	(5.428)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		9.843	34.895
Quantidade por lote de mil ações na data do balanço		42.865	39.803
Lucro Líquido básico por ações atribuível aos acionistas – R\$		0,2296	0,8767

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Valores expressos em R\$ mil)

	31/12/2016	31/12/2015
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	9.843	34.895
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	9.843	34.895

PASSIVOS	Notas Explicativas	31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTES		318.674	301.292
Obrigações com estabelecimentos comerciais	3.2	294.957	278.385
Fornecedores		1.538	1.921
Salários a pagar		687	695
Obrigações tributárias	7	10.820	7.698
Provisão para contingências	8	278	55
Provisões e demais obrigações	9	2.447	2.028
Dividendos mínimos obrigatórios	12.3	2.338	8.288
Arrendamento Mercantil Financeiro	10	1.829	2.222
Parcelamento Espontâneo - CSLL	11	3.780	
NÃO CIRCULANTES		13.231	1.693
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		13.231	1.693
Parcelamento Espontâneo CSLL	11	13.231	
Parcelamento do PIS e Cofins			184
Arrendamento Mercantil Financeiro	10		1.509
TOTAL DO PASSIVO		331.905	302.985
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12	123.155	107.411
Capital social realizado	12.1	115.650	80.804
Reserva legal	12.2	492	1.744
Dividendos adicionais propostos	12.3	7.013	24.863
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		455.060	410.396

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Valores expressos em R\$ mil)**

	Capital Social	Reserva Legal	Dividendos Adicionais Propostos	Lucros Acumulados	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldos, 31 de dezembro de 2014	65.265	1.238	17.644		84.147
Aumento de Capital com: dividendo proposto e reserva legal	15.539	(1.238)	(14.301)		
Distribuição de dividendos:					
Dividendos Adicionais Propostos			(3.343)		(3.343)
Proposta de destinação do lucro:					
Lucro líquido do exercício				34.885	34.885
Reserva legal		1.744		(1.744)	
Dividendos mínimos obrigatórios				(8.288)	(8.288)
Dividendos adicionais propostos			24.863	(24.863)	
Saldos, 31 de dezembro de 2015	80.804	1.744	24.863		107.411
Aumento de Capital com: dividendo proposto e reserva legal	28.807	(1.744)	(24.863)		
Em dinheiro	8.239				8.239
Proposta de destinação do lucro:					
Lucro líquido do exercício				9.843	9.843
Reserva legal		492		(492)	
Dividendos mínimos obrigatórios				(2.338)	(2.338)
Dividendos adicionais propostos			7.013	(7.013)	
Saldos, 31 de dezembro de 2016	115.650	492	7.013		123.155

**DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES ADICIONADOS PARA OS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Valores expressos em R\$ mil)**

	31/12/2016	31/12/2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	109.688	92.233
(+) Ganhos (perdas) na baixa do ativo imobilizado	51	11
(-/+) (Perdas) Recuperação de créditos de liquidação duvidosa	(24.711)	(7.115)
(-) Provisão para riscos cíveis e tributários	(59)	
(-) Insumos adquiridos de terceiros	(36.832)	(32.220)
VALOR ADICIONADO BRUTO	48.137	52.909
Depreciação e amortização	(4.548)	(4.977)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	43.589	47.932
Valor adicionado recebido em transferência		
(+) Receitas financeiras	56.279	49.692
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	99.868	97.624
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	99.868	97.624
Funcionários	25.643	23.732
Governo	52.692	36.914
Acionistas	8.866	8.892
Juros e aluguéis	5.162	1.528
Lucros retidos	7.505	26.558

FATURAMENTO BRUTO DE 2016 E 2015 (Em milhares de Reais)

	2016	2015
Janeiro	8.083	6.224
Fevereiro	8.123	6.133
Março	8.634	7.679
Abril	8.618	6.879
Maio	8.906	7.179
Junho	9.228	7.728
Julho	9.319	8.335
Agosto	9.190	7.360
Setembro	8.971	7.743
Outubro	9.422	8.367
Novembro	9.588	7.872
Dezembro	11.606	10.734
Total no ano	109.688	92.233



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO DIRETO – PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Valores expressos em R\$ mil)

	31/12/2016	31/12/2015
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	18.400	17.871
Recebimentos	165.967	141.925
Serviços prestados	109.688	92.233
Juros e encargos	56.279	49.692
Pagamentos	(147.567)	(124.054)
Antecipações aos estabelecimentos comerciais	(41.190)	(31.075)
Fornecedores de bens e serviços	(23.387)	(23.067)
Salários e pró-labore	(22.253)	(22.217)
Tributos e encargos sociais	(51.471)	(38.431)
Despesas operacionais	(5.346)	(4.878)
Serviços bancários	(3.978)	(4.226)
Adiantamentos a fornecedores	58	(147)
Depósitos judiciais		(13)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(5.175)	(12.413)
Investimento no imobilizado	(4.105)	(2.453)
Investimento no intangível – aquisição de Software SAP	(1.020)	(736)
Dividendos	(50)	(9.224)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	2.899	16.266
Recebimentos	2.899	16.266
Recursos oriundos dos usuários da Conta Garantida		8.195
Recursos provenientes dos usuários de cartões CREDI-SHOP	2.899	8.071
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	16.124	21.724
Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2014		34.834
Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2015	56.558	56.558
Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2016	72.682	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em R\$ mil)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito, exerce atividades de administração de cartões de crédito, com sede na Av. Frei Serafim, 2.648, Bairro Ilhotas, CEP 64.001-020, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

A Sociedade tem por objeto social: A emissão e a administração de cartões de crédito, próprios ou de terceiros, a obtenção, em nome e por conta dos titulares de cartão de crédito e dos estabelecimentos filiados de financiamentos junto a instituições financeiras; a concessão de aval ou fiança à parte integrante do negócio de cartão de crédito; a formação e utilização de cadastro, serviços de cobrança em nome e por conta de terceiros; a promoção de vendas, negócios e serviços de consultoria técnica, administrativa e de viabilidade econômica, bem como criar e participar de fundações de direito privado, de caráter social, assistencial, cultural e/ou educacional, sem fins lucrativos.

A Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, integrou ao Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) as administradoras de cartão de crédito e as demais empresas que instituem instrumentos de pagamento inclusive os utilizáveis mediante sistemas eletrônicos de pagamento, sob a designação de arranjo de

que são, em geral convergentes com as normas internacionais (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB).

Na elaboração das demonstrações Contábeis, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. Portanto as demonstrações contábeis incluem várias estimativas; entre elas, aquelas referentes à determinação das vidas úteis do ativo imobilizado e sua recuperabilidade nas operações, avaliações de ativos financeiros pelo seu valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise de risco na determinação da provisão para créditos de difícil liquidação, assim como análise dos demais riscos na determinação das demais provisões necessárias para passivos contingentes, provisões tributárias e outras similares. Por serem estimativas é possível que os resultados reais possam apresentar variações.

2.2 Base de elaboração

As demonstrações Contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se mencionado nas notas explicativas seguintes. O custo histórico é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

2.3 Moeda funcional de apresentação das demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação, e todos os valores convertidos para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

O Caixa e os equivalentes de caixa são avaliados pelo custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, quando aplicável. Compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata, com baixo risco liquidez, cujas taxas são factíveis de mercado, estando ao seu valor justo e de realização.

3.2 Contas a receber operacionais e contas a pagar aos estabelecimentos comerciais

Referem-se aos valores das transações realizadas pelos usuários dos cartões de crédito, deduzidas das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa. A perda estimada para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Sociedade não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber.

Especificamente quanto às contas a receber de usuários e a pagar aos estabelecimentos comerciais, podem ser assim resumidas:

a. As contas a receber proveniente dos usuários do cartão CREDI-SHOP são contabilizados e reconhecidos na medida que as compras são efetuadas nos estabelecimentos comerciais e se na data do



pagamento, de instituidora de arranjo de pagamento e de instituidor de pagamento.

Referido diploma legal estabeleceu o regime jurídico para essas atividades empresariais, atribuindo competência ao Banco Central do Brasil para autorizar arranjos de pagamento bem como a organização e funcionamento das instituições de pagamento.

Pela edição da Resolução 4.282, de 04 de novembro de 2013, o Conselho Monetário Nacional estabeleceu as diretrizes para a regulamentação editada pelo Banco Central do Brasil, consubstanciada pelas Circulares nºs. 3.680, 3.681, 3.682, de 04 de novembro de 2013, e 3.705 de 24 de abril de 2014, para as entidades caracterizadas como sendo instituidora de arranjo de pagamento fechado e opera como instituidor de pagamento, independentemente de não se qualificar como instituidor financeira. Até a presente data o BACEN não procedeu a autorização Sociedade.

2. DECLARAÇÕES

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram autorizadas pela administração em 22 de junho 2017, tendo sido preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em consonância com as disposições contidas na legislação societária da Comissão de valores Mobiliários, pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade acordo com a cláusula mandato expressa no contrato do associado, obtém junto as instituições financeiras o financiamento necessário para suprir a falta do pagamento e poder cumprir assim os compromissos assumidos com os estabelecimentos comerciais. Os empréstimos por conta e ordem dos usuários de acordo com a cláusula mandato expressa no contrato do associado, são contabilizados numa conta redutora das contas a receber denominada Conta Garantida dos Usuários do Cartão CREDI-SHOP.

b. As contas a pagar aos estabelecimentos comerciais são registradas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos de atualização quanto aplicável. Os pagamentos ocorrem após trinta e dois dias da data da compra, no caso de parcelamento as parcelas são pagas a cada trinta e dois dias, também a partir da data da compra. O estabelecimento comercial poderá solicitar uma antecipação desses pagamentos ao CREDI-SHOP, que dispor de recursos financeiros antecipará os valores solicitados de acordo com a taxa de desconto contratada.

3.3 Investimentos

Os investimentos são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da perda para valor recuperável dos ativos (impairment), quando aplicável.

3.4 Imobilizado

vencimento da fatura não ocorrer sua liquidação a CREDI-SHOP de

3.7 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis").

3.8 Demais passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

3.9 Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Sociedade tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

3.10 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nos lucros tributáveis, de acordo com a legislação tributária brasileira, taxa de 1 5% de imposto de renda, com adicional de 10% sobre o excedente de R\$ 60, por trimestre, e 20% de contribuição social.

3.11 Benefícios a empregados

A Sociedade oferece aos seus funcionários benefícios como: plano de saúde, bolsa auxílio estágio, seguro de vida, cursos e treinamentos, vale-transporte e vale-refeição, esses custos são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

3.12 Dividendos: obrigatório e adicionais

O dividendo mínimo obrigatório é calculado é 25% do Lucro Líquido, após a constituição da Reserva Legal de 5% do Lucro Líquido, sendo registrado como passivo circulante na rubrica "Dividendo mínimo obrigatório", por ser considerada como uma obrigação estatutária. A parcela dos dividendos superior ao mínimo obrigatório é registrada na rubrica "Dividendos Adicionais Propostos", no patrimônio líquido.

3.13 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de deduções. As receitas decorrentes de captura das transações com cartões de crédito são apropriadas ao resultado na data do processamento das transações. A receita de serviços prestados para estabelecimentos credenciados comerciais é reconhecida no resultado quando da prestação dos serviços. A receita com repasse antecipado aos estabelecimentos



Os ativos imobilizados são demonstrados ao custo de aquisição, deduzido da depreciação e amortização. A depreciação do imobilizado é calculada pelo método linear, a taxas mencionadas na nota explicativa nº 5. O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.

3.5 Intangível

Licenças adquiridas de programas de computador são capitalizadas e amortizadas ao longo de sua vida útil estimada.

Os gastos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Sociedade e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos diretos incluem a remuneração dos funcionários da equipe de desenvolvimento de softwares e a parte adequada das despesas gerais relacionadas.

3.6 Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes reconhecem os rendimentos "pro-rata temporis", quando aplicável, e são reduzidos, mediante provisões, aos seus valores prováveis de realização.

credenciados é reconhecida "pro-rata temporis" considerando os seus prazos de vencimento.

3.14 Redução do valor recuperável dos ativos

Anualmente é realizada a revisão dos valores líquidos dos ativos a fim de avaliar a necessidade de serem constituídas eventuais provisões para desvalorização.

3.15 Ajuste a valor presente

Os ativos e passivos monetários são avaliados e, quando necessário e relevante, são ajustados a seu valor presente, o qual considera os fluxos de caixa e taxa de juros explícitas ou implícitas.

3.14 Demonstração do Valor Adicionado – DVA

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Sociedade e sua distribuição durante o período determinado.

6.1 Movimentação do ativo imobilizado

	2015	Adições	Baixas	2016
Terrenos e Edificações	7.774	125	-	7.899
Veículos	346	-	-	346
Máquinas e equipamentos	12.885	2.904	-	15.789
Computadores e periféricos	13.848	1.038	-	14.886
Móveis e utensílios	1.614	38	-	1.652
Benfeitorias em imóveis	2.664	-	(127)	2.538
	39.131	4.106	(127)	43.110
Depreciação acumulada	(20.284)	(4.148)	-	(24.432)
	18.847	(42)	(127)	18.678

7. OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

	2016	2015
IRPJ - Imposto de renda da pessoa jurídica	4.380	3.889
CSLL - Contribuição social sobre o lucro líquido	3.759	1.448
ISSQN	346	321
Pis e Cofins	1.367	1.065
INSS e FGTS	698	734
IRRF - Imposto de renda retido na fonte	270	241
	10.820	7.698

8. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS – PERDAS PROVÁVEIS

	2015	Provisão	Reversão	2016
Código de Defesa do Consumidor	28	31	-	59
Ações Trabalhistas	-	219	-	219
Tributária – Obrigação acessória da Decred	27	-	(27)	-
	55	250	(27)	278



4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2016	2015
Caixa	9	11
Banco conta movimento	1.501	1.089
Aplicações financeiras	71.172	55.458
	<u>72.682</u>	<u>56.558</u>

5. CONTAS A RECEBER OPERACIONAL

	2016	2015
Usuários dos cartões de crédito	407.370	376.192
Conta garantida – usuários de cartões	(34.638)	(35.075)
Perdas estimadas com devedores duvidosos	(14.383)	(11.442)
	<u>358.349</u>	<u>329.675</u>

6. IMOBILIZADO

	Depreciação %	Custo de aquisição	Depreciação Acumulada	2016	2015
Terrenos	-	2.253	-	2.253	2.253
Edificações	4	5.646	(740)	4.906	5.043
Veículos	20	346	(249)	97	243
Máquinas e equips.	20	15.789	(7.451)	8.338	8.023
Comput. e periféricos	20	14.886	(12.572)	2.314	2.267
Móveis e utensílios	10	1.652	(882)	770	893
Benefetorias em imóveis	-	2.538	(2.538)	-	125
		<u>43.110</u>	<u>(24.432)</u>	<u>18.678</u>	<u>18.847</u>

9. PROVISÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES

	2016	2015
Provisão de férias e encargos	2.357	1.978
Contas a pagar	90	50
	<u>2.447</u>	<u>2.028</u>

10. ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO

A CREDI-SHOP celebrou 2 (dois) contratos de arrendamento mercantil financeiro com o Santander

Parcelamento Exponatâneo – CSLL	Circulante	Não Circulante	Total
Pedido de parcelamento - PEPAR			
60 parcelas x R\$ 298.830,49	5.380	12.550	17.930
(+) Juros Selic	242	681	923
(-) Pagamentos efetuados em 2016	(1.842)	-	(1.842)
Principal			12.403
Multas e juros			4.608
Saldo do parcelamento em 31/12/16:	3.780	13.231	17.011
12 parcelas de R\$ 315.027,10 (*)	3.780	-	3.780
42 parcelas de R\$ 315.027,10 (*)	-	13.231	13.231

(*) Vide Nota Explicativa 23 – Evento Subsequente

12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

12.1 Capital social

O capital social em 31 de dezembro de 2016 está representado por 42.865.596 ações, sendo: 36.923.130 ações ordinárias e 5.942.466 ações preferenciais, (39.803.011 ações, sendo: 33.860.545 ações ordinárias e 5.942.466 ações preferenciais, em 2015), ações nominativas, sem valor nominal e de uma só classe, as ações estão totalmente subscritas e integralizadas, com a seguinte composição:

Acionistas	Ordinárias	Preferenciais	Total das ações	%	Capital Social R\$
SOCIC S/A	33.619.244	4.858.026	38.477.270	89,76	103.808.445,98
Colonial Ltda	1.909.720	626.629	2.536.349	5,92	6.845.307,01
Virginia de M. C. Milani	1.183.903	388.740	1.572.643	3,67	4.243.597,09
Valdecy Claudino	210.263	69.071	279.334	0,65	752.649,92
Totais	36.923.130	5.942.466	42.865.596	100%	115.650.000,00

12.2 Reserva de lucros – legal

Está representada pelo montante constituído com base na multiplicação do Lucro Líquido do Exercício pelo percentual de 5%. Nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. O Saldo da reserva em 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 492 (R\$ 1.744 em 2015).

12.3 Dividendos propostos (obrigatórios e adicionais)

Do Lucro Líquido do Exercício, após a dedução da reserva legal, foi destinado os dividendos mínimos obrigatórios na ordem de 25%. Após essas destinações, o saldo remanescente de Lucro Líquido do Exercício no valor de R\$ 7.013 está sendo proposto como dividendos adicionais e será deliberado de acordo com a



S/A – Arrendamento Mercantil, CNPJ/MF 47.193.149/0001-06, sendo: o primeiro firmado em 13 de outubro de 2014, referente a aquisição de 5.911 terminais de pagamentos eletrônicos VX680 192 MB, do fornecedor Verifone do Brasil, no valor total de R\$ 4.934 com encargos financeiros contratados de 14,4662% ao ano e o segundo firmado em 16 de outubro de 2014, referente a aquisição de 177 monitores Lenovo, 177 Desk M92 p/ Tiny/Core i3, 177 teclados ACCS e 177 mouse Lenovo em 13 de outubro de 2014 dos fornecedores Ingram Micro Brasil Ltda, CNPJ/MF 01.771.935/0008-00 e All Nations Comércio Exterior S/A, CNPJ/MF 00.070.112/0005-423, no valor total de R\$ 324 com encargos financeiros contratados de 14,4518% a.a.

As contabilizações das operações do arrendamento mercantil financeiro foram efetuadas de acordo com o CPC 06, sendo seus valores justos reconhecidos no início dos prazos e registrados como ativo e passivo, sendo depreciados de acordo com as regras aplicáveis aos demais ativos imobilizados.

11. PARCELAMENTO DA CSLL – DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS

O parcelamento expontâneo da CSLL refere-se ao diferencial de alíquotas de 9% para 15% e 20%, relativos aos 5 (cinco) últimos exercícios. A Lei nº 13.169 de 06 de outubro de 2015 elevou a alíquota da CSLL de 15% para 20% aplicável a partir de 1º de setembro de 2015 às empresas administradoras de cartões de crédito elencadas nos incisos I a VII e X, do § 1º, do Art. 1º, da lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, o parcelamento foi requerido em 04 de julho de 2016, processo 10384.722518/2016-60, em 60 (sessenta) parcelas mensais, corrigidas pela Selic, segue abaixo a composição dos saldos em 31 de dezembro de 16 do passivo circulante e não circulante:

A sociedade poderá levantar Balanços Intercalares semestrais, por deliberação da própria diretoria ou por provocação dos acionistas, permitindo a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários com base no próprio lucro do exercício ou conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Os dividendos foram calculados conforme abaixo demonstrado:

deliberação da Assembléia Geral.

14. RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	109.688	92.233
Comissões de estabelecimentos comerciais	52.164	47.672
Aval, garantia e gestão administrativa	36.854	25.411
Aluguéis de POS	8.606	7.832
Seguro massificado	12.064	11.318
(-) Impostos incidentes sobre serviços	(13.357)	(11.479)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	96.331	80.754

15. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

	2016	%	2015	%
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	96.331	100%	80.754	100%
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	47.224	49%	43.073	54%
Salários e encargos sociais	31.878	33%	28.794	36%
Correios	6.416	6%	5.587	7%
Telecomunicações	4.419	5%	3.874	5%
Serviços prestados por terceiros	3.674	4%	4.140	5%
Demais custos	837	1%	678	1%
DESPESAS OPERACIONAIS	14.529	15%	10.722	13%
Multas e juros da denúncia espontânea da CSLL	5.526	6%		
Administrativas	5.313	6%	5.230	6%
Com vendas	2.685	3%	3.018	4%
Tributárias	1.005	1%	2.474	3%
TOTAL DOS CUSTOS E DESPESAS	61.753	64%	53.795	67%

16. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO EXERCÍCIO CORRENTE

	2016	2015
Resultado do exercício antes dos tributos	48.472	55.082
Adições e exclusões definitivas e temporárias	10.473	5.226
Base de cálculo	58.945	60.308
Imposto de renda e contribuição social corrente	26.226	24.885
Taxa efetiva	44%	41%



Distribuição de dividendos	2016	2015
Lucro líquido do exercício	9.843	34.895
(-) Reserva legal = 5%	(492)	(1.744)
Base de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios	9.351	33.151
(-) Dividendos mínimos obrigatórios = 25%	(2.338)	(8.288)
Dividendos Adicionais Propostos a serem deliberados na AGO	7.013	24.863

13. TRANSAÇÕES E SALDOS COM PARTES RELACIONADAS

Em suas atividades habituais e em condições de mercado, são mantidas pela Sociedade operações com partes relacionadas.

Apresentamos abaixo os saldos em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 das transações entre partes relacionadas:

Transações entre partes relacionadas	2016	2015
Contas a receber da SOCIC – Soc. Com. Irmãos Claudino	130	485
Contas a receber do Louvre Magazine Comércio Ltda	80	72
Contas a pagar – fornecedores – Rápido London	-	11
Despesas operacionais – Comissões da SOCIC-cobrança	1.469	1.156
Despesas operacionais – Reembolso TV Paraíba	2	-
Receitas Operacionais – Comissão de Administração	683	-

Os saldos a receber da controladora SOCIC S/A em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 é decorrente do contrato de credenciamento para recebimento de pagamentos de boletos bancários do cartão CREDISHOP celebrado com a SOCIC S/A, por causa do feriado no final de cada ano esses recebimentos são repassados para o CREDISHOP no primeiro dia útil do ano subsequente ao encerramento de cada exercício social.

17. RESULTADO FINANCEIRO

19. GERENCIAMENTO DE RISCO

A Sociedade apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

Liquidez

Risco de crédito

Risco de mercado

Risco operacional

Risco de fraude

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Sociedade para cada um dos riscos acima, os objetivos da Sociedade, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital da Sociedade.

Estrutura do gerenciamento de risco

As políticas de gerenciamento de risco da Sociedade são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados pela Sociedade, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e os sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Sociedade.

Risco de Liquidez

A Sociedade gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

Risco de crédito

O risco é substancialmente mitigado devido as políticas conservadoras adotadas pela Sociedade na gestão de crédito rotativo concedido aos portadores de cartão.

Risco de mercado

A administração entende que o risco é reduzido em virtude dos arrendamentos financeiros serem atrelados a taxas fixas e o custo com juros de conta garantida (crédito rotativo) ter seu custo repassado aos portadores de cartão.

Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Sociedade e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulamentares e de padrões geralmente aceitos de comportamento



Apresentamos a seguir o resultado financeiro líquido da Sociedade:

	2016	2015
Taxas e encargos financeiros	21.479	15.586
Rendas de antecipações	11.429	14.539
Multa recebida de usuários de cartão de crédito	15.531	13.666
Juros recebidos de usuários de cartões de crédito	3.319	2.885
Rendimentos de aplicações financeiras	4.512	3.000
Descontos financeiros obtidos	9	16
Total das receitas financeiras	56.279	49.692
(-) Taxas de cobranças de estabelecimentos credenciados	(5.107)	(5.262)
(-) Tarifas bancárias	(3.052)	(2.888)
(-) Juros sobre empréstimos	(926)	(1.336)
(-) Juros de mora – parcelamento da CSLL	(4.033)	(2)
Total das despesas financeiras	(13.118)	(9.488)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	43.161	40.204

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS – PERDAS POSSÍVEIS

Adicionalmente, informamos que a Sociedade possui ações tributárias em 31 de dezembro de 2016 no valor de R\$ 30.473, essas ações ajuizadas ou em fase de judicialização envolvem riscos de perdas avaliadas como possíveis por seus assessores jurídicos, para as quais não foram constituídas provisões, sendo sua composição:

Composição dos processos em discussão judicial e avaliadas como perdas possíveis

	2016
ISSQN Impugnação da revogação de concessão de benefícios fiscais concedidos pelo CONTEDE e revogados pela Administração Tributária;	25.430
ISSQN Impugnação de cobrança indevida do ISSQN sobre a locação de POS e sobre a concessão de aval e garantias aos usuários de cartões de crédito;	1.029
PIS/COFINS Impugnação da glosa decorrente do aproveitamento de créditos de insumos relacionados com as atividades-fim da administração de cartões;	3.409
IRPJ Interposições de Recursos Administrativos decorrentes de Manifestações de Inconformidades decorrentes de aproveitamento de créditos tributários;	560
Ação anulatória de lançamento fiscal	45
Total das perdas avaliadas como possíveis em discussão judicial	30.473

O objetivo da Sociedade é administrar o risco

empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Sociedade.

Os ativos financeiros são classificados ao valor justo através de lucros e perdas quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo através de lucros e perdas quando adquiridos.

A Sociedade, em 31 de dezembro de 2016 e 2015 não possui saldos de ativos financeiros mantidos para negociação ou designado ao valor justo através de lucros e perdas.

Os ativos financeiros, exceto aqueles alocados a valor justo através de lucros ou perdas, são avaliados por indicadores de impairment na data do balanço. São considerados deteriorados quando há evidência que, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os fluxos de caixa futuros estimados do investimento foram impactados.

21. ADVOGADOS

A Sociedade é parte em ações judiciais e processos administrativos, decorrentes do curso normal de suas atividades, envolvendo questões tributárias e trabalhistas.

Com base nas informações de sua assessoria jurídica, nas análises das demandas pendentes e em experiências anteriores, constituiu provisões consideradas suficientes para cobrir eventuais desembolsos futuros, classificadas e contabilizadas no exercício corrente conforme Notas Explicativas nº 8 (Perdas Prováveis) 18 (Perdas Possíveis).

22. SEGUROS

A Sociedade cobertura de seguro por montantes considerados pela Administração suficientes para a cobertura de riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades. A política de seguro leva em conta a dispersão geográfica e o valor individual dos ativos utilizados e o fato de que a sociedade é prestadora de serviços; logo, não possui grande dependência de ativos tangíveis.

23. EVENTO SUBSEQUENTE

Programa de Regularização Tributária – PRT (Liquidação do parcelamento espontâneo da CSLL)

O parcelamento espontâneo da CSLL no valor total de R\$ 17.011, conforme demonstrado na Nota Explicativa 11, foi liquidado no dia 14 de fevereiro de 2017 na forma prevista no Programa de Regularização Tributária – PRT instuído pela Medida Provisória nº 766, de 04 de janeiro de 2017, regulamentada pela Instrução Normativa RFB nº 1687, de 3 de janeiro de 2017, mediante a opção prevista no inciso I, da IN RFB nº 1687/17, na seguinte modalidade:

O saldo consolidado na data de 14 de fevereiro de 2017 no valor de R\$ 16.693, 20% foi pago à vista no valor de R\$ 3.340 e o restante 80% do saldo consolidado no valor de R\$ 13.353 será liquidado mediante a utilização de créditos de prejuízos fiscais e base de cálculo da



operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Sociedade e buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Sociedade para a administração de riscos operacionais nas respectivas áreas.

Risco de fraude

A Sociedade utiliza um sistema antifraude no monitoramento das transações efetuadas com cartões de crédito, que aponta e identifica transações suspeitas de fraude no momento da autorização da compra e envia a central de monitoramento para este contate o portador do cartão e o estabelecimento credenciado.

20. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Sociedade possui instrumentos financeiros não-derivativos como contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, assim como fornecedores e outras dívidas. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Sociedade não efetuou transações envolvendo instrumentos financeiros para fins de reduzir seu grau de exposição a riscos de mercado, de moeda e taxas de juros ou com o objetivo de especulação.

▪ Caixa e equivalentes de caixa: são classificados como mantidos até seu vencimento. São avaliados pelo custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, quando aplicável.

▪ Contas a receber e estabelecimentos credenciados: decorrem diretamente das operações da Sociedade, são classificadas como mantidas até o vencimento, e estão registradas pelos valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável.

▪ Financiamentos e Obrigações tributárias: reconhecidos inicialmente quando do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Posteriormente, são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescido de encargos financeiros e juros proporcionais ao exercício incorrido ("pro rata temporis"), líquidos dos pagamentos efetuados. O valor registrado e as taxas de captação dos empréstimos aproximam-se do valor de mercado.

CSLL da controladora SOCIC S/A, a liquidação está condicionada a homologação pela Receita Federal do Brasil – RFB, os valores da liquidação estão abaixo demonstrados:

Liquidação do parcelamento da CSLL	Total
Saldo do parcelamento em 31/12/2016	17.011
(-) Pagamento da 13ª parcela em 31/01/2017	(318)
Valor do parcelamento consolidado em 14/02/2017	16.693
20% pago à vista no dia 14/02/2017	(3.340)
80% pago com créditos fiscais da controladora	(13.353)

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Diretor Presidente	Valdecy Claudino
Diretora Vice-Presidente	Virgínia de Medeiros Claudino Milani
Diretor Superintendente	Luís Aécio Germano Magalhães
Diretora de Marketing	Vera Lúcia de Medeiros Claudino
Diretor Administrativo	Ismael Francisco de Andrade Vilela dos Santos
Diretor de Controladoria	José Messias Teodoro

São Paulo (SP), 30 de junho de 2017

Valdecy Claudino	José Messias Teodoro
Diretor Presidente	Contador
	CRC1 SP
	139.630/O-0



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50; para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.



SAÚDE
Secretaria de Estado
da Saúde / SESAPI



UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE